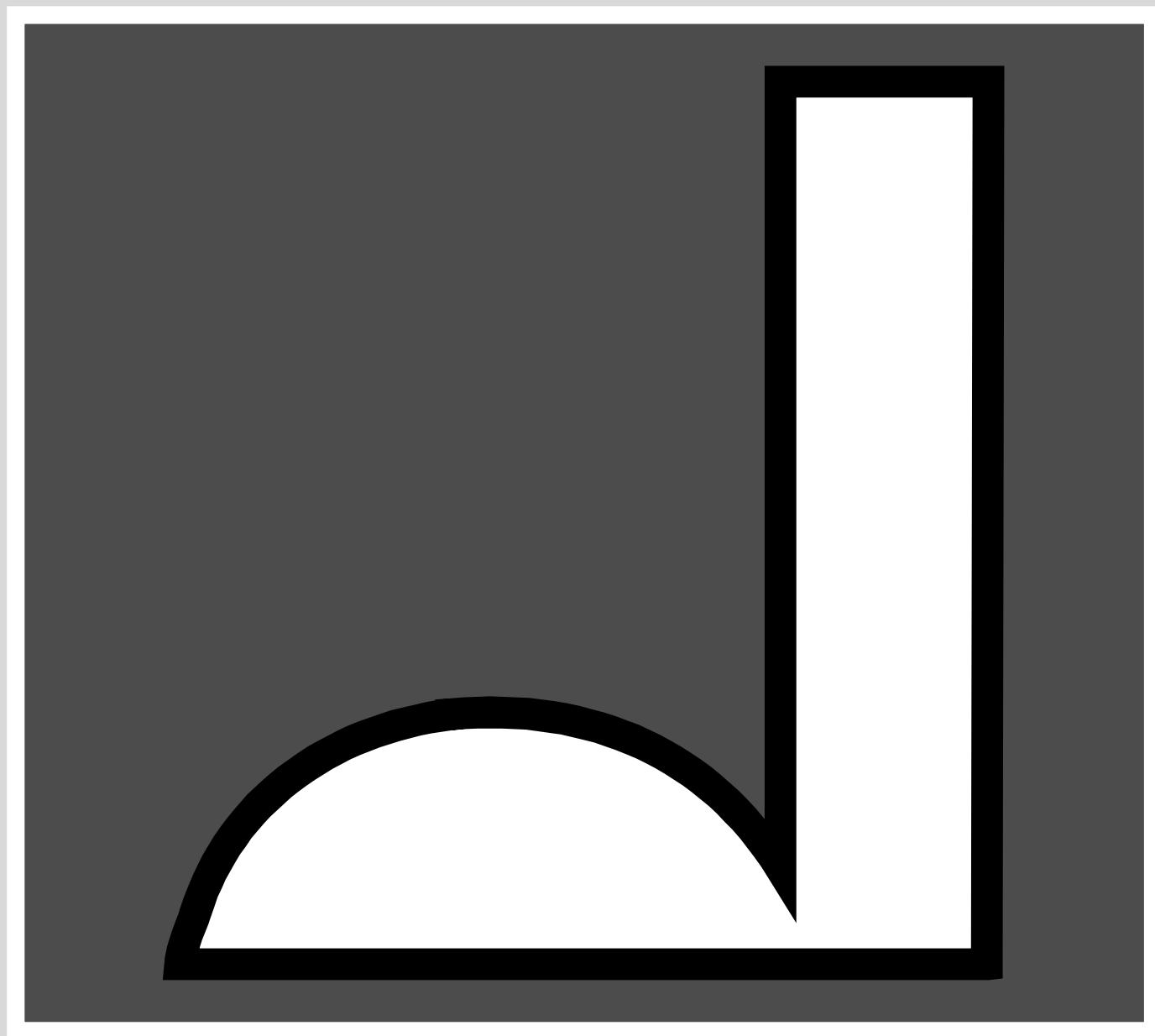




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 036 - QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 49, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Jequitibá Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	5304
Nº 50, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Cultura de Guaíra Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.	5304
Nº 51, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Piratininga de Piraju Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.	5304
Nº 52, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Princesa Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.	5305
Nº 53, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rainha da Paz" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília, Distrito Federal.	5305

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE ABRIL DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE(*)

(*)Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Itens 2.3.1 e 2.3.3)

2.2.1- Mensagens do Presidente da República

Nº 190, de 2001-CN (nº 310/2001, na origem), de 4 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 1, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara do Deputados, crédito suplementar no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 5306

Nº 191, de 2001-CN (nº 309/2001, na origem), de 4 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 2, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do

Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 5308

2.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 53/2001, de 26 de março último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 565, de 2000, da Senadora Heloísa Helena. Ao Arquivo. 5310

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Projetos de Lei nºs 1 e 2, de 2001-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente. 5310

2.2.4 – Discurso do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Registro da presença, na Casa, de prefeitos integrantes do movimento denominado Quarta Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. 5311

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 163, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando Voto de Louvor e Congratulações ao fotógrafo reconhecido internacionalmente, Sebastião Salgado, pela sua vida de trabalho na divulgação da condição humana e que hoje terá sua exposição "Êxodos" inaugurada no Salão Negro do Congresso Nacional. **Aprovado.** 5315

2.2.6 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS*, como Líder – Preocupação com a Portaria nº 41, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que exclui da cobertura dos planos de saúde procedimentos médico-hospitalares considerados de alta complexidade. 5316

SENADOR *IRIS REZENDE* – Premência na recuperação e duplicação da BR 153, trecho Anápolis/Porangatu, no Estado de Goiás, para viabilizar o escoamento da produção agrícola daquela região. 5317

SENADOR *ROBERTO FREIRE*, como Líder – Posicionamento contrário à privatização do setor elétrico nacional. 5321

2.2.7 – Leitura de recurso

Nº 2, de 2001, subscrito pelo Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores, no sentido da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, que altera o dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências. À publicação. 5322

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 164, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão. 5322

Nº 165, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. 5323

Nº 166, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 5323

2.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que denomina Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 5324

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de ju-

nho de 1998, dispondo sobre a inclusão na cobertura, pelos planos de saúde, das sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 5324

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos automotores para transporte de passageiros e de carga, bem como sobre equipamentos para construção e manutenção de rodovias, quando adquiridos por Prefeituras Municipais. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. ... 5325

Projeto de Resolução nº 11, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelecendo normas sobre o recebimento de informações reservadas pelo Senado Federal. Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa. . 5326

Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito. À Comissão de Assuntos Econômicos. 5328

2.2.10 – Ofícios

Nº 267/2001, de 29 de março último, do Presidente Jader Barbalho, solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados prioridade para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000, que dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências; encaminhado àquela Casa em 22 de fevereiro do corrente ano. À publicação. 5330

Nº 68/2001, de 29 de março último, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.076-35, de 2001. Designação do Senador Waldeck Ornelas para integrar, como titular, a referida Comissão. 5330

Nº 69/2001, de 29 de março último, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.097-38, de 2001. Designação do Senador Jonas Pinheiro para integrar, como suplente, a referida Comissão. 5330

Nº 70/2001, de 29 de março último, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista destinada a apre-

ciar a Medida Provisória nº 2.102-29, de 2001. Designação do Senador Waldeck Ornelas para integrar, como titular, a referida Comissão. 5331

Nº 71/2001, de 29 de março último, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.103-39, de 2001. Designação do Senador José Coelho para integrar, como suplente, a referida Comissão. 5331

Nº 72/2001, de 29 de março último, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.109-50, de 2001. Designação do Senador José Agripino para integrar, como suplente, a referida Comissão. 5331

Nº 515/2001, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.118-29, de 2001. 5332

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas". **Aprovado Substitutivo, em primeiro turno (Emenda nº 1-CCJ)**, ficando prejudicada a proposta, após usarem da palavra os Srs. Jefferson Péres e Waldeck Ornelas (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno. 5332

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 (**Parecer nº 128, de 2001-CCJ**). Será incluída em Ordem do Dia oportunamente. 5335

Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade). **Aprovado Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ)**, ficando prejudicado o projeto, após usarem da palavra os Srs. Antero Paes de Barros, Eduardo Siqueira Campos, Bernardo Cabral, Álvaro Dias, Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Amir Lando, Sebastião Rocha e Ademir Andrade (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 5335

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais). **Discussão adiada para re-exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, nos termos dos Requerimentos nºs 167 e 168, de 2001, tendo usado da palavra os Srs. Romeu Tuma, Tião Viana, Mozarildo Cavalcanti e Arlindo Porto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 5345

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares. **Não houve oradores** no terceiro dia de discussão, em primeiro turno. 5349

Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. **Aprovado com supressão do art. 3º**, sendo rejeitada a emenda de Plenário. À Comissão Diretora para redação final. 5349

Item 6 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999)

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. **Aprovado com emenda**, ficando prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, que tramitava em conjunto. À Comissão Diretora para redação final. 5350

Item 7 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999)

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências. Prejudicado, em virtude da aprovação, com emenda, do **Projeto de Lei do Senado nº 76**, de 1999, que tramitava em conjunto. **Ao Arquivo**. 5351

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

5351

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (**Parecer nº 129, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

5351

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

5352

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (**Parecer nº 130, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

5352

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

5353

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (**Parecer nº 131, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

5353

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

5353

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (**Parecer nº 132, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

5354

Item 12

Projeto de Resolução nº 80, de 2000, que autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total. **Discussão adiada para re-exame da Comissão de Assuntos Econômi-**

cos, nos termos do Requerimento nº 171, de 2001, tendo usado da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão de Assuntos Econômicos

5354

Item 13

Projeto de Resolução nº 5, de 2001, que institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências. **Sobrestado,** nos termos do Requerimento nº 172, de 2001.

5356

2.3.1 – Leitura de parecer

Nº 133, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade). (**Redação do vencido para o turno suplementar**)

5357

2.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997 (**Parecer nº 134, de 2001-CDIR**). **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 173, de 2001. À Câmara dos Deputados.

5357

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999 (**Parecer nº 135, de 2001-CDIR**). **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 174, de 2001. À Câmara dos Deputados.

5358

2.3.3 – Leitura de parecer

Nº 136, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

5359

2.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 175, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. **Aprovado,** após usar da palavra a Sra. Emilia Fernandes.

5360

Nº 176, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer. **Aprovado,** após usar da palavra a Srª Emilia Fernandes.

5360

Nº 177, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. **Aprova-**

do, tendo a Presidência solicitado a instrução dos Projetos de Lei da Câmara nºs 14, 17 e 18, de 2001, com pareceres das comissões técnicas. 5361

2.3.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nºs 12 a 14/2001, de 4 do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação dos Requerimentos nºs 51, 73 e 74, de 2001. À publicação. 5362

2.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Alerta ao Plenário sobre o uso das comunicações inadiáveis pelas lideranças partidárias. 5363

SENADOR WALDECK ORNELAS – Respostas enviadas à revista *IstoÉ*, acerca de reportagem sobre sua gestão frente ao Ministério da Previdência. 5363

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Apreensão com a Portaria nº 41, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que exclui da cobertura dos planos de saúde procedimentos médico-hospitalares considerados de alta complexidade. . 5364

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Convite aos Senadores para a exposição “Êxodo”, do fotógrafo Sebastião Salgado, às 18 horas no Salão Negro. ... 5364

SENADOR TIÃO VIANA – Precariedade do combate ao câncer no País. Críticas à Portaria nº 41, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que exclui da cobertura dos planos de saúde procedimentos médico-hospitalares considerados de alta complexidade. 5365

SENADOR MOREIRA MENDES – Críticas à nova regulamentação da educação a distância pelo Ministério da Educação. Elogios à iniciativa da Universidade Federal de Santa Catarina, que instituiu o primeiro curso de pós-graduação a distância no País, na área de engenharia de produção. 5369

2.3.7 – Leitura de requerimento

Nº 178, de 2001, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornelas e Paulo Souto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do professor José Silveira uma das figuras mais importantes do Estado da Bahia. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Antonio Carlos Magalhães. 5372

2.3.8 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ÁLVARO DIAS – Justificativas à apresentação de projeto que altera a lei sobre o salário-educação. 5373

2.3.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comentário aos resultados do recenseamento do IBGE, que alerta para o crescimento das favelas no País. . 5374

SENADOR MAURO MIRANDA – Considerações sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. 5376

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Sucesso do Programa “Justiça Dinâmica”, lançado em 1998, pelo Juizado da Infância e da Juventude de Boa Vista-RR. 5377

2.3.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 5380

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Paulo Souto, proferido na sessão de 3 de abril de 2001. (Republicação) 5382

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JADER BARBALHO, EM 4-4-01

5 – ATOS DO PRESIDENTE

Nº 119, de 2001. (Republicação) 5395

Nºs 122 a 134, de 2001. 5396

6 – PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nºs 16 e 17, de 2001. 5409

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 570, de 2001, referente à servidora Regina Lúcia de Sousa Rodrigues. 5411

Nº 571, de 2001, referente ao servidor Juarez de Oliveira Costa 5412

Nº 572, de 2001, referente ao servidor Antonio Cesar de Macedo Filho. 5413

Nº 573, de 2001, referente à servidora Maria José Lopes Freire. 5414

Nº 574 a 593, de 2001. 5415

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Jequitibá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 4 de março de 1992, a concessão de “Rádio Jequitibá Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Guaíra Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Guaíra Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Piratininga de Piraju Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Piratininga de Piraju Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 2001**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Sociedade Rádio Princesa Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 21 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de maio de 1994, a permissão outorgada a “Sociedade Rádio Princesa Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2001**

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Rainha da Paz” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 20 de maio de 1999, que outorga permissão a “Fundação Rainha da Paz” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Carlos Wilson
Mozarildo Cavalcanti e Casildo Maldaner*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo
Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo
Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernan-
des – Fernando Matusalém – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão
– Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres –
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –
José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra –
José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da
Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lú-
cio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pon-
tes – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce
Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo
Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Tei-
xeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo
Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros
– Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião
– Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cu-
nha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana –
Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Ro-
berto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Se-
nadores. Havendo número regimental, declaro aberta
a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello
Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 190, DE 2001-CN

(Nº 310/2001, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Fede-
ral, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-
lências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orça-
mento Fiscal da União, em favor da Câmara dos De-
putados, crédito suplementar no valor de
R\$70.000.000,00, para reforço de dotação constante
do orçamento vigente”.

Brasília, 4 de abril de 2001. – **Fernando Henri-
que Cardoso.**

EM nº 68/MP

Brasília, 3 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de
crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União
(Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de
R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), a serem
destinados à realização de despesas correntes no
âmbito daquele Órgão.

2. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio
de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do
Congresso Nacional, com recursos resultantes do
cancelamento parcial de dotações orçamentárias do
próprio órgão, estando em conformidade com o art.
43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964, e em obediência ao que prescreve o art. 167, in-
ciso V, da Constituição.

3. O crédito em questão decorre de solicitação
do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
dos Deputados, formalizado por intermédio do Ofício

nº 801/01, de 3 de abril de 2001, e encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal pelo Ofício Eletrônico nº 416, na mesma data.

4. O referido ofício eletrônico menciona a necessidade de solucionar uma série de insuficiências identificadas pela nova Mesa Diretora da Câmara Federal, no tocante aos meios disponibilizados aos Senhores Deputados para o desempenho de seus mandatos.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, cré-

dito suplementar no valor de R\$70.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAMENTO - 1 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
UNIDADE - 1 0101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
ANEXO I			PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNDO	PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	2	3	4	5	6	7	8
			1	2	3	4	5	6	7	8
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			70.000.000							
01 122			70.000.000							
01 123			70.000.000							
TOTAL - LEGISLATIVA			70.000.000							
TOTAL - SEGURIDADE			0							
TOTAL - GERAL			70.000.000							
ORÇAMENTO - 1 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
UNIDADE - 1 0101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
ANEXO II			PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNDO	PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	PROGRAMA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	2	3	4	5	6	7	8
			1	2	3	4	5	6	7	8
0552 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIDADE			15.000.000							
09 272			15.000.000							
09 273			15.000.000							
TOTAL - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIDADE			15.000.000							
0553 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			55.000.000							
01 031			55.000.000							
01 032			55.000.000							
TOTAL - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			55.000.000							
TOTAL - SEGURIDADE			15.000.000							
TOTAL - GERAL			70.000.000							

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 191, DE 2001-CN
(Nº 309/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de investimento, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de R\$877.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 64/MP

Brasília, 2 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito suplementar no valor total de R\$877.000,00, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, para atendimento de pleito do Ministério dos Transportes.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária da CDC aprovada pela Lei nº 10.171/2001, para execução do projeto “Construção de Subestações no Porto de Mucuripe”, com vistas à melhoria da capacidade operacional do sistema de alimentação de energia do Porto, melhorar o nível das atividades portuárias, bem como proporcionar maior segurança aos usuários.’

3. Os recursos necessários à abertura do crédito ora proposto são oriundos de saldos de transferências efetuadas pela União em 2000 e não integralmente aplicadas no projeto “Obras Civas para o Aprofundamento do Cais Comercial do Porto de Mucuripe (CL)”, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000. Segundo a Companhia, os estudos de viabilização técnica e Financeira das referidas obras foram concluídas em 2000, postergando-se, entretanto, a sua execução Para 2002, em face ao volume de recursos necessários para a sua realização. Assim, resultou saldo orçamentário dos recursos repassados pela União no valor de R\$877.000,00, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aprovado Lei nº 9.969/00	Realizado em 2000	R\$ 1.000 Saldo
Obras Civas para Aprofundamento do Cais Comercial do Porto de Mucuripe (CL)	2 730 000	73 000	2 717 000
- Recursos Próprios	1 810 000	0	1 810 000
- Tesouro			
- União	950 000	73 000	877 000

4. A incorporação do referido saldo aos recursos próprios da Companhia irá favorecer a execução, neste exercício, de obras consideradas prioritárias no Porto de Mucuripe, para garantia das operações portuárias em nível satisfatório, em benefício da melhoria dos serviços prestados e da segurança aos respectivos usuários.

5. Cabe esclarecer que, considerando que a empresa pretende aplicar no projeto “Construção de Subestações no Porto de Mucuripe” o saldo dos recursos liberados pelo Tesouro Nacional em 2000 para execução do projeto “Obras Civas para o Aprofundamento no Cais Comercial do Porto de Mucuripe (CE)”, a abertura do pretendido crédito somente poderá se dar mediante edição de lei, aprovada pelo Congresso Nacional,

6. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, no valor de R\$877.000,00, para os fins que especifica.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento de investimento, em favor da Companhia Docas do Ceará-CDC, crédito suplementar no valor total de R\$877.000,00, para os fins que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor total de R\$877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior são oriundos de saldo de exercícios anteriores, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 877.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		877.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		877.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0235 CORREDOR NORDESTE		877.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
39210 COMPANHIA DO CAS DO CEARÁ		877.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		877.000
TOTAL		877.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		877.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		877.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		877.000
6.2.1.3.00.00 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		877.000
TOTAL DA RECEITA ...	877.000	RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 877.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARÁ

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 877.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		877.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		877.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0235 CORREDOR NORDESTE		877.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		877.000
TOTAL		877.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		877.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		877.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		877.000
6.2.1.3.00.00 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		877.000
TOTAL DA RECEITA ...	877.000	RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 877.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARÁ

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	P.S.F.	G.N.D.	M.O.D.	I.G.	F.F.E.	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE			877.000					
		PROJETOS						
26 784	0235 5688	CONSTRUCAO DE SUBESTACOES NO PORTO DE MUCURIPE						877.000
26 784	0235 5688 0001	CONSTRUCAO DE SUBESTACOES NO PORTO DE MUCURIPE - NO ESTADO DO CEARA						877.000
		OBRA REALIZADA (%) 22	1	4 - INV	90	0	095	877.000
TOTAL - INVESTIMENTO			877.000					

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 53/2001, de 26 de março último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 565, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 1 e 2, de 2001-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 9-4 publicação e distribuição de avulsos;

Até 17-4 prazo final para apresentação de emendas;

Até 22-4 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 2-5 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a será atendido e ficará inscrito em terceiro lugar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, oportunamente, de acordo com o Regimento Interno, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a tem a palavra quando desejar, como Líder do PFL.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, usarei da palavra após o pronunciamento do primeiro orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, ainda seria possível invocar o art. 14 do Regimento Interno, para me inscrever para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Casildo Maldaner, de acordo com o Regimento Interno, não existe possibilidade de inscrevê-lo, porque somente três Srs. Senadores têm direito à palavra para uma comunicação inadiável. No entanto, existindo disponibilidade de tempo durante a sessão, a Mesa, com certeza, concederá a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Há oradores inscritos.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para fazer um registro altamente significativo. Toda a Casa sabe que se encontram hoje em Brasília mais de três mil prefeitos dos 5.200 Municípios brasileiros, num movimento denominado Quarta Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Esse é um marco na mobilização dos prefeitos brasileiros. Esse movimento tem se pautado pela seriedade, pela independência, pela defesa institucional dos Municípios; em outras palavras, tem se pautado pela defesa dos valores maiores da cidadania.

É muito importante registrar esse fato, porque a vida da Federação se passa nos Municípios. É nos Municípios – e todos repetem isto, porque é uma verdade – que tudo acontece; é lá que, realmente, a gente vive e convive. E os representantes dessas comunidades são os prefeitos, que são os agentes públicos, os canalizadores das reivindicações populares, os representantes dos ouvidos do povo. Tudo ecoa nas prefeituras do nosso País. Portanto, os chefes municipais são os melhores receptores da sociedade. O dia-a-dia, as coisas do cotidiano chegam primeiro aos ouvidos dos nossos prefeitos. E é por meio deles que acontecem ou não as coisas.

Iniciei minha vida pública como prefeito, como a maioria dos políticos, e tenho profunda convicção municipalista. Entendo que precisamos descentralizar a administração pública do nosso País. Portanto, não posso deixar de comparecer perante a nossa Casa, a Casa da Federação, onde, sem dúvida alguma, ecoa o brado dos prefeitos em favor dos seus Municípios, porque temos a responsabilidade maior de defender esses entes da Federação, para registrar esse marco importantíssimo que está ocorrendo em Brasília e que se estende até amanhã.

Digo isso com muita convicção, porque essa marcha dos prefeitos traduz-se em importantes experiências para todos nós que votamos leis a toda hora e a todo momento. Temos que levar em conta a experiência desses administradores sempre que tivermos que votar leis que regem os destinos deste País e, portanto, os destinos dos cidadãos brasileiros.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, daqui a pouco eu lhe concederei o aparte, com prazer.

Não acredito que possamos pensar, por exemplo, numa reforma tributária no Brasil sem a experiência municipalista. Ninguém pode pensar em reforma tributária sem pensar nos Municípios e nos reflexos que essa reforma provocará na vida do cidadão, no lugar onde ele mora.

Julgo muito importante esse fato, porque vivemos, sob vários aspectos, num momento de transição. Por exemplo, a lei mais importante que votamos neste País ultimamente é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa lei está passando por um processo de transição. Os seus objetivos são nobres, são altamente moralizadores e visam disciplinar efetivamente a administração pública. Mas temos de compreender que, se essa lei for baixada de cima para baixo, praticamente sem prazo, sem o interregno que deveria existir – ou até mesmo com prazo, mas sem vivenciá-la –, não teremos condições de buscar o seu aperfeiçoamento.

Os prefeitos trazem à nossa consideração algumas alterações que pretendem fazer na Lei de Responsabilidade Fiscal. Estejamos ou não de acordo com elas neste momento, tenho a certeza de que, mais cedo ou mais tarde, teremos de aproveitar a experiência desses prefeitos, a experiência municipalista, para a perfeição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quando me refiro a essa lei, tenho vontade de falar numa lei de responsabilidade social, já apregoadada por todos aqueles que reconhecem as injustiças sociais que este País enfrenta.

Por outro lado, Sr. Presidente, os prefeitos vivem momentos angustiantes, porque lhes retiram receita. Foi votado na Câmara dos Deputados um projeto de lei referente à iluminação pública, derrubado depois no Senado. Não sei quem está certo e quem está errado; sei que isso fez com que os Municípios perdessem receita.

Portanto, está na hora de discutirmos esse assunto frente à experiência que os prefeitos nos trazem. Temos obrigação de medir a taxa de iluminação pública, de analisar quais são os seus reflexos na vida do consumidor, na vida de quem está administrando a cidade, nas prefeituras, que têm responsabilidade no pagamento da iluminação pública e não podem deixar as ruas às escuras, principalmente porque rua escura significa maior violência – outro assunto que vamos discutir hoje.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quão importante é essa reunião que os prefeitos realizam em nossa Capital. Quem não sabe que hoje a segurança pública em quase todo o Brasil depende

mais das prefeituras do que do próprio Estado? O município, quando vai à Secretaria de Segurança Pública de algum Estado ou às Delegacias de Polícia, ouve, desses órgãos, a explicação de que não têm condições de colocar gasolina no carro para ir atrás do bandido, do assaltante ou daquele que praticou o ilícito penal. Aí o cidadão se socorre das prefeituras, atrás da gasolina e, muitas vezes, também do veículo.

Hoje vamos votar aqui, em segundo turno, nesta Casa, uma lei que concede aos Municípios, caso queiram, a faculdade de se conveniar com os Estados para combater a violência, que está aumentando cada vez mais em nosso País. E o que pedem os Prefeitos? Nesse ponto, não tenho dúvida: o Governo Federal deveria ceder imediatamente. Os Prefeitos estão atolados na Lei da Previdência Social. O aumento do salário mínimo, tão importante e disputado aqui nesta Casa, que passou para R\$180, tem reflexos na economia dos Municípios, porque vai aumentar a despesa com pessoal. E muitas Prefeituras, principalmente as pequenas, as Prefeituras do Norte e do Nordeste, que são as maiores empregadoras, não têm condições de bancar esse aumento. Isso traz consequências à Previdência Social. Além disso, centenas de Municípios brasileiros não recebem recursos do Governo Federal porque estão inadimplentes com a Previdência Social, que hoje tem um prazo para parcelamento dessas dívidas.

Essa situação me sensibiliza profundamente. Se uma prefeitura já tem um prazo de 240 meses para pagar, se a lei vem mudando constantemente, por que não conceder logo de uma vez os 240 meses para que os Prefeitos possam regularizar as suas vidas perante a Previdência Social? Penso que o Governo Federal poderia fazer isso, sem sofrer ônus algum. E nós aqui, no Senado da República, devíamos ajudar para que isso acontecesse. Deveríamos fazer mais: vincular só 5% da receita da transferência do Fundo de Participação dos Municípios. Essa já seria uma grande ajuda que estaríamos dando aos Municípios brasileiros.

Prometi o aparte ao Senador Casildo Maldaner. Tenho a honra de ouvi-lo, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a faz essa abordagem em função da Marcha dos Prefeitos a Brasília, que se iniciou anteontem e deve continuar até amanhã. Chamou-me a atenção esse movimento da Confederação da Saúde dos Prefeitos, por ser um movimento pacífico, organizado. Pela manhã, no Auditório Petrônio Portella, estavam em comissão, discutindo justamente essas

questões que V. Ex^a está abordando. Há uma outra questão que me chamou a atenção, na qual gostaria de tocar brevemente: a maioria dessa Confederação que está em Brasília se constitui de médios e pequenos Municípios. Há poucas exceções, como é o caso de Campo Grande, cujo Prefeito é o André, que, se Deus quiser, será o futuro Governador do Estado, se este não for V. Ex^a, se V. Ex^a abrir mão disso, é claro. Há também o Município de Juiz de Fora, cujo Prefeito é o Tarcísio. Mas a grande maioria é composta de pequenos e médios Municípios. Chamou-me a atenção, Senador Ramez Tebet, a preocupação dos prefeitos com o esvaziamento que vem ocorrendo, com o êxodo. Abordo a questão do Fundef, um fundo de educação que visa atender aos alunos de acordo com a renda **per capita**. Nas grandes metrópoles, é dito: “Venham para cá, que fazemos escolas e temos dinheiro para isso!”. Então, as pessoas saem das pequenas cidades, que se vão esvaziando. Os prefeitos estão preocupados com isto: em desenvolver as suas pequenas comunidades. Senti isso quando levei 30 a 40 prefeitos, de manhã, à presença do Ministro Raul Jungmann, e lá esteve também o Ministro interino, Abraão, que nos deu uma atenção especial. No oeste de Santa Catarina, na fronteira com a Argentina, há minifúndios com 10 ou 12 hectares, de onde os jovens estão saindo. Como segurar esses jovens, essas pequenas famílias nessas propriedades, para que eles não sejam os sem-terra de amanhã? Eu dizia ao Ministro que, para atender os “com terra” – a fim de que eles não sejam os sem-terra de amanhã –, temos que aplicar o Pronaf nessas pequenas comunidades. Percebi que o Ministro ficou sensibilizado. O Ministro interino, Abraão, inclusive, reforçou a necessidade de se fazer alguma coisa para incentivar as pequenas comunidades, para facilitar o escoamento da pequena produção, evitando-se, assim, repito, que os “com terra” de hoje sejam os sem-terra de amanhã. Vamos tentar interiorizar esse desenvolvimento! Um dos prefeitos contou que, em seu Município, na fronteira com a Argentina, há uma empresa de ônibus que atende as pequenas comunidades do interior e que, atualmente, quase não pode mais fazê-lo. Em virtude da saída dos jovens daquela região – que partiram atrás de emprego em outras capitais, como São Paulo, por exemplo –, a empresa tem atendido basicamente à terceira idade. Como os idosos têm passe livre, a empresa está quebrando. Vejam como se dá o esvaziamento! Então, está na hora de descentralizarmos. Senador Ramez Tebet, sei que V. Ex^a advoga essa tese. Precisamos ajudar a resolver os problemas existen-

tes nas grandes metrópoles do Brasil. Considero que o saneamento básico, a moradia e a segurança são os maiores problemas das metrópoles. Pela manhã, se amassarmos o jornal, após sua leitura, sai sangue – falo no sentido figurado –, em função dos assaltos e da violência da noite anterior. Por que não vamos ao encontro dessas questões? O que os prefeitos estão pleiteando é a isenção do equipamento do pequeno Município, para que eles possam atender as comunidades, fazer estradas, melhorá-las, construir bueiros, enfim, atender os seus moradores. Vamos atender os Municípios com 50 mil habitantes! Vamos atender esse pessoal e “dar uma mão”, como se diz na gíria. É isso que eles estão reivindicando aqui e que V. Ex^a está a declinar da tribuna desta Casa no dia de hoje. Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a. Sei que esse sentimento não é só do Mato Grosso do Sul, mas da maioria esmagadora dos Municípios brasileiros.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a se tem distinguido aqui pela grande sensibilidade que demonstra com as coisas do nosso País, principalmente porque, como eu, defende a interiorização. Temos afirmado que o desenvolvimento do nosso País passa pelo interior.

Nos 5.200 Municípios deste País, na sua maioria esmagadora, não chega a haver 20 ou 30 mil habitantes. São Municípios carentes, são Municípios que nada têm. Mal têm um posto de correio, um dos serviços que mais avançaram neste País. Há Municípios no Brasil que não têm – e lá no meu Estado são muitos – sequer um posto do Banco do Brasil; já o tiveram, mas não o têm mais. E os habitantes precisam sair do seu Município para receber sua aposentadoria, a quilômetros de distância, porque lá não existe um posto, uma agência bancária. Portanto, esse sentimento municipalista é inerente a cada um de nós.

Estive com o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, o Prefeito Paulo Roberto Ziulkoski, a quem quero saudar. Ele, juntamente com os Presidentes das Associações Municipais dos Estados – no caso de Mato Grosso do Sul, os Prefeitos Reinaldo Azambuja e André Puccinelli, que é o Prefeito de Campo Grande, lá estiveram –, disse ao Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, que eles confiam no Senado da República e que os Municípios brasileiros estão confiantes de que esta Casa da Federação vai ter sensibilidade para, aproveitando a experiência que os Prefeitos trazem, atender, pelo menos em parte, a algumas dessas justas reivindicações.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex^a com muita honra, Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Cumprimento V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que faz, neste início de tarde, no plenário do Senado Federal. V. Ex^a sabe muito bem que nutro uma admiração muito profunda pelo Líder, pelo político, Senador Ramez Tebet, em virtude da responsabilidade com que V. Ex^a vem desempenhando, ao longo da vida pública, todas as funções públicas que lhe são atribuídas. Acompanhei o trabalho de V. Ex^a como diretor do órgão responsável pelo desenvolvimento do Centro-Oeste, como Governador de Mato Grosso do Sul e, há seis anos, como Senador da República. O que caracteriza mais ainda a beleza do seu trabalho é a sensibilidade pessoal que V. Ex^a tem pelas questões sociais, pelos problemas que afligem sobretudo os menores e, no caso do Poder Público, os Prefeitos Municipais. Estou absolutamente solidário à posição de V. Ex^a em promover nesta Casa a instituição de uma legislação que dê aos Municípios brasileiros condições plenas de realização dos projetos que realmente interessam às suas comunidades. Lamentavelmente, vivemos em um País – e eu dizia isso hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que, no século passado, dos cem anos, viveu 40 na ditadura. E, em regime ditatorial, os detentores do poder central buscam a autoridade pela força, concentram em suas mãos o volume maior de recursos públicos, a fim de que Governadores e Prefeitos fiquem permanentemente subjugados à sua vontade. Com isso, ao longo dos anos, Estados e Municípios foram ficando prejudicados. Não entendo, por exemplo, por que, no Brasil, a União recebe a maior fatia para cuidar da educação, da saúde, dos meios de transporte e assim por diante. E, hoje, mesmo em plena democracia, Governadores e Prefeitos ficam na dependência quase que direta da boa vontade do Governo central, da boa vontade dos Ministros. V. Ex^a lembrou bem que a primeira coisa que precisamos fazer em uma reformatória é dar aos Municípios condições financeiras para que eles sejam, na verdade, autores de todo o processo político-administrativo. O Município precisa ter recursos suficientes para dedicar à sua comunidade um serviço de saúde à altura, uma educação conveniente, segurança pública. É o Prefeito, são os Vereadores de uma comunidade que conhecem, em toda a sua amplitude, a situação dos seus munícipes. Sabem o que precisam mais, se de uma melhoria na área educacional ou se de maiores gastos na área da saúde. Muitas

vezes, recebem dinheiro para a educação, quando a educação ali está completa, e precisam de dinheiro na área da saúde ou na área rodoviária. Dessa forma, estou absolutamente solidário a esse posicionamento de V. Ex^a, para que aproveitemos, quando da discussão da reforma tributária, para dedicar aos Municípios recursos para que eles possam realizar o trabalho sonhado por toda sua população. Senador Ramez Tebet, o que somos hoje, na República, Senadores e Deputados Federais? Somos os agentes de acompanhamento de pequenos requerimentos, de processos de prefeituras, de migalhas: R\$50, R\$100 ou R\$150 mil para projetos importantes. Por quê? Porque os Municípios não têm arrecadação suficiente para solucionar esses mínimos problemas. Muitos Prefeitos, hoje, passam mais tempo em Brasília do que em seus Municípios, porque, lá, eles não têm condições de arrecadar o suficiente. Então, vamos dar condições a esses Municípios. Por que a União arrecada tanto e, depois, transfere os recursos para os Estados e Municípios? Entendo que o Governo Federal precisa socorrer o Município em momentos de calamidade pública, mas, fora isso, o Município deve ter recursos suficientes para a solução dos seus problemas. Como está, hoje, o Prefeito fica subjugado pelo Governador, pelo Governo Federal, dependendo do mínimo para a solução dos seus problemas. Receba meus cumprimentos, nobre Senador Ramez Tebet. Saiba que estaremos juntos nessa caminhada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) – Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, a Mesa, reconhecendo a importância do tema trazido por V. Ex^a, sente-se compelida a avisar que o tempo destinado a V. Ex^a já se encontra esgotado em quase cinco minutos. Por isso, solicito a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas eu ganhei, Sr. Presidente, porque recebi o aparte de V. Ex^a e também do Líder do Centro-Oeste, Senador Iris Rezende, que começou a sua vida pública como Prefeito Municipal.

Esta Casa deve saber, os da minha idade, com toda a certeza, sabem, mas não sei se a juventude sabe – a juventude pode, ela tem forças, mas pode ser que não saiba; e não é por sua culpa, mas por culpa do tempo mesmo –, mas o Senador Iris Rezende foi o homem que instituiu no País, que propagou pelo País a palavra “mutirão” como um símbolo da união de esforços, do conagração, da fraternidade, da ajuda de um para com o outro. O mutirão é o auxílio recíproco; o mutirão é a solidariedade. Isso começou

quando Iris Rezende, como Prefeito de Goiânia, começou a construir as primeiras habitações populares sob esse regime, que o consagrou. Iris Rezende não passou a ser conhecido nacionalmente depois que foi Governador de Goiás, mas quando foi Prefeito de Goiânia e implantou em Goiás os mutirões, justamente na construção daquilo que hoje ainda é o maior anseio, ainda é uma das maiores prioridades nacionais: a construção de casas para a população. Sr. Presidente e Srs. Senadores, o déficit habitacional do País é algo espantoso!

Assim o Brasil conheceu a palavra “mutirão”, que eu conheço praticamente desde que nasci, porque as pessoas do atual Estado do Mato Grosso do Sul, um Estado que era eminentemente ruralista, reuniam-se para ajudar umas às outras no campo. O Senador Iris Rezende conhece bem esse problema municipalista.

Só quero dar um exemplo de como essas reivindicações são justas. Um dos tópicos que há aqui diz respeito à merenda escolar, Senador Casildo Maldaner – V. Ex^a que está na Presidência da Casa. Se retirarmos a merenda escolar, muitas pessoas não irão à escola. Tão grande é a pobreza que existe no País que o cidadão não vai à escola apenas para aprender a ler e a escrever, mas por causa da merenda escolar, que é uma grande ajuda que se dá à família. Pois bem, os preços da merenda escolar, os repasses que as prefeituras recebem para isso, estão congelados, desde 1995, em R\$0,13, por refeição, para o ensino fundamental, e R\$0,06 para a educação infantil. Será que esses Municípios não merecem mais?

E o transporte escolar, quem o faz? A pergunta deve ser feita ao contrário: o que o Município não faz, o que não depende do Município e do prefeito para ser feito?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que devemos aplaudir esse encontro que está sendo realizado aqui, em Brasília, porque ele está trazendo para nós uma fonte inesgotável da experiência que os prefeitos estão vivendo. Cito o exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal: os prefeitos estão pedindo apenas um abrandamento da referida lei em um ou dois de seus artigos, porque eles estão conscientes de que ela é importante para a administração municipal, para a transparência; é importante, portanto, para que se realize uma administração verdadeiramente democrática.

Hoje de manhã – e isso me deu um alento muito grande –, segundo o Presidente da Confederação, mais de 30 Senadores estiveram no auditório Petrô-

nio Portella – V. Exª mesmo confirma que esteve presente nesse encontro. Eu também estive e acabei acompanhando-os a uma audiência com o Presidente do Senado Federal. Lá, tomei conhecimento de que há uma proposta de um grupo de Senadores no sentido de que se crie nesta Casa uma espécie de comitê, uma comissão permanente para estudar e encaminhar esses problemas municipais. Creio que isso dará uma grande contribuição para a melhoria da qualidade de vida do País.

Como disse o Senador Iris Rezende, os prefeitos deixam os seus Municípios e vêm para cá. Gastam recursos com passagem e hotel e, às vezes, voltam de mãos vazias – inclusive quando estão acompanhados de Senadores. Talvez essa situação diminua e os prefeitos deixem de viajar e de mendigar, de “chapéu na mão”, para receber uma esmola e possam melhor administrar os seus Municípios.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou encerrar contando uma pequena história: há pouco tempo, fui a um Município do meu Estado e vi muitas faixas nas ruas com palavras de saudação a mim. Quando cheguei ao local do encontro, havia um trator estacionado e muitas pessoas, mas muitas pessoas mesmo, Sr. Presidente – aproximadamente 500 pessoas. Vi muitos trabalhadores rurais ali, muitos homens de mãos calejadas. Alguns soltaram foguetes. Não entendi aquela atitude. Perguntei ao Prefeito, e ele me respondeu: “Esse é o trator da patrulha mecanizada que o senhor conseguiu para nós no Ministério da Agricultura”. Eu disse: “Prefeito, mas é para isso tudo?” Ele me respondeu: “Ouça o meu discurso”. E disse: “Senador Ramez Tebet, isso que o senhor acha que é pouco, para o nosso Município é muito, porque esse trator já trabalhou em tantas propriedades – e enumerou-as –, já gradeou tantos hectares de terra para esses trabalhadores rurais! De sorte que, para nós, um trator desse é uma verdadeira fartura”.

Sabem qual foi o preço do trator? Setenta mil reais. Observemos senhores como os nossos Municípios andam à míngua, como precisam realmente de recursos. Precisam, portanto, do apoio desta Casa, que é a Casa da Federação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa quer informar a V. Exª, Senador Ramez Tebet,

que, quando o advertiu, foi em cumprimento ao Regimento Interno, não só porque passaram os doze minutos. Sabemos que quando o Senador Iris Rezende criou o mutirão como Prefeito de Goiânia e Governador de Goiás ficou conhecido no Brasil inteiro. A Mesa se congratula com V. Exª pelas suas palavras, Senador Ramez Tebet. E sei que o Senador Sebastião Rocha, que se manifesta nesse sentido, também gostaria de “entrar nesse mutirão”, mas fica registrado aqui que S. Exª acolhe as palavras de V. Exª.

A Mesa felicita V. Exª pela escolha desse grande tema.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2001

Requeremos, no termos do artigo 222 do Regimento interno do Senado Federal, seja consignado um voto de louvor e congratulações ao fotógrafo, reconhecido internacionalmente, Sebastião Salgado pela sua vida de trabalho na divulgação da condição humana e que hoje terá sua exposição “êxodos” inaugurada no Salão Negro, do Congresso Nacional.

Justificação

O Senado Federal passa a expor, de hoje até 4 de maio, parte das fotografias da “êxodos”, onde o fotógrafo Sebastião Salgado retrata sua concepção do homem em fuga, à procura de uma vida mais digna e feliz.

Sebastião Salgado, era um economista que, após tomar em prestada a câmera de sua mulher para uma viagem à África, tornou-se um referencial no jornalismo fotográfico. Trabalhou para várias agências. Foi eleito membro da Magnum Photos, uma cooperativa internacional de fotógrafos, onde permaneceu de 1979 a 1994. De Paris, onde vivia, Salgado viajou para cobrir acontecimentos como as guerras em Angola e no Saara espanhol, o seqüestro de israelitas em Entebbe e o atentado contra o presidente norte-americano Ronald Reagan. Paralelamente, passou a se dedicar a projetos de documentários mais elaborados e pessoais.

Fotógrafo reconhecido internacionalmente e adepto da tradição da “fotografia engajada”, Sebastião Salgado, recebeu praticamente todos os principais prêmios de fotografia do mundo, como reconhecimento por seu trabalho. Em 1994 fundou sua própria agência de notícias, a Imagens da Amazônia.

Salgado mora com sua esposa e colaboradora, Lélia Wanick Salgado, que é a autora dos projetos gráficos da maioria de seus livros.

O conjunto de fotos que resultou na exposição Êxodos é fruto de seu trabalho ao longo dos últimos seis anos, período em que percorreu 41 países, retratando a história da humanidade, das suas migrações e buscas. Em Êxodos, vale destacar a tentativa das pessoas cruzarem a fronteira entre o México e os Estados Unidos, “muitos deles adolescentes absolutamente convencidos de que os EUA eram uma opção viável”.

Afirmando não ser juiz para julgar o que é bom ou ruim, o fotógrafo só quer, segundo suas palavras, “provocar um debate sobre a condição humana do ponto de vista dos povos em êxodo de todo o mundo. Minhas fotografias são um vetor entre o que acontece no mundo e as pessoas que não tem como presenciar o que acontece. Espero que a pessoa que entrar numa exposição minha, não saia a mesma.”

Esse trabalho está dividido em quatro capítulos – “Migrantes e refugiados: o instinto da sobrevivência”; “A tragédia Africana: um continente à deriva”; “A América Latina: êxodo rural, desordem urbana” e “Ásia: a nova face urbana do mundo”. Nele está revelado o profissional que viu além da realidade e buscou na expressão de cada rosto que fotografou retratar a sua concepção do homem.

Com a conclusão deste projeto, o profissional Sebastião Salgado mostra ao mundo o que acontece com a humanidade, principalmente com aquela parcela menos afortunada que está à mercê de todas as intempéries, inclusive aquelas causadas pelos seus semelhantes. Um trabalho de reconhecimento mundial pelo talento, técnica e sensibilidade.

Atualmente, Sebastião Salgado dedica-se a um projeto de reflorestamento da Mata Atlântica na região de Aimorés, Minas Gerais, lugar onde nasceu e cresceu. Salgado e Lélia esperam que o projeto seja um modelo de como restaurar e preservar recursos naturais.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como o nobre Senador Ramez Tebet, que me antecedeu, quero saudar a presença dos mais de 50 prefeitos do Estado do Tocantins que estão em Brasília para participar desse encontro. Esses prefeitos trazem as importantes considerações dos Municípios brasileiros, as suas dificuldades e as suas sugestões, contribuindo, assim, para o debate dessas questões.

Quero também, Sr. Presidente, anunciar a esta Casa a presença do Prefeito da histórica Porto Nacional, Ottoniel Andrade, que se faz acompanhar de quatro Srs. Vereadores, todos companheiros que participam desse importante encontro. Anuncio também que estarei no Auditório Petrônio Portella não apenas para emprestar a minha solidariedade, juntamente com os Senadores Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha, mas também para participar desse encontro e dar a nossa contribuição a essa importante missão que os traz a esta Capital e que, tenho certeza, terá bom êxito.

Sr. Presidente, dentro do horário destinado à Liderança do Partido da Frente Liberal, quero abordar uma matéria bastante preocupante, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, na seção Cotidiano, página C-4, que trata do grande risco a que está submetido o cidadão que tem plano de saúde. O presidente da Associação Médica Brasileira declarou, ontem, que a Agência Nacional de Saúde Suplementar prejudica seriamente, com altos riscos, os usuários de planos de saúde, ao manter em vigor a Resolução nº 41.

Sr. Presidente, nesta Casa, estou sempre atento às questões da defesa do consumidor, tendo proposto a criação da Comissão de Defesa do Consumidor exatamente para tratar dessas questões.

Segundo o Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor –, a Portaria nº 41, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, desobriga os planos de saúde de atenderem quatrocentos e trinta e cinco tipos de procedimentos que são considerados de alta complexidade, em caso de o usuário do plano possuir doença preexistente.

Sr. Presidente, a conceituação da preexistência de doença para excluir o cidadão do plano de saúde é

extremamente grave, preconceituosa e perigosa. Ao analisar a lista desses procedimentos que são considerados de alta complexidade, anotei alguns casos e vou levá-los ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Dr. Januário Montoni. Posso socorrer-me dos Senadores Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio e tantos outros, mas, mesmo sem ser médico, identifiquei a gravidade da situação.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Siqueira Campos? Antes, gostaria de consultar a Mesa, pois V. Ex^a faz uma comunicação de Liderança e, em geral, após a Ordem do Dia é possível o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não, antes da Ordem do Dia, não é possível o aparte. Depois da Ordem do Dia, sim.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Lamento, Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Eu quero pedir licença a V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, para informá-lo de que a comunicação é de cinco minutos e V. Ex^a dispõe apenas de 30 segundos.

Como o orador anterior falou além do tempo, para não prejudicar a Ordem do Dia e a inscrição dos outros Senadores sei que o meu amigo Senador Eduardo Siqueira Campos será rigoroso com o tempo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Vou contribuir com os trabalhos da Mesa e atenderei o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Quero dizer apenas que entre esses procedimentos estão listados a diálise, a hemodiálise, o transplante renal e o antígeno HCV-PCR para hepatite C, doença que mais se alastra em nosso País e no mundo. Essa moléstia preocupa profundamente a medicina pública de todos os países, principalmente do Brasil, assunto já trazido pelo Senador Tião Viana várias vezes a este Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, já procedi ao contato com o Dr. Januário Montoni acerca da Portaria nº 41, pois, depois do grande avanço trazido pelo Ministro José Serra regulamentando os planos de saúde, o que realmente foi uma conquista da população brasileira, vamos discutir com profundidade os riscos de sapotaria da Agência Nacional de Saúde Suplemen-

tar, que, a meu ver, coloca em risco toda a população de usuários de planos de saúde.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa concede a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tendo sido lido o requerimento de homenagem ao Sr. Sebastião Salgado, pergunto se ele foi aprovado ou se ainda haverá oportunidade, no momento adequado da Ordem do Dia, para justificá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa, dentro da disponibilidade de tempo, concederá a palavra ao Senador Eduardo Suplicy após a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Já passou o momento do encaminhamento, uma vez que o requerimento foi votado e aprovado. No entanto, entendendo a importância do encaminhamento, a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para manifestar a minha preocupação com a BR-153, que corta Goiás de norte a sul e o Estado do Tocantins, atendendo parte considerável do Norte e do Nordeste do País.

Tenho, freqüentemente, visitado Municípios do norte do meu Estado, quase sempre utilizando aquela rodovia. Temos já há algum tempo buscado junto ao Ministro de Transportes providências para que aquela rodovia, uma das mais importantes do País, ofereça boas condições de tráfego.

Tenho que reconhecer, como representante de Goiás, o esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na duplicação das rodovias federais que servem Goiás. Hoje, por exemplo, o Governo Federal, após duplicar o trecho de Aparecida de Goiânia, Goiânia e Anápolis, está executando a duplicação de Aparecida de Goiânia a Itumbiara, com três frentes de trabalho naquele trecho, e está duplicando também a rodovia que liga Anápolis a Brasília. Três empresas executam esses serviços nesse trecho.

Estou certo de que o Sr. Presidente encerrará o seu mandato inaugurando todo esse trecho de Brasília, Anápolis, Goiânia a Itumbiara.

E hoje, Sr. Presidente, destribuna, espero que o nosso não seja mais um apelo pessoal e se transforme num apelo desta Casa, do Senado Federal, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, especialmente ao Ministro de Transportes, Eliseu Padilha, para que se iniciem, imediatamente, estudos, projetos para a duplicação da BR-153, numa primeira etapa, no trecho de Anápolis à cidade de Porangatu, e, posteriormente, prosseguindo pelo Estado do Tocantins até a sua conclusão final.

Sr. Presidente, hoje está praticamente inviável escoamento da produção por meio dessa rodovia federal. Veja V. Ex^a que, por intermédio da BR-153, é escoada toda a produção do Estado do Tocantins – um Estado que cresce admiravelmente –, e é feito todo o transporte interestadual de passageiros. São milhares e milhares de famílias que a utilizam em seus veículos próprios. Mas não são apenas os Estados do Tocantins e o de Goiás que se servem dela. Também o Estado do Pará escoar a sua produção para o Sul utilizando a BR-153, além dos Estados do Maranhão e Piauí e grande parte do Nordeste, que se utilizam da BR-153 principalmente quando se dirigem a Brasília ou a São Paulo.

Sr. Presidente, reconhecemos que o Brasil é um País territorialmente extenso. É difícil para um Presidente ou para um Ministro conhecer, em profundidade, todas essas questões. E é aí que vem a responsabilidade do Parlamentar – do Senador e do Deputado – em fazer com que o Poder Executivo conheça, de perto, as angústias e o sofrimento daqueles que se deparam com problemas como esse.

O Governo Federal está preparando projetos, buscando a navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia. O Governo Federal está trabalhando para dar prosseguimento à ferrovia Norte-Sul. Mas temos consciência de que isso demorará muito, o que é lamentável, tendo em vista o momento importante para

o desenvolvimento do País que estamos vivendo. Não entendemos até hoje por que as autoridades federais priorizaram as rodovias em prejuízo dos transportes fluvial, marítimo e ferroviário. Elegeram o transporte rodoviário, o mais dispendioso, o mais caro, o mais difícil para o povo. Mas, até que essas alternativas se consolidem – estou certo de que isso não será em um espaço curto de tempo –, é preciso que busquemos a duplicação da BR-153, até para que, no futuro, por meio dela, busquemos os portos nos rios Tocantins e Araguaia, assim como as estações ferroviárias, onde a produção possa ser colocada.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Iris Rezende, eu gostaria de dizer do meu contentamento ao ver V. Ex^a ocupar a tribuna para tratar desse tema, que tanto interessa não só à região de Goiás, mas também à do Tocantins, bem como a todos aqueles que deixam São Paulo e se dirigem para o Sul do País. Todos têm interesse na duplicação dessa rodovia. No caso da BR-153, a Belém-Brasília, faço coro com V. Ex^a neste apelo patético às autoridades do nosso País para que a consertem, porque ela está praticamente intrafegável, sobretudo em alguns trechos no Estado do Tocantins. Hoje, eminente Senador Iris Rezende, utilizamos mais a rodovia Luiz Carlos Prestes, de Arraias até Palmas. Parece-me que foi no Governo de V. Ex^a que ocorreu a construção da rodovia que liga Brasília a Arraias. Hoje, o Governo do Tocantins construiu a rodovia Luiz Carlos Prestes, que muito tem servido ao escoamento da produção. Anteriormente somente utilizávamos a BR-153. Por tanto, V. Ex^a tem toda a razão quando faz esse apelo veemente. Creio que, pela importância de V. Ex^a, pelo fato de o Ministro dos Transportes ser um membro do Partido de V. Ex^a, o apelo de V. Ex^a haverá de encontrar eco. Quero dizer, eminente Senador, que há dois anos estive, juntamente com o Diretor Regional do DNER, na ponte do Estreito, situada na divisa entre o meu Estado e o do Maranhão, e constatei que ela estava caindo. V. Ex^a calcula o que significaria a interdição de uma ponte do quilate da do Estreito sobre o rio Tocantins! Estive com o ex-Diretor Geral do DNER – parece-me que ele foi afastado – e, graças a Deus, já fizemos o serviço de propensão, impedindo uma catástrofe. Mas a BR-153, em determinado trecho, sobretudo de Porangatu até a divisa com o Maranhão, está praticamente intrafegável. Portanto,

associo-me à manifestação de V. Ex^a. Tenho certeza de que a participação de V. Ex^a na tribuna do Senado haverá de ecoar junto às autoridades do nosso País. Uma rodovia, segundo nos informam as empresas de engenharia, tem uma vida média de quinze anos sem necessitar ser restaurada. A BR-153 foi asfaltada em 1974, ainda no Governo Médici, e, de lá para cá, não foi devidamente conservada. Além do mais, trafega-se por essa rodovia com uma enorme sobrecarga, infringindo até o Código de Trânsito, coisa que nem sempre a Polícia Rodoviária Federal é capaz de coibir. Finalmente, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento, e dizer que V. Ex^a também fala em nome de toda a Bancada do Estado de Tocantins – certamente V. Ex^a fala em nome de toda a Bancada de Goiás e de toda a região Norte também e, por que não dizer, em nome de todo o País, tendo em vista o número de caminhoneiros que trafegam ou que ainda virão a trafegar por rodovia tão decantada em nosso País.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço, com muita satisfação, o aparte do nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a, quando fala da BR-153, a nossa Belém-Brasília, refere-se à principal artéria da economia do nosso Estado, da própria Amazônia, da Região Norte como um todo; fala da história da própria emancipação do Estado do Tocantins. V. Ex^a, Senador, que foi Governador de Goiás, conhece tão bem as cidades que nasceram à beira daquela rodovia, tais como Gurupi – para dizer as maiores apenas –, Araguaína, Guaraí, Paraíso, Colinas e tantas outras, e são hoje as maiores cidades do nosso Estado. Tínhamos antes o rio Tocantins – e lá está a nossa querida Porto Nacional, a nossa querida Tocantinópolis. Ou seja, a Belém-Brasília substituiu e deu uma importância à nossa região na questão do escoamento, da integração. Essa é uma homenagem que V. Ex^a presta a Bernardo Sayão, a quem coube a iniciativa da Belém-Brasília. Mas, na verdade, ela está morrendo. Disse bem o Senador Carlos Patrocínio: hoje a rodovia Luiz Carlos Prestes é uma alternativa para deixar Brasília e seguir até Palmas, passando por Novo Planalto, em estradas que V. Ex^a, como Governador, e companheiros seus construíram. Sem dúvida nenhuma, a restauração da Belém-Brasília – por que ela, definitivamente, acabou em alguns trechos, só há terra e

buracos – e a sua duplicação são realmente fundamentais importância para a nossa economia. Não vamos brigar aqui, Senador, apenas pela consolidação da hidrovía Araguaia-Tocantins e pela ferrovia Norte-Sul, porque sabemos que vamos precisar de todos esses modais de transporte. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a porque brinda o Tocantins, Goiás e o Brasil com um pronunciamento importante, que há de ecoar realmente e trazer consequências na recuperação da nossa querida Belém-Brasília. Parabéns!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Eu sabia que contaria com o apoio dos ilustres Senadores Carlos Patrocínio e Siqueira Campos, uma vez que desempenham seus mandatos com uma responsabilidade extraordinária, vivendo o dia-a-dia de nossa região, do Estado de Tocantins sobretudo, e têm conhecimento próprio da importância dessa rodovia.

De modo que, ilustres Senadores Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos, passarei agora, juntamente com V. Ex^{as}, a gritar mais forte, a ser mais veemente junto ao Governo que defendemos nesta Casa – V. Ex^{as} e eu – para que esse trabalho seja realizado o mais breve possível, porque dele depende a nossa região.

Entendi, muito cedo, que ao administrador não compete simplesmente realizar o trabalho social, combater a fome e o desemprego, distribuir alimentos, remédios. Tudo isso deve, sim, fazer parte da preocupação de um governo. Mas entendi, em 1983, que, para Goiás se desenvolver, era preciso contar com estradas suficientes, com energia. Partimos para a construção de duas hidroelétricas – a quarta etapa da Cachoeira Dourada e a usina de São Domingos. Pavimentamos, naquele primeiro governo, 3,8 mil quilômetros de estradas estaduais; criamos o Fomentar, um programa de incentivo à industrialização.

Li hoje, em um jornal local de Goiânia, **O Popular**, o resultado de uma estatística segundo a qual o nível de vida do povo de Goiás melhorou admiravelmente na década de 90. E tudo isso por causa da infraestrutura. Isso quer dizer que hoje diminuiu o número de pessoas ou de famílias, em Goiás, que deveriam estar recebendo cestas complementares de alimentos, em razão da infraestrutura criada pelo Governo a fim de que as indústrias ali chegassem.

Não contaremos com indústrias ao longo da Belém-Brasília nas condições em que essa rodovia se encontra. Não. Daí, a aflição do povo do médio e do norte do meu Estado, do Estado do Tocantins, do sul do Pará, do sul do Maranhão e do Estado do Piauí. Jamais uma empresa do Centro-Sul irá investir seu ca-

pital nessa região, se não contar com uma rodovia à altura para o transporte de manufaturados ou de matéria-prima.

Como estão – e esse é um dos itens importantes ao qual V. Ex^a se referiu –, as nossas estradas estaduais que não foram construídas para suportar caminhões de carga pesada, estão se acabando do dia para a noite, porque o Governo Federal não está pesando ou acompanhando a pesagem das cargas para evitar a sobrecarga nas rodovias. E, em razão do estado da BR, as transportadoras não querem mais utilizá-la e vêm para as nossas rodovias estaduais, no Tocantins e em Goiás, que não foram construídas para as cargas que ali são transportadas.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, Senador Sebastião Rocha.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte após o Senador Sebastião Rocha?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Iris Rezende, preliminarmente, afirmo que esse tema não divide Governo e Oposição. Muito pelo contrário, une as Bancadas de toda a região Norte e Centro-Oeste. Portanto, pelo menos uma parte consistente da Oposição também apóia a reivindicação de V. Ex^a. Conte com o meu apoio. Como paraense de nascimento e amapaense por adoção dos seis anos de idade, compreendo muito bem a importância dessa rodovia que surgiu no Governo do iluminado Juscelino Kubitschek e, com essa convicção que tenho da importância da integração nacional, sei muito bem dimensionar o quanto é necessário que essa estrada esteja em boas condições. Aproveito para reivindicar também, além desse pleito de recuperação e duplicação da BR-153 – a Belém/Brasília –, que as demais estradas do País, sobretudo no meu Estado, que igualmente é bastante apenado nessa questão de rodovias federais, seja atendido pelo Ministério dos Transportes, pelo DNER, no caso do Amapá, especificamente a BR-156. Parabéns a V. Ex^a e conte com o meu apoio integral.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. O aparte de V. Ex^a valoriza muito o meu pronunciamento, sobretudo o requerimento que, ao final, colocarei à apreciação da Mesa.

Com muita satisfação, concedo o aparte à Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Como sempre, os pronunciamentos de V. Ex^a são bastante relevantes. As estradas federais de nosso País, assim como as estaduais, estão pedindo socorro. Se fizermos um levantamento, verificaremos que são muitas e muitas as estradas que estão quase totalmente deterioradas. Trata-se de um patrimônio que o País está perdendo, de difícil recuperação se esse processo continuar. Quanto maior a deterioração, mais oneroso será para a União. Sabemos que uma estrada, após cinco anos de uso e com tráfego pesado, precisa levar um banho de lama asfáltica para que possa evitar desagregar e depois causar tanto prejuízo à Nação. Além dos prejuízos financeiros, sabemos que parte das despesas dos hospitais se devem também a essas rodovias danificadas, porque os acidentes ocorrem, as pessoas são feridas e permanecem meses ocupando leitos nos hospitais. Como disse o nosso colega Senador Sebastião Rocha, não é preciso ser da região Norte, ou da região Centro-Oeste, ou de parte do Nordeste do País para termos esse tipo de preocupação. Acredito que nós, os 81 Senadores, poderíamos, a partir de hoje, firmar um pacto junto ao nosso Ministro Eliseu Padilha, porque sabemos que S. Ex^a tem vontade de recuperar as estradas – e qual é o Ministro que não faz todo o esforço para que a sua Pasta seja altamente beneficiada e útil ao nosso País? Precisamos também conversar com a área econômica, porque nós, que trabalhamos na Comissão do Orçamento, sabemos muito bem que os recursos são irrisórios para a recuperação dessas estradas. Dentro de poucos minutos, irei ausentar-me porque estarei viajando com o Ministro Eliseu Padilha, que vai fazer uma inspeção na ponte do Rio Branco, no meu Estado de Roraima, e também uma visita à BR-401. Lá, felizmente, o Presidente reconsiderou todas as nossas reivindicações e recebemos recursos não apenas para o asfaltamento da BR-174 mas também para parte da BR-401. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Iris Rezende, informo a V. Ex^a que o tempo destinado ao seu pronunciamento está esgotado. A Mesa pede a colaboração de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Estarei concluindo, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto, pelo aparte de V. Ex^a, mediante o qual demonstra conhecimento a respeito das nossas rodovias e a preocupação que deve ter o Governo nessa área administrati-

va. Apenas não consigo entender, embora haja explicações, a notícia que li há mais ou menos dois meses em um dos jornais de circulação nacional de que o Ministério do Planejamento, especificamente a área econômica, houve por bem cortar dotações orçamentárias de todos os Ministérios do Governo. O Governo havia cortado 95%, 90% e 80%, respectivamente, das dotações da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, do Ministério do Desenvolvimento Urbano Regional e do Ministério dos Transportes.

Só posso entender que esse trabalho técnico tenha sido feito por quem não conhece a importância das rodovias na economia do País. É inaceitável que, em um País da nossa dimensão, 8,5 milhões de quilômetros quadrados, cortem-se dotações orçamentárias para construção e conservação de rodovias – lamentavelmente, as rodovias federais do Centro-Oeste brasileiro. É uma questão de vergonha! Não culpo o Ministro, mas aqueles que têm a caneta na mão e a competência para cortar, de qualquer maneira, as dotações orçamentárias, sem conhecer a realidade do País. Como vamos escoar a produção? Como dar sustentação ao processo de desenvolvimento? Isso é inaceitável!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo, apresento à consideração da Mesa um requerimento dirigido ao setor competente para que se dê início aos estudos da conservação da rodovia federal e da construção de sua segunda pista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, penso que a comunicação que vou fazer tem a devida importância não só para o Bloco de Oposição, mas para o País.

Hoje, aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa – e quero ressaltar o espírito democrático do seu Presidente, Senador Bernardo Cabral, que entendeu a urgência do que solicitávamos e permitiu a inclusão extrapauta –, um projeto que trata do setor elétrico brasileiro, apresentado por mim e assinado pelo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, e por V. Ex^a, que ora se encontra na Presidência. Juntamente com aqueles que, por meio da mobilização e de atos públicos, mostram sua indignação

– em alguns momentos, perfeitamente justificável –, tentamos impedir a privatização do setor de energia elétrica deste País, mais particularmente de Furnas, Chesf ou qualquer outra empresa ligada ao sistema hidrelétrico. O nosso projeto visa a excluir da privatização as empresas públicas ou sociedades de economia mista do setor elétrico de geração e transmissão.

Na nossa justificativa, não fizemos referência a um posicionamento político e ideológico favorável, ou não, à privatização. Somos contrários à privatização do setor de geração e da transmissão de energia e favoráveis à privatização da distribuição, até porque se pode distribuir parceladamente.

Quanto à geração e à transmissão, nos Estados Unidos, o país-sede do capitalismo e, portanto, da visão privatista, algumas das usinas hidrelétricas são administradas pelas próprias Forças Armadas, seja pelo grau de necessidade de manejo do recurso hídrico, seja pelo fator fundamental que é a energia para qualquer economia. Eles tiveram um problema grave na Califórnia, onde houve privatização, e penso que isso nos ajuda, porque esse problema se apresenta no Brasil de forma agravada, pela crise energética que estamos para enfrentar, se tivermos um desenvolvimento econômico, como se presume, ainda que modesto.

A crise é questão muito presente. Não pode o Governo deixar de levar em consideração essa realidade. Não se trata de uma discussão ideológica sobre a possibilidade de se privatizar. Trata-se, na verdade, de uma discussão política de que na crise não se podem mobilizar recursos privados para a compra de ativos na geração e transmissão. Que esses recursos sejam aplicados em novas usinas geradoras, para que possamos enfrentar melhor e superar mais rapidamente essa crise energética anunciada.

É realmente absurda, do ponto de vista de qualquer política racional, a mobilização de recursos para a compra de ativos que geram e transmitem energia. Se conseguirmos dar ao projeto, na Comissão de Assuntos Econômicos, o mesmo tratamento que lhe foi dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi aprovado por unanimidade, talvez consigamos fazer com que o Brasil saia mais rapidamente dessa perspectiva de crise e de colapso do setor energético.

Faço aqui, publicamente, um apelo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, onde esse projeto pode ser terminativo, para que convoque uma reunião – se possível, extraordinária –, a fim de que o

Governo venha aqui discutir o assunto. No seio do Governo, existem aqueles que defendem o teor do nosso projeto. Há, no Executivo, técnicos que consideram estratégico o setor hidrelétrico brasileiro e não vêem motivo para privatizá-lo. Que o capital privado possa participar do setor elétrico brasileiro, sim, em novos investimentos, em novas gerações termoeletricas ou até em usinas de pequeno porte. Mas, evidentemente, será um desatinopolítico, hoje – e para sempre, imagino – entregar esse setor aos grupos privados, em razão da crise que se avizinha. Para uma economia estrategicamente definida, o manejo da água, dos recursos hídricos precisa estar, efetivamente, sob controle público e não privado.

Esse é o nosso posicionamento, o nosso interesse. O apelo que fazemos ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos é o de que dê continuidade, com a urgência devida, a esse assunto, até para que o Governo tenha condições de saber o que pensa o Congresso e o povo brasileiro e não promova, atropeladamente, as privatizações, como pretende agora, no caso de Furnas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 2 DE 2001

Nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno interponho recurso, no sentido da transição do PLS/207/95.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2001

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O expediente lido vai à publicação.

A matéria a que se refere será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 164, DE 2001

Nos termos do art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à respeitável Mesa Diretora desta Câmara Alta seja solicitado ao Exmo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Eliseu Padilha, estudos referentes à duplicação da BR-153, no trecho que liga Anápolis-GO a Porangatu-GO, divisa com o Estado de Tocantins.

Justificação

Através do presente requerimento, estamos solicitando ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, doutor Eliseu Padilha, a realização de estudos imediatos tendo em vista executar em regime de urgência a duplicação da BR-153, no trecho que liga os municípios de Anápolis a Porangatu; divisa do Estado de Goiás com o Tocantins.

Trata-se, na realidade, de uma obra inadiável e imprescindível para acelerar o crescimento econômico destes dois importantes Estados da Federação. Mais do que isso, esse empreendimento tem um valor estratégico para o conjunto da sociedade brasileira, na medida em que vai acelerar o escoamento da produção oriunda de localidades que são um autêntico celeiro de alimentos.

A obra está, sobretudo, inserida no projeto maior da integração nacional, na medida em que este trecho da BR-153 compõe a grande rodovia Belém-Brasília, sonho de desbravadores e estadistas que enxergaram na sua construção o imenso caminho para unir regiões distantes e disseminar o progresso de maneira equilibrada no conjunto do país.

A duplicação da rodovia que liga os municípios de Anápolis a Porangatu é uma reivindicação coletiva da população dos Estados de Goiás e do Tocantins. Estamos lutando de mãos dadas para dar a arancada na arrojada iniciativa que elimina distâncias e acelera o ritmo do desenvolvimento.

Mais importante ainda são os aspectos de segurança que fundamentam a luta pela implementação dessa obra imprescindível. ABR-153 abriga um intenso tráfego de veículos, submetendo os condutores a perigos constantes, gerando acidentes que necessitam da imediata ação do Poder Público para a tomada das necessárias providências.

A duplicação, portanto, tem o componente essencial de garantir a segurança dos usuários da rodovia, tornando-se instrumento fundamental na defesa irrestrita da vida.

Por todos esses aspectos, estamos confiantes na sensibilidade do ministro Eliseu Padilha no sentido de compreender a dimensão e urgência do empreendimento aqui requerido, que dinamiza a infra-estrutura viária do país no contexto das transformações visando uma economia realmente forte e avançada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Se na dor
Iris Rezende.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 165, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministro de Estado da Justiça, os esclarecimentos com relação ao montante de recursos arrecadados pelo Fundo Penitenciário Nacional (selo penitenciário) em razão do recolhimento das penas pecuniárias estabelecidas por sentença (pena de multa) aos condenados, conforme estabelece o artigo 49, código Penal, nos últimos 2 (dois) anos:

Que seja informado também qual o percentual de recursos, oriundos de medidas repressivas, aplicado diretamente na manutenção e melhoria do sistema penitenciário nos exercícios de 1999 e 2000.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Se na dor
Antero Paes de Barros.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 166, DE 2001

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério das Minas e Energia a seguinte solicitação de esclarecimentos:

Qual o traçado atual do gasoduto Brasil-Bolívia que deve ligar Campo Grande e boa parte de São Paulo a Goiânia e ao Distrito Federal?

Houve constituição de comissão especial no Ministério para examinar a viabilidade desse empreendimento?

Qual a previsão de alocação dos recursos destinados ao gasoduto no Plano Plurianual?

Qual a prioridade que está sendo atribuída pelo Ministério a esse empreendimento? Há riscos de o projeto vir a ser prejudicado pelo plano de contenção orçamentária do governo?

Que providências o Ministério está tomando para acelerar a implementação de tão valioso projeto?

Existe algum fundamento nas notícias veiculadas pela imprensa de que o Ministério estaria considerando a possibilidade de suspender a construção de um ramal do gasoduto até Goiás e Distrito Federal?

Justificação

A construção de um ramal do Gasoduto Brasil-Bolívia até Goiás e o Distrito Federal é um anseio antigo do povo do Centro-Oeste. O gás natural é a fonte energética mais barata e menos poluente que pode ser disponibilizada atualmente e todas as indústrias da região serão altamente beneficiadas. Ao passar por Goiás, o gasoduto estará percorrendo a maior área agricultável do mundo e permitirá o barateamento da agricultura, com repercussões favoráveis para toda a nação.

As negociações já estão em estágio avançado e existe, inclusive, um protocolo assinado. O Governo Federal, contudo, parece não estar dando ao gasoduto a prioridade que ele merece. Há notícias de que o Ministério estaria pensando em suspender a construção do ramal que viria até Goiás e o Distrito Federal. Ora, isso representa uma quebra de compromisso que viria a prejudicar enormemente toda a região.

O governo alega que a contenção orçamentária não permite a construção do ramal e ainda acrescenta que Goiás e o Distrito Federal não possuem demanda que justifique o investimento. Tais argumentos são inaceitáveis.

Primeiramente, não seria justo que Goiás e Distrito Federal constituíssem as duas únicas Unidades Federativas – no conjunto das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste – que teriam negado o acesso a esse insumo fundamental para a promoção do desenvolvimento econômico. Perder o gás seria perder o mínimo de compensação estratégica pelos altos custos de transporte da região. O gás é imprescindível para que as indústrias se tornem mais competitivas na economia globalizada.

Em segundo lugar, não se pode condenar toda uma região ao atraso. Todos os estudos técnicos disponíveis indicam que o governo brasileiro caminha para um grande consumo de gás como alternativa energética de grande economicidade. Negar a Goiás essa oportunidade seria promover o subdesenvolvimento e praticar um ato de incoerência macroeconômica. Além disso, a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento é a única saída para reduzir os focos de tensão social e violência urbana na região.

Por essa razão, tendo em vista a necessidade de acelerarmos ao máximo a construção do gasoduto até Goiás, requeiro com urgência do Ministério das Minas e Energia a informação acima solicitada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Se na dor **Mauro Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 54, DE 2001**

Denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos-Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Internacional de Viracopos-Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de homenagear a figura do inesquecível Governador Mário Covas, um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de São Paulo e desse País.

Nascido na cidade de Santos, em São Paulo, o saudoso Mário Covas foi uma das personalidades mais expressivas de nossa política recente. Formado

em engenharia civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) em 1955 e em química industrial pela Escola Técnica Bandeirantes, Mário Covas iniciou sua carreira como Diretor de Serviços Públicos, assumindo logo mais o cargo de Secretário de Obras da Prefeitura de Santos.

Eleito Deputado Federal em 1962, teve seus direitos políticos cassados pela ditadura militar por dez anos, só retomando à vida pública em 1979, quando assumiu a presidência do MDB paulista.

Desde aquela data, lutou incansavelmente pela redemocratização do País e construiu, com suas realizações como político e como administrador, uma biografia inatacável, firmando-se como um dos estadistas mais admiráveis deste imenso Brasil.

É com muito orgulho, portanto, que propomos dar o nome de Mário Covas ao Aeroporto Internacional de Viracopos, como uma justa forma de perpetuar sua memória.

Ressaltamos, por oportuno, que a proposição não acarretará os problemas econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos envolvendo a alteração de nome de aeroportos, uma vez que é preservada a designação original.

Nesse sentido, e cientes de ser esta uma homenagem desta Casa ao ex-Governador Mário Covas solicitamos a colaboração dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Se na dor **Pedro Piva**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 2001**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, dispondo sobre a inclusão na cobertura, pelos planos de saúde, das sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

Art. 12

I –

c) cobertura de sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional, cuja necessidade esteja

relacionada à continuidade de assistência médica ambulatorial ou hospitalar;

Art. 2º A extensão da cobertura, os critérios e o número de sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional serão definidos por resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei dos planos de saúde veio atender às demandas da sociedade, que até então permaneceu à mercê das administradoras desses planos, preocupadas unicamente com seu próprio lucro.

Esse instrumento legal propiciou muitos avanços quanto à cobertura obrigatória em cada segmentação disponível (ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia, odontológica), oferecendo número ilimitado de consultas em todas as especialidades médicas reconhecidas e também os serviços de apoio diagnóstico necessários.

Entretanto, essa cobertura, ainda que bastante estendida, não oferece toda a assistência à saúde necessária para abranger as “doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde” – da forma como dispõe o **caput** do art. 10 da lei –, tendo em vista que não garante aos pacientes sessões de fisioterapia (só garantida nos planos hospitalares), fonoaudiologia, psicologia, nutrição e terapia ocupacional.

Como essa assistência é essencial para a recuperação ou a estabilização da saúde de muitos pacientes (fonoaudiologia para os deficientes auditivos, nutrição para os portadores de obesidade mórbida ou hipertensão, fisioterapia para os portadores de doenças neurológicas ou acidentados, terapia ocupacional para os pacientes psiquiátricos, citando apenas alguns exemplos), consideramos que a lei deve obrigar essa cobertura, cuja extensão, em termos de número de sessões e critérios obrigatórios, poderá ser limitada por resolução da recém-criada Agência Nacional de Saúde Suplementar (da mesma forma como foram editadas resoluções do Conselho de Saúde Suplementar para regulamentar a cobertura a transplantes e doenças psiquiátricas).

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Se na dor
Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguros privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas:

I — quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 2001

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos automotores para transporte de passageiros e de carga, bem como sobre equipamentos para construção e manutenção de rodovias, quando adquiridos por Prefeituras Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, até 31 de dezembro de 2007, os veículos automotores para transporte de passageiros e de carga, bem como os equipamentos para construção e conservação de rodovias, quando adquiridos pelas Prefeituras Municipais.

§ 1º Os equipamentos para construção, para manutenção de rodovias, objeto da isenção, serão discriminados em ato do Poder Executivo.

§ 2º A isenção será reconhecida em ato do órgão administrador do tributo, mediante solicitação do Prefeito Municipal em que justifique a necessidade e

a disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito relativo a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados nos bens objeto da isenção de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Prefeituras Municipais exercem importante papel de complementação da rede rodoviária, fazendo sua capilarização no nível local, a partir dos troncos nacionais e estaduais. O fluxo da produção, principalmente agropecuária, depende em grande parte dessa rede terciária de rodovias. A sua ausência, ou a sua má conservação, é, reconhecidamente, fator de improdutividade, de perdas e de encarecimento da produção.

De outra parte, as prefeituras têm assumido importante papel no transporte, principalmente de passageiros, dentro de seu território ou dele para os municípios vizinhos. Esse transporte público, em condições que raramente estimulam o interesse da iniciativa privada, como seria o ideal, é extremamente importante na racionalização, por exemplo, das redes de ensino, de saúde, de assistência técnica e extensão rural e outras a cargo do município.

Para ilustrar, basta verificar que um serviço de ônibus que recolha os alunos das áreas rurais para a sede do município ou para determinados pontos de aglutinação permite que o ensino seja melhor ministrado em instalações mais condignas, com professorado melhor preparado e remunerado, do que em uma série de pequenas e precárias escolas em pontos isolados, atendidos por um número maior e sacrificado de professores.

Hoje, existe uma clara visão da necessidade de fortalecer as administrações municipais, em questões como essas, até como forma de, atendendo melhor aos seus cidadãos, atenuar a migração para as periferias das grandes cidades e minorar a plethora de consequências danosas que ela acarreta. O investimento que se faça nos municípios será sempre menos oneroso que o dispêndio causado pelo inchaço das grandes cidades, que têm sua qualidade de vida deteriorada e absoluta incapacidade de administrar satisfatoriamente o problema.

A isenção do imposto sobre produtos industrializados que se pleiteia neste projeto decorre dessa linha de raciocínio. Evidentemente, há uma pequena

renúncia de receita a considerar. Todavia, em primeiro lugar essa renúncia afeta os próprios beneficiários que, constitucionalmente, têm participação no produto da arrecadação do imposto. Em segundo lugar, ela representa investimento na melhoria do padrão de vida dos cidadãos do interior, principalmente, e, portanto, na fixação das populações em pequenas cidades.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Casildo Maldaner**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2001

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelecendo normas sobre o recebimento de informações reservadas pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para a tramitação de informações reservadas no âmbito do Senado Federal.

Art. 2º O inciso I do art. 157 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157. Não será lido, nem constituirá objeto de comunicação em sessão pública, documento de caráter sigiloso, observando-se, quanto ao expediente dessa natureza, as seguintes normas:

I – se houver sido remetido ao Senado a requerimento de Senador, o Presidente da Mesa dele dará conhecimento, em particular, ao requerente; (NR)

.....”

Art. 3º O art. 157 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art 157.
.....”

Parágrafo único. O Senador que receber as informações nos termos do inciso I deste artigo poderá formular diretamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta sobre o caráter sigiloso alegado pelo emitente da informação. (AC)

Art. 4º O inciso IV do art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

IV — revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental, ressalvada a hipótese de demonstração da impropriedade do caráter sigiloso imputado à documentação; (NR)

Art. 5º O art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 10.

Parágrafo único. As informações e documentos oficiais relativos ao inciso IV deste artigo deverão conter justificativas fundamentadas acerca do caráter reservado alegado pelo emitente, com citação dos dispositivos legais aplicáveis e precisa delimitação da extensão da reserva.” (AC)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Resolução em tela tem por propósito-disciplinar, no âmbito interno do Senado Federal, o trâmite de informações recebidas com caráter de sigilo. A questão do sigilo de documentos tem merecido grande atenção ultimamente, principalmente quando envolve informações manipuladas pelo setor público. Existe grande controvérsia acerca da possibilidade de certas ações de entes públicos ficarem sob o manto da confidencialidade, em detrimento de sua ampla divulgação. Nesse sentido, torna-se imperiosa a fixação de normas regimentais que disciplinem o trato dessas informações nesta Casa Legislativa.

Nos últimos tempos, multiplicam-se as respostas formuladas a requerimentos de informações em

que o emitente toma a iniciativa unilateral de reclamar a manutenção do sigilo dos dados enviados, alertando sobre as consequências da possível divulgação das informações.

Tal como estabelecido atualmente, o Regimento Interno do Senado Federal não permite margem de manobra para que o destinatário das informações conteste o caráter confidencial alegado pelo emitente. Em regra, o Poder Executivo atribui, como prestador da informação, tarja de sigilo sobre determinada documentação, e o destinatário fica obrigado a conservar como tal tudo que lhe for comunicado. Caso entenda impertinente a preservação do sigilo alegado e divulgue a informação, sujeita-se ao disposto no art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar, sendo incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato.

Entendemos que o disciplinamento atual da matéria mostra-se precário, ao atribuir ao Poder Executivo a prerrogativa exclusiva de, sempre que julgar oportuno e conveniente, definir a natureza reservada da informação. Esse procedimento atenta contra o princípio do equilíbrio dos Poderes constituídos, podendo ensejar abusos do remetente dos documentos e limitar o pleno exercício do mandato parlamentar.

A redação aqui proposta estabelece a possibilidade de, sempre que julgar pertinente, o senador destinatário das informações solicitar diretamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) um pronunciamento acerca da natureza reservada da documentação. Com efeito, entre as atribuições da CCJ encontra-se opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas¹. Em a CCJ fixando entendimento pela publicidade dos dados que lhe foram submetidos, o senador, ao divulgar as informações, estaria devidamente amparado contra qualquer representação que alegue quebra de decoro parlamentar:²

¹Cf art. 101. I. do Regimento Interno do Senado Federal.

²Importa destacar que, eventualmente, a divulgação das informações poderia ser contestada judicialmente. Nessa situação, o pronunciamento da CCJ ofereceria subsídios fortes para refutar a tese da responsabilização daquele que divulgou os dados.

Em seguidas oportunidades, ademais, o Poder Executivo tacha de sigilosa determinada matéria sem fornecer os fundamentos jurídicos desse procedimento. Desnecessário salientar que a motivação constitui-se uma das premissas básicas dos atos administrativos, conferindo a necessária transparência

à Administração Pública. Assim, propõe-seainclusão do parágrafo único ao art. 10, da Resolução nº20, de 1993, exigindo-se do remetente das informações os motivos que o levaram a considerar a documentação sujeita a tratamento confidencial. Além disso, levando-se em conta a possibilidade de apenas parcela dos documentos encaminhados ter cunho reservado, impõe-se a precisa delimitação do alcance do sigilo, evitando-se dar tratamento equânime a objetos distintos.

Aproveita-se o ensejo para adequar a redação do inciso I do art. 157 do Regimento ao disposto no art. 215, I, **a**, do mesmo diploma normativo. De fato, a retirada da expressão “ainda que em cumprimento à manifestação do Plenário”, atualmente em vigor, impõe-se para restar claro que, a partir da Constituição Federal de 1988, não há a necessidade da manifestação do Plenário para a solicitação de informações, mesmo de cunho reservado.³

Enfim, certos de que esta Proposição possibilitará expressivo aperfeiçoamento do exercício do mandato parlamentar, solicitamos de nossos nobres pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. _ Se na dor
Moreira Mendes.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 157. Não será lido, nem constituirá objeto de comunicação em sessão pública, documento de caráter sigiloso, observando-se, quanto ao expediente dessa natureza, as seguintes normas:

I – se houver sido remetido ao Senado a requerimento de Senador, ainda que em cumprimento à manifestação do Plenário, o Presidente da Mesa dele dará conhecimento, em particular, ao requerente;

³A Constituição exige, apenas, a manifestação da Mesa, consoante o disposto no art. 50, § 2º.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

I – reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;

III – revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido deva ficar secretos;

IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V – faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que o projeto lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2001

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – A concessão de qualquer garantia, ressalvada e prestada por fundo oficial de aval criado por lei, para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais ou a suas cooperativas, a micro e pequenas empresas, a pessoas físicas que realizam empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, ou às suas associações. (NR)

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável que a Resolução nº 78, de 1998, aprimorou, de forma substantiva, o mecanismo de controle do processo de endividamento dos estados e dos municípios, instrumentalizando, com eficácia, o exercício de atribuição privativa conferida ao Senado Federal pela Constituição de 1988.

É igualmente verdadeiro que o recente processo de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais e municipais pela União veio, também, a contribuir para a pretendida e almejada ordenação das finanças públicas, sobretudo no que diz respeito à função e ao alcance dos empréstimos e financiamentos na estrutura das despesas públicas.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que no atual cenário do País, com ainda elevados índices de desemprego e todas as suas consequências, notadamente nos centros urbanos, faz-se necessária a adoção de mecanismos que compatibilizem esse controle do processo de endividamento público com a amenização desse quadro.

É de conhecimento geral que a criação de novas oportunidades de ocupação está estreitamente relacionada à estipulação de mecanismos voltados para a sustentabilidade dos pequenos empreendimentos, vez que estes são geradores de emprego, a baixo custo.

Na tentativa de obter renda para si e seus familiares, muitos chefes de família _entre estes grande incidência de mulheres _iniciam uma atividade econômica por conta própria a partir do que sabem fazer.

Muitos investem o que não possuem, na esperança de proporcionar “melhores dias aos seus”. Canalizam a totalidade de suas energias e esperanças para criar, manter e fazer crescer sua empresa com a ajuda da família. Carecem de tecnologia, de recursos financeiros, de capacidade administrativa, mas são impulsionados pela necessidade de sobrevivência da família e pela vontade de viver honestamente, vetores que geram energia imensurável e têm construído muitas histórias exemplares, verdadeiras lições de auto-ajuda e de dignidade.

Por menores que sejam, esses negócios podem ser reconhecidos como empresas, visto que investem, correm riscos e visam ao lucro.

O papel que os micronegócios desempenham na melhoria da qualidade de vida dessas famílias pode ser ampliado se essas famílias tiverem acesso a um dos ingredientes necessários à consolidação e crescimento dessas empresas _o crédito. Entretanto, a grande maioria não dispõe das garantias usualmente exigidas pelos bancos.

Segundo levantamento da OIT, estima-se a existência de 13,5 milhões de microempreendedores, potenciais demandantes de microcrédito.

Conscientes do problema, alguns estados e municípios pretendem destinar recursos para a criação de Fundos de Aval, com o objetivo de conceder garantia para financiamentos aos microempreendedores, formal e informal, junto a entidades operadoras de microcrédito, promovendo a melhoria dos níveis de ocupação, emprego e renda, incentivando a migração para a economia formal, contribuindo para a erradicação da pobreza e promovendo o desenvolvimento local/regional.

Essa garantia seria concedida por meio de convênio, dispensando o estado ou município de comparecer em cada um dos contratos a serem celebrados entre os agentes financeiros e os referidos tomadores.

É importante ressaltar que após liquidados os contratos amparados pela garantia, o saldo do Fundo de Aval retorna aos cofres do Poder Público, não se constituindo em efetiva saída de recursos.

Por seu turno, as disposições contidas no art. 19 da Resolução nº 78/98, que tratam das condições e exigências a serem observadas pelo setor público na concessão de garantias, da maneira como definidas, representam, de fato, fator restritivo a que se consiga levar o crédito a esses microempreendedores. Como é sabido, as normas desse artigo se aplicam a contextos normais e usuais em que se insere o endividamento do setor público; elas não alcançam situações estratégicas e excepcionais, como as contidas nas concessões de garantias à microempreendedores, isso de forma independente da natureza desse negócio, e que envolvem risco operacional para os tesouros estaduais e municipais.

Usualmente, estratégias dessa natureza acham-se voltadas para um grande número de beneficiários, que são agentes econômicos de diferentes portes e se encontram nas mais variadas situações patrimonial e de liquidez, tornando impraticável a operacionalização quanto ao oferecimento das contragarantias exigidas nos termos da Resolução nº 78/98. Essa diversidade de situações, a incerteza e o

desconhecimento apriorístico do universo concreto dos beneficiários impossibilitam que se defina, de forma inequívoca, as contragarantias a serem por eles oferecidas, sem que, para tanto, não se incorra em reais restrições quanto a eficácia e o pleno alcance da geração de emprego pretendida.

Nesse contexto, fica claro e evidenciado que o acesso ao crédito por parte do microempreendedor está na direta dependência da prestação de garantias pelo poder público, que, por sua vez, como enfatizado, requer a exclusão dessa modalidade de assistência financeira da sujeição às normas que disciplinam as concessões de garantias por parte de estados e municípios. É o que pretendemos com a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. SF. Nº 267/2001

Brasília, 29 de março de 2001

Exmº Sr

Deputado Aécio Neves

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em 6 de dezembro último, foi aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

Tendo sido remetida a esta Casa em 22 de fevereiro do corrente ano, solicito as gestões de V. Exª no sentido de que dê prioridade à apreciação da referida matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Jader Barbalho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 68/1

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck Ornelas, para ocupar, como titular, a vaga deste partido na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.076-35, de 27-3-2001, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências, ficando assim constituída:

Titulares

Waldeck Ornelas

Maria do Carmo Alves

Suplentes

Mozarildo Cavalcanti

Geraldo Althoff

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Senhor Senador Waldeck Ornelas, como titular, para integrar a Comissão Mista incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 2.076-35, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 69/1

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Jonas Pinheiro, para ocupar, como suplente, a vaga deste partido na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.097-38, de 27-3-2001, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências", ficando assim constituída:

Titulares

Carlos Patrocínio

José Agripino

Suplentes

Jonas Pinheiro

Bello Parga

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Senhor Senador Jonas Pinheiro, como suplente, para integrar a Comissão Mista incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 2.097-38, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 70/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck Ornelas, para ocupar, como titular, a vaga deste partido na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.102-29, de 27-3-2001, que “Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, das Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares	Suplentes
Bernardo Cabral	Romeu Tuma
Waldeck Ornelas	Moreira Mendes

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Sr. Senador Waldeck Ornelas, como titular, indicado pela Liderança do PFL, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.102-29, de 2001, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido..

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 071/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Coelho, para ocupar, como suplente, a vaga deste partido na Comissão Mista incumbida do estudo e Parecer da Medida Provisória nº 2.103-39, de 27-3-2001, que “Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares	Suplentes
Romeu Tuma	José Coelho
Maria do Carmo Alves	José Agripino

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Sr. Senador José Coelho, como suplente, indicado pela Liderança do PFL, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.103-39, de 2001, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 072/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Agripino para ocupar, como suplente, a vaga deste partido na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.109-50, de 27-3-2001, que “Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares	Suplentes
Bernardo Cabral	Edison Lobão
Carlos Patrocínio	José Agripino

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Sr. Senador José Agripino, como suplente, indicado pela Liderança do PFL, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.109-50, de 2001.

So bre a mesa, off cio que será lido pelo Sr. 1º Se-cretário em exercício, Senador Antero Paes de Bar-ros.

É lido o seguinte:

Ofício nº 515-L-PFL/2001

Brasília, 4 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Celcita Pinheiro para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.118-29, de 27 de março de 2001, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assun-ção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outros que especifica, de responsabili-da-de dos Municípios”, em substituição ao Deputado Pe-dro Pedrossian.

Atenciosamente, _ Deputado **Inocêncio Olivei-ra**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Será fei-ta a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Pas-sa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Propos-ta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Wal-deck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: “Terá início pelo Senado a dis-cussão e votação dos Projetos que interfi-ram nas relações federativas”, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Co-missão de Constituição, Justiça e Cidada-nia, Relator: Senador Josaphat Marinho, fa-vorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 24 de outubro de 1997.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição Federal, c/c art. 288, II, do Regimento

Interno, a matéria de pen de, para a sua apro va ção, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo ele-trônico.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Jef-ferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado ficou, de certa forma, inferiorizado pelo dispositivo da Constituição que torna obrigatório o início de tramitação pela Câmara dos Deputados dos projetos de iniciativa do Poder Executivo. E os projetos mais importantes, mais substanciosos são realmente os enviados pelo Governo Federal, porque são elaborados por um corpo técnico que consegue fazer muitas vezes – nem sempre – pro-jetos de boa qualidade. E também porque várias proposições são de competência privativa do Pre-sidente da República.

Com o início obrigatório pela Câmara dos Deputados, esses projetos já chegam aqui, por-tanto, para a revisão. E como acontece freqüente-mente, Sr. Presidente, votam-se projetos cheios de defeitos, imperfeitos, e este Senado não corri-ge, não retifica, sob a alegação de que é projeto urgente e que o retorno à Câmara dos Deputados atrasaria, retardaria muito a sua transformação em lei. Por isso, Sr. Presidente, é que digo que o Se-nado ficou de certa forma inferiorizado no proces-so legislativo. Vem agora o Senador Waldeck Ornelas corrigindo ou reduzindo essa desigualda-de mediante essa emenda, contra a qual eu nada tenho, Senador, mas me parece que melhor seria a emenda à Constituição já aprovada na Comis-são de Constituição, Justiça e Cidadania – não me lembro se também pelo Plenário, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que estabelece a alter-nância. Os projetos de iniciativa do Poder Executi-vo iniciar-se-ão alternadamente pela Câmara e pelo Senado. Esse projeto não colide exatamente com o seu. Não são excludentes, mas o de V. Ex^a, me permita, tem também o defeito de não ser mui-to preciso, porque acredito que se vão estabelecer

discussões sobre o que interfere com as relações federativas. Enquanto o do Senador Lúcio Alcântara, não há dúvida alguma, estabelece que será lá e cá, lá e cá, alternadamente.

Dessa forma, se realmente o projeto de V. Ex^a, Senador Waldeck Ornelas, for votado hoje, voto favoravelmente, mas gostaria que fosse dada prioridade à emenda do Senador Lúcio Alcântara, se ela ainda não tiver sido aprovada neste Plenário. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenho certeza de que foi.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apelo aos Srs. Senadores que estejam em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado para que venham ao plenário, porque teremos votação nominal.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma emenda que apresentei em fevereiro de 1996.

Desde então, tenho tido preocupação constante e permanente em diferenciar, examinar e valorizar a participação e o papel do Senado Federal como casa da Federação.

É por isso que tomei como critério, no estabelecimento desta exceção à regra geral, que é o início de tramitação das matérias pela Câmara dos Deputados, a proposta de que os assuntos de natureza federativa que interessem determinadamente a um ou mais Estados tenham o início de sua tramitação pelo Senado Federal.

Isso me parece não apenas atender ao que defende o Senador Jefferson Péres, cujas palavras agradeço, como também tem sido um tema constante das discussões que tenho tido com o Senador Lúcio Alcântara, que trabalha também com a preocupação de não termos um sistema em que as duas Casas concorram nas mesmas matérias, uma funcionando como revisora da outra. Devemos procurar enfatizar aqueles itens que dizem respeito a uma

competência privativa e específica do Senado Federal. De modo que são aspectos que se complementam, esses da observação do Senador Jefferson Péres e os da proposta do Senador Lúcio Alcântara.

Esse projeto mereceu parecer e análise profunda feita por um dos grandes juristas que ocuparam cadeira nesta Casa, Senador Josaphat Marinho. S. Ex^a que exerceu até a legislatura passada o seu mandato e fundamentou o parecer citando vários juristas de renome no que diz respeito à questão federativa e à natureza das relações entre a União e os Estados membros.

Considero, ainda que a emenda do Senador Lúcio Alcântara tenha sido aprovada e encaminhada à Câmara, a possibilidade que lhe seja dado lá um encaminhamento conjunto. O importante é que se chegue a uma revisão dessa questão e que se possa, cada vez mais e de modo afirmativo, fortalecer e valorizar o papel do Senado particularmente no que diz respeito às atividades federativas, ao fortalecimento da Federação. Esse me parece o objetivo fundamental que deve ser buscado por todos nós, Senadores. Por essa razão peço o apoio de todos a essa emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

As Lideranças poderão orientar as suas respectivas Bancadas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro encaminha o voto “sim”.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O PSB, o PFL, o PSDB, o PMDB e o Bloco encaminham o voto “sim”.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996 (SUBSTITUTIVO)

ACRESCE § 5º AO ART.64 DA CONST.FEDERAL: "TERÁ INÍCIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS"

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 04/04/2001

Hora Início: 15:59:55

Sessão Data: 04/04/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 04/04/2001

Hora Fim: 16:10:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
BL-PSDB	MT	ANTONIO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO RÉQUIÃO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TÁO VIANA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VAIMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALCANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM	PMDB	RS	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	RUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	RIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BÖRNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MS	JOSE ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAVIROS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presidência: JADER BARBALHO

1ª Sec.

2ª Sec.

3ª Sec.

4ª Sec.

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 66

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 66

Emissão em 04/04/2001 - 16:10:15

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Votaram SIM 66 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total de votos: 66.

Aprovada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Substitutivo.

Fica prejudicada a proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

Da Comissão de Constituição

Justiça E Cidadania

PARECER Nº 128, DE 2001

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 1996.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, que acrescer § 5º ao art. 64 da Constituição Federal com o seguinte teor:

Art. 64. § 5º “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas.”

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Roberto Requião** – **Antonio Carlos Magalhães** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Carlos Patrocínio** – **Heloisa Helena**.

ANEXO AO PARECER Nº 128, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

Altera o caput do art 64 da Constituição Federal, acrescentando-o de § 5º.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos cidadãos terão início na Câmara dos Deputados, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.” (NR)

“.....”

Art. 2º O art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do § 5º.

“§ 5º Terão início no Senado Federal a discussão e a votação dos projetos de lei que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem, determinadamente, a um ou mais Estados.” (AC)*

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1999

COMPLEMENTAR

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990* (casos em que ocorre ilegibilidade), tendo

Parecer sob nº 206, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que oferece, e abstenção do Senador Bernardo Cabral.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à proposição.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) - Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros por dez minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto trata da inelegibilidade do Senador quando concorrer ao cargo de Senador, estando ele no meio do mandato.

Quero dizer que considero absolutamente normal o Senador da República ser candidato a Governador do seu Estado, considero absolutamente normal o Senador da República ser candidato a Presidente da República, mas não considero que mantenemos a isonomia da disputa com um Senador sendo, no meio de seu mandato, candidato a Senador. O Deputado Estadual pode participar da eleição, pois ele disputa a reeleição ao final do seu mandato. O meio do mandato não é a data de reeleição do Senador. A data de reeleição de Senador é ao final dos oito anos de mandato.

A minha intenção com este projeto de lei é introduzir uma medida ética para que possamos manter a isonomia da disputa. De acordo com as atuais regras, a isonomia pode ser quebrada a partir do instante em que o Senador, estando no meio de seu mandato, pode perfeitamente - não estou dizendo que vai fazer isso - assegurar o alódermunicipal, ao prefeito municipal, que aqui, na luta do Orçamento da União, vai tentar consolidar recursos para viabilizar o desenvolvimento daquele município.

Diante dessa possibilidade, proponho - com a tranquilidade de quem será, no Estado do Mato Grosso, o único na condição de viver 2002 no meio de seu mandato - essa pequisa na correção na lei. Que o Senado da República dê o exemplo e mostre que não quer privilégios para quebrar a isonomia de uma disputa eleitoral.

Faço um apelo à Casa. Não estou limitando o direito político de nenhum Senador, mas apenas lutando para que a disputa seja extremamente isonômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos pelo prazo de dez minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha de raciocínio do Senador Antero Paes de Barros, quero emprestar o meu apoio a este projeto. Faço-o por entender que não apenas

esta alteração, mas muitas outras alterações no que diz respeito à questão da inelegibilidade têm que ser feitas por esta Casa. Uma delas é esta que aduz o Senador Antero Paes de Barros.

A medida é de extrema justiça, Sr. Presidente. Não considero razoável que se permita àquele que foi eleito para um mandato de oito anos, no momento em que ainda dispõe de quatro anos, exatamente no meio do seu mandato, poder disputar um novo mandato, deixando o restante do mandato que lhe foi conferido pelo povo para o seu suplente. Esta é uma providência saneadora, ética e importante para o Senado da República. Sou totalmente favorável, Senador Antero Paes de Barros, à colocação de V. Ex^a.

Já passou da hora de esta Casa se manifestar sobre outras espécies de inelegibilidades que permanecem tanto na nossa Constituição quanto na própria lei. Quem é que pode entender uma legislação que permite, por exemplo, o que ocorreu recentemente na cidade de Anápolis? Lá, o ex-Governador Henrique Santillo concorreu à Prefeitura contra seu irmão, o ex-Deputado Federal Ademar Santillo. Pois bem, Sr. Presidente, um deles venceu o pleito e foi eleito Prefeito de Anápolis, como prefeito eleito, adquiriu o direito de concorrer a reeleição. Mas o ex-Governador Henrique Santillo, pela única e exclusiva razão de ser seu irmão, tendo com ele disputado o mandato, tornou-se inelegível. Ou seja, duas pessoas se apresentaram como aptas a participar de um pleito; uma delas logra êxito e se elege e o outro é condenado, preliminarmente, a não poder concorrer mais. Enquanto isso, o outro, eleito, tem o direito de concorrer a reeleição.

Sr. Presidente, a verdade é que, ao aprovarmos a reeleição, ficou no corpo da Constituição uma série de penduricalhos que são verdadeiros absurdos. Faz muito bem o Senador Antero Paes de Barros ao sugerir essa modificação; ela evita que o detentor de mandato de oito anos, na metade de seu mandato, possa pleitear mais oito anos quando ele ainda dispõe de quatro anos. Portanto, a alteração na legislação é perfeitamente cabível. A proposta é ética, é moral, é saneadora e é benéfica para esta Casa.

Faço esses comentários porque entendo que esta Casa não deve ficar apenas nesta medida. Devemos analisar essa questão da inelegibilidade como um todo e subtrair, seja da Constituição ou da própria lei, aquilo que restou depois de termos aprovado a tese da reeleição.

É preciso que esta Casa estude o processo da reeleição como um todo e faça uma adequação na lei

gislação da inelegibilidade, pois ela contém alguns absurdos, alguns resquícios, alguns penduricalhos que restaram depois que dela se tirou uma parte, o **caput**, e se deixaram alguns incisos que hoje ferem direitos líquidos e certos.

Portanto, gostaria de manifestar a minha posição pessoal favorável à proposta do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como está registrado em nossa Ordem do Dia, absteve-me de votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que o parecer registra, em determinada altura, está assim vazado:

É a hipótese de que trata este projeto, em virtude da qual um Senador da República, numa eleição em que não põe a julgamento o seu mandato, não corre maiores riscos, a não ser uma derrota eleitoral sem significado, porque não lhes tira o mandato.

Entretanto, trata-se de uma eleição para o mesmíssimo cargo. Eleito, terá mais oito anos; não eleito, disporá dos seus quatro anos restantes. E o fiz pela abstenção, não por esse aspecto que, em verdade, tem a sua procedência. Mas quando se convocou a Assembleia Nacional Constituinte foram eleitos Senadores com absoluta demonstração da vontade popular. Aqueles votos diziam que queriam tais e tais candidatos como Senadores Constituintes. Acontece que vinham de mandatos anteriores, portanto, ainda com quatro anos, Senadores que não tinham esse respaldo.

Um Senador pelo Amazonas, o saudoso Senador Fábio Lucena, achando que não tinha legitimidade constituinte, foi ao povo e concorreu ao Senado para legitimar a sua eleição como Constituinte. Se esse projeto estivesse aprovado àquela altura, ele não teria legitimidade, de acordo com o seu raciocínio, para voltar ao Senado como Constituinte.

Esse aspecto, Sr. Presidente, levou-me a votar pela abstenção. Não ficaria em paz comigo mesmo se contribuísse para impedir que, no futuro, um assunto dessa natureza se repetisse. Em se repetindo, isso geraria um dilema da consciência daquele que gostaria de ver o seu mandato devidamente respaldado pelo povo, sem, no entanto, poder fazê-lo.

Por essa razão, Sr. Presidente, por me parecer muito mais ético, moral e, sobretudo, responsável pela vontade popular, é que mantenho a minha posição de abstenção. E quando V. Ex^a determinar que seja levada ao quadro, registrarei o meu voto pela abstenção, mantendo a minha posição coerente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero me pronunciar especialmente em atenção ao Senador Bernardo Cabral, já que como autor do parecer favorável a essa proposta do Senador Antero Paes de Barros, lembrei-me, na discussão da matéria, do feito do saudoso Senador Fábio Lucena, de quem tive a honra de ser colega nesta Casa.

É claro que uma Assembleia Nacional Constituinte justificaria, naquelas circunstâncias, plenamente o gesto do Senador. Mas S. Ex^a não estaria impedido de fazê-lo, Senador Bernardo Cabral, porque tive esse cuidado ao apresentar à proposta do Senador Antero Paes de Barros uma emenda que diz o seguinte: os Senadores que estiverem no meio do mandato, salvo se renunciarem ao mesmo até a data da convenção partidária – e o Senador Fábio Lucena teve a grandeza de renunciar o seu mandato para disputar a eleição.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – S. Ex^a não renunciou.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Não renunciou? A informação que tinha é que tinha renunciado. Mas de qualquer forma S. Ex^a teria a oportunidade de concorrer a uma nova eleição renunciando o mandato, e certamente o faria. Eu, que o conheci, posso afirmar que, pela ousadia, pelo destemor, certamente o faria, se necessário, para, como queria, ser Constituinte com a legitimidade do voto das urnas.

Portanto, Senador Antero Paes de Barros, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso parecer leva em consideração especialmente a eliminação de uma situação anti-isonômica, permitindo a lisura, a transparência e a isonomia do processo eleitoral, sem favorecimento a quem eventualmente detentor de um mandato de senador possa optar por conquistar um mandato de oito anos sem correr qualquer risco.

Essa matéria não exige maior profundidade de discussão. É uma matéria singela até e, por isso, por economia de tempo, deixamos de abordar outros aspectos dessa questão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Álvaro Dias, embora considere muito oportuna a proposta, gostaria de oferecer uma possível sugestão a V. Ex^a, Relator que é da matéria. Quando dialogava V. Ex^a com o Senador Bernardo Cabral e citou o caso do Senador pelo Amazonas, dei-me conta de que talvez o Senador Fábio Lucena, por querer ser eleito Constituinte, dispor-se-ia mesmo a renunciar ao seu mandato, anunciando-o na data da convenção partidária, para que pudesse então ser escolhido por seu partido. Mas o que venho sugerir a V. Ex^a, para um caso semelhante, é que fosse possível anunciar a renúncia, por ocasião da data da convenção partidária, sendo que ela só valeria para o final dos primeiros quatro anos de mandato. Por que razão? Porque normalmente a convenção partidária para a escolha dos candidatos ao Senado se dá com bastante antecedência, por volta de abril – por tanto a oito meses do final dos primeiros quatro anos de mandato –, e coincide com a escolha do candidato à Presidência da República. Ora, se uma pessoa tem a defesa do interesse público e o ideal de servir como sua causa maior, como era o caso do Senador Fábio Lucena, talvez estivesse disposto a renunciar aos quatro anos seguintes para disputar e dar maior legitimidade ao seu mandato, por exemplo, por ocasião da Constituinte. Mas será que não seria o caso de permitir a ele que a renúncia ficasse válida para o dia em que se iniciaria o novo mandato? Esta é a sugestão que encaminho a V. Ex^a: de pequeno aperfeiçoamento de redação.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço a sugestão do Senador Eduardo Suplicy. No entanto, não há mais tempo hábil para essa alteração, já que estamos no processo de votação da matéria. De qualquer maneira, sabemos que a partir da convenção inicia-se a campanha eleitoral, e obviamente depois da eleição restaria pouco tempo de mandato.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte, já que cedeu ao Senador Eduardo Suplicy?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Se a Presidência permitir, com prazer.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Manifestando desde logo a minha simpatia pela proposição, também tenho uma preocupação que é semelhante à do Senador Eduardo Suplicy e à do Senador Bernardo

Cabral, mas não recomendaria que a emenda fosse aquela proposta pelo Senador Eduardo Suplicy, ou seja, um anúncio de renúncia e uma efetiva renúncia oito meses depois, ou posteriormente, ao final do mandato efetivamente. A sugestão que faria é que a exceção, ou seja, o caso em que pode concorrer no meio do mandato é aquele que o pleiteante seja o suplente que tenha assumido em caráter definitivo ou por morte ou por renúncia do detentor titular do mandato poderia concorrer. No caso de o titular renunciar ou falecer na primeira metade do mandato e o suplente que assumir - em caráter definitivo - desejar submeter ao crivo popular a legitimidade da sua representação, poderá fazê-lo, como ocorreu com o falecido Senador Fábio Lucena, de quem fui colega e contemporâneo nesta Casa. A mim me pareceria a solução mais justa e, com isso, teríamos o apoio, a aprovação e o voto do Senador Bernardo Cabral, que levanta uma questão procedente: caso um suplente que tenha assumido por morte do titular em meio à primeira metade do mandato – primeiro, segundo ou terceiro ano de mandato – deseje submeter ao povo a legitimidade da sua representação na metade do mandato, não poderá fazê-lo, porque estará na metade do mandato. Essa a exceção que eu faria no caso de suplente que tenha assumido em caráter definitivo. É claro que agora só pode ir ser uma emenda com 27 assinaturas, porque se trata de emenda à proposta de emenda constitucional. Então, há necessidade de um acréscimo de texto com mais 27 assinaturas, o que é tecnicamente possível, mas faticamente difícil. Naminha opinião a solução teria que ser esta, exceto a do suplente que tivesse assumido em caráter definitivo.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O amadurecimento da discussão leva a diversas sugestões. Já houve várias discussões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas, lamentavelmente, as sugestões não chegaram no devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Álvaro Dias, a Presidência alerta que o seu tempo está esgotado e solicita a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço à Presidência pela condescendência e peço ao Senador Antero Paes de Barros, que me pediu um aparte, que considere a determinação da Presidência como obediência ao Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero cumprimentar os Senadores Antero Paes de Barros e Álvaro Dias pela proposição e pelo aperfeiçoamento, de acordo com o qual o Senador, se quiser se dedicar a um novo mandato ou a um mandato mais prolongado, poderá disputar a nova eleição, constituindo um aperfeiçoamento do seu mandato.

Gostaria de fazer ainda o registro de outras iniciativas que estão tramitando na Casa visando dar legitimidade, sempre com maior força, ao mandato do Senador. Há iniciativas, como a do Senador Maguito Vilela e – acredito – a do Senador Lúcio Alcântara, relativamente ao tamanho do mandato, todas no sentido de encurtar o mandato do Senador. Quero dizer que sou favorável à idéia de reduzir o mandato, até mesmo para quatro anos, e fui co-autor da proposta do Senador Maguito Vilela. Lembro também que, no meu primeiro mandato, tentei colher assinaturas para essa finalidade e não consegui, mas agora a proposta está tramitando.

A outra proposta refere-se à eleição dos suplentes. Apresentei proposta, que está na Comissão e contida no parecer do Senador Sérgio Machado, visando justamente a fazer com que, quando houver eleição do Senador titular, para os cargos de suplente também haja escolha direta. Nessa ocasião, o eleitor, dentre até quatro nomes, escolheria o Primeiro Suplente e o Segundo Suplente. Dessa maneira, os suplentes seriam objeto do conhecimento dos eleitores e seria eleitos diretamente por eles.

O Senador Sérgio Machado, por sua vez, apresentou uma nova idéia: no caso de haver o afastamento de um Senador, seja por falecimento ou por eleição para outro cargo como o de Prefeito ou de Governador – portanto quando do afastamento definitivo do titular – o suplente ficaria exercendo seu mandato até qualquer nova eleição, sejam municipais, estaduais ou nacionais. Nesta ocasião, deverá, necessariamente, haver a eleição para aquele posto de onde o titular se afastou, podendo o Senador suplente que o substituiu concorrer dessa maneira.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Com muita honra, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, entendo que a preocupação do Senador José Fogaça, levantada há pouco é absolutamente justa. O que pretende o Senador

José Fogaça? Dar autoridade ao mandato de suplente, quer dizer, na hipótese de o suplente assumir na metade do primeiro mandato, entende o Senador José Fogaça que daria legitimidade ao mandato do suplente se ele concorresse ao pleito. Mas isso traria um outro problema não aventado aqui: no caso, assumiria o segundo suplente por quatro anos. Estamos entendendo que o suplente já tem legitimidade de suplente. Se ele assume no intervalo do primeiro mandato, deixa de ser suplente e passa a ser Senador e também deveria ficar impedido a não ser – entendo que o Relator foi sábio ao propor a renúncia – que renuncie para concorrer ao mesmo cargo. Entendo que seja um aperfeiçoamento da forma de nos posicionarmos aqui no Senado da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Louvo a iniciativa de V. Ex.^a e estou de pleno acordo. Apenas lembro aqui essas outras proposições que espero que possam logo ser apreciadas pelo Senado Federal.

Mas sou inteiramente favorável à proposta de V. Ex.^a, aperfeiçoada pelo Senador Álvaro Dias, Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, pelo prazo de dez minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma de que a proposta apresentada pelo nobre Senador Antero Paes de Barros traz, como já foi dito aqui, discutido e debatido, uma situação de isonomia para com aqueles outros que se encontram em situação similar com relação à inelegibilidade em causa.

Quero ponderar, todavia, que sou alguém que não pode, absolutamente, salvo melhor juízo, defender esse projeto, porque eu fui candidato no curso do mandato de Senador, exatamente no meio do mandato, e considero que não seria sincero de minha parte votar favoravelmente a essa proposta. Entretanto, trata-se de uma iniciativa extremamente apreciável, exatamente por essa situação, personalíssima. Aliás, isso vem sendo uma tradição do Direito Constitucional brasileiro.

De mais a mais, indago, por exemplo, como ficariam os Srs. Deputados Federais e Estaduais se a eles fosse estendida a proibição de candidatura no curso dos seus mandatos. Se fossem os Deputados Federais, Estaduais ou Vereadores proibidos de se candidatarem a Prefeitos, no meio dos mandatos, ficaria difícil, porque seus mandatos são de quatro

anos, e a eleição para Prefeito ocorre exatamente dois anos após a eleição de Vereadores, Deputados Estaduais e Deputados Federais. Seria o mesmo que se aplicar a proibição a eles por isonomia. Aí já seria um exagero, a meu ver.

De tal sorte, Sr. Presidente, que, como Líder da minha Bancada, absolutamente não vou tolher o voto dos companheiros, nem mesmo recomendar o voto “não” ou o voto “abstenção”. Também não vou recomendar o “sim”, porque votarei contrário à matéria.

Por ocasião da votação, quando V. Ex^a conferir aos Líderes a indicação para as respectivas Bancadas, vou declinar o que agora estou dizendo neste momento e neste instante. Mas não me sinto em condições pessoais de estar a favor desta matéria por melhor mérito que ela tenha.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção do Senador Hugo Napoleão, porque entendo que S. Ex^a não tem motivos para votar contra, citando o seu exemplo pessoal.

O projeto não veda ao Senador disputar eleição para um outro cargo enquanto não terminar seu mandato de Senador – e foi o que aconteceu com o Senador Hugo Napoleão, que era Senador e disputou o mandato para Governador de seu Estado. O projeto não visa impedir isso. Entendemos que o Senador, mesmo no exercício do mandato, tem o direito de submeter seu nome a outro cargo.

O projeto modifica o Inciso V do art. 1º da Lei nº 64. Dispõe o atual Inciso V: “São inelegíveis para o Senado Federal”. E vêm as situações: os inelegíveis dos cargos, em cada Estado, etc. E é acrescentado, pelo projeto do Senador Antero Paes de Barros: “Os Senadores que estiverem no meio do mandato”. Portanto, a questão levantada pelo Senador Hugo Napoleão não procede.

Por que defendendo o projeto? É lógico que o Senador que está exercendo seu mandato – foi eleito por oito anos – tem o direito de submeter ao povo de seu Estado seu pleito para se candidatar a Presidente da República, Governador, Prefeito ou qualquer outro cargo. Mas se é Senador e submete seu nome para disputar novamente a vaga de Senador, significa, na prática, que está colocando sob o julgamento da população seu mandato de Senador. Se perde a eleição para o mandato de Senador, no nosso entendimento,

ele recebeu uma reprovação das urnas para o mandato de Senador, no entanto, ele continua exercendo por mais quatro anos esse mesmo mandato que ele submeteu à vontade popular e que a vontade da população não concedeu. Além do que existe um outro aspecto, levantado pelo Senador Antero Paes de Barros, que é uma forma de se estabelecer uma barganha envolvendo a questão dos suplentes. Essa questão não vai ser resolvida nesse projeto, porque existem outros projetos que tratam de eleição de suplentes, que é uma outra história. Mas a situação esdrúxula é a pessoa que foi eleita por oito anos e disputa uma outra eleição para um mesmo mandato. E aí ele não vai ocupar a vaga que ele ocupava antes; vai ocupar uma ou tra vaga de Senador, por mais oito anos, e na vaga dele assume o suplente, o que estabelece, a meu ver, uma distorção.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL - PI) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL - PI) – Agradeço a V. Ex^a. Fiquei inteiramente atento ao raciocínio de V. Ex^a; entendi o espírito da matéria. Estou falando em termos gerais e, nesse sentido, como fui candidato, claro que não à reeleição, mas ao Executivo, penso que também não está aquele que deseja ser candidato num outro mandato proibido, até porque já houve exemplos nesta Casa, inclusive ratificados pela própria opinião pública, pela própria população. Concorro com a argumentação, tanto que, quando falei, eu disse que meu voto seria pessoal, mas que a Bancada estava inteiramente liberada para votar de acordo com a sua consciência. É uma questão personalíssima: como fui candidato no curso do mandato, sei que não está proibido para o Governo, entendi que, por uma questão de comparação, não deve se ser estendido. Agradeço a V. Ex^a. Era o esclarecimento que eu queria prestar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. Realmente essa é uma questão de foro íntimo de V. Ex^a. Eu estava pensando que V. Ex^a estava tendo um entendimento diferente em relação ao projeto.

Portanto, o Senador Hugo Napoleão disse que já há exemplos na história de Senadores que se submeteram a uma eleição e ganharam outro mandato. Há também exemplos em sentido contrário: de Senadores que o fizeram e não saíram vitoriosos nas urnas. Exatamente em função dessa distorção que, a meu ver, pode ser estabelecida a partir, principalmen-

te, da possibilidade de derrota desse Senador que submete o seu mandato ao crivo das urnas e, como não temos o efeito do **recall**, quer dizer, se esta colocação do nome para ser candidato, se tivesse o efeito da quele que perdesse a eleição perdesse a sua vaga, talvez pudesse ser o caminho mais correto. Como não é assim, entendo que o projeto do Senador Antero de Barros tem procedência e discordo da argumentação do Senador José Fogaça em relação ao suplente, porque este, a partir do momento que assume, deixou de ser suplente, é o titular. O que poderia fazer a correção – e aí não há mais tempo, mas acho que Câmara pode fazer – seria, em vez de ocorrer a renúncia antes da convenção, como sempre há a possibilidade de a pessoa perder a convenção – e aí seria injusto que ele renunciasse ao mandato depois que ele perdesse a convenção –, o ideal seria que o registro da candidatura fosse acompanhado da renúncia do mandato. Neste caso, garantir-se-ia o direito de uma pessoa disputar a convenção, perdê-la e continuar como Senador. Como não há mais possibilidade de emenda, creio que uma pequena correção em relação ao prazo para a renúncia poderá perfeitamente ser feita pela Câmara dos Deputados.

Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pelo prazo de dez minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ter concedido um aparte ao Senador Eduardo Suplicy na oportunidade em que S. Ex^a, falando a respeito do projeto, mencionava a questão da duração do mandato de Senador. Procedi a um levantamento, consultando a situação de vários países, e verifiquei que, em nenhum país do mundo, em um Senado com tantas competências, o Senador tem um mandato tão longo. O Senado que mais se aproxima do nosso é o Senado americano. Lá, os Senadores têm um mandato de seis anos. Creio que esse é um ponto sobre o qual nunca nos debruçamos convenientemente. Não falo de cassar o mandato de ninguém que foi eleito. Comenta-se, no momento, sobre reforma política, sobre o funcionamento do Congresso. Fiz um estudo analisando o desempenho dos Senadores ao longo dos oito anos de mandato e verifiquei que há uma queda sensível da produção depois de cinco anos porque é evidente que todos somos seres humanos e terminamos às vezes nos

acomodando. Além disso, há uma distância entre representação e representado. Pelo tempo de duração do mandato, isso acontece. Ainda que se diga que o Senador é representante do Estado, e não do povo, isso é uma questão sutil que, no dia-a-dia do nosso desempenho, não levamos muito em conta.

Sr. Presidente, aproveitei o debate para trazer essa contribuição. Já fiz um voto em separado a um projeto de emenda constitucional que o Senador Francelino Pereira está relatando. Algumas vezes tentei colher assinaturas suficientes para uma proposta de emenda constitucional que pudesse tramitar aqui. E o Senador Maguito Vilela conseguiu reunir assinaturas para uma proposta que está em discussão.

Por último, a propósito ainda do primeiro item da pauta de hoje, soube que o Senador Jefferson Péres fez referência a uma proposta de emenda constitucional apresentada por mim e relatada por S. Ex^a, sendo que já está aprovada. Ela trata das competências do Senado. Como está a situação hoje, temos o papel de Senadores e Deputados, estamos acumulando as duas funções, porque podemos fazer tudo o que um Deputado pode e mais algumas coisas que o Deputado não pode. Penso que o Senado deveria ter menos competências, mas, em compensação, elas deveriam ser exclusivas, o que talvez ajudasse no funcionamento do processo legislativo. Sei que muitos estarão pensando que assim estaremos abrindo mão de poder, mas o que termina acontecendo é que o processo legislativo se transforma em um nunca acabar. Essa é a verdade. Penso que deveríamos ter menos atribuições, mas exclusivas do Senado, sobretudo as relacionadas à Federação, aos Estados e à política internacional.

Sei que, para muitos, cometo heresia ao falar isso e pensam que nunca verei isso se concretizar. Em todo o caso, aproveito as circunstâncias do debate para afirmar que considero improdutivo sermos Deputados e Senadores ao mesmo tempo. Se fôssemos apenas Senadores, talvez pudéssemos ser mais eficazes em nossa atuação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, Sras e Srs. Senadores, talvez este fosse o momento de discutirmos outras questões.

O Senador Lúcio Alcântara traz a esta Casa um debate muito importante sobre o papel do Senado, o qual não cumprimos. Sejam sinceros: não respeitamos e não cumprimos o princípio federativo, mesmo sendo cláusula pétrea constitucional. Não é à toa que não temos condição de discutir a guerra fiscal, o ajuste fiscal, a autonomia dos Estados e as prerrogativas asseguradas aos chefes do Poder Executivo. Portanto, nem cumprimos o princípio federativo, que é cláusula pétrea constitucional, nem fazemos aquilo que é a nossa razão de existir, ou seja, defender a Federação. Ficamos como os mais idosos e idosas, supostamente mais experientes, para revisar os feitos da Câmara dos Deputados.

Então, talvez fosse mesmo o momento de debater o que é o Senado. Mais cedo ou mais tarde, creio que estaremos discutindo o unicameralismo.

No espaço específico do Senado, talvez fosse o momento de estarmos discutindo outras coisas que envolvem o mandato de Senador: a questão da isonomia com a Câmara dos Deputados, para que nosso mandato também fosse de quatro anos; a idade mínima estabelecida, pois o fato de sermos mais velhinhos ou velhinhas não nos confere mais maturidade para representar a Federação, para fiscalizar os atos do Executivo; a mudança da forma de escolha do suplente, que nem deveria ser votado, ou seja, o segundo mais votado é que deveria ser o primeiro suplente.

Quanto à isonomia, há outro aspecto que esta Casa tem de discutir: a isonomia na disputa dos chefes do Executivo, difícil de se concretizar nos casos de reeleição de Prefeito, de Governador ou do Presidente da República, pois o chefe do Executivo usa o aparato público, a máquina pública para manipular seus interesses eleitorais!

É exatamente por isso que, embora o nosso Líder do Bloco vote favoravelmente, alguns de nós certamente seremos liberados. Eu, por exemplo, vou me abster desta votação.

Queria estar discutindo o papel do Senado, o mandato de Senador! Quanto ao mandato, por mais que seja propício fazer isso, para mim seria até cômodo, porque, como dispuo numa vaga só, a pior disputa que há - o Senador Renan Calheiros e o Senador Teotônio Vilela disputam em duas vagas, ficando mais fácil para eles -, se eu agora, no meio do mandato, fosse disputar com eles, seria uma dis-

puta interessante, para que pudéssemos nos submeter à vontade popular. Tomara que tenhamos essa oportunidade em algum momento.

Agora, se é para discutir a isonomia - o que não estamos tendo a capacidade de fazer -, esta Casa tem obrigação de debater sobre o afastamento dos Chefes do Executivo, que não estão aqui com mandato de Senador, mas, sim, com o aparato público, com o aparelho do Estado, montando verdadeiros balcões de negócios sujos para viabilizar suas reeleições!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, pelo prazo de dez minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve. No meu entender, esta matéria necessitaria de maior reflexão. Até tenho a convicção de que uma situação particular não pode motivar uma alteração da norma constitucional.

Não vou discutir aqui se o mandato de Senador deve ser de seis ou de oito anos, ou se a competência do Senado é demasiada ou diminuta. Quero apenas dizer que me alinho ao pensamento do Senador Bernardo Cabral: a modificação poderá trazer em seu bojo detalhes não devidamente analisados, como é a situação do suplente. Tenho até uma posição contrária: no que toca ao suplente, temos de mudar as regras em vigor.

Por último, Sr. Presidente, se entendo que o Senador pode concorrer a Deputado Estadual, Federal, Governador e a Presidente da República, uma vez que se submete ao veredicto popular, não vejo razão de ordem prática por que restringir a submissão de seu nome novamente à vontade popular.

Nessa circunstância, eu me abstenho, Sr. Presidente, declarando assim o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, pelo prazo de dez minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente registro todo o meu respeito à posição da Senadora Heloísa Helena, quando se abstém desta votação por não considerá-la essencial ao aprimoramento do processo institucional ora tratado no Congresso Nacional. Por outro lado, considero que estamos na obrigação

de debater e votar qualquer matéria que seja apresentada na Casa. Por isso, quero manifestar-me sobre o mérito deste assunto.

Estou convicto de que se candidatar a novo mandato de Senador no meio da vigência do mandato é, de fato, uma situação não muito peculiar e movida muito mais - parece-me - pela ambição, pela vaidade e por acertos espúrios com suplentes do que, de fato, para atender ao interesse público.

Se esse fato aconteceu em alguns Estados, pode ocorrer em outro Estado da Federação. Não se trata de um fato isolado, que diz respeito a apenas uma situação especial ou que esteja atingindo diretamente os interesses de apenas um Parlamentar na Casa ou de uma Bancada de determinado Estado. Essa situação interessa ao Brasil.

Se a Constituição nos confere um mandato de oito anos, temos o dever de cumpri-lo ou de renunciá-lo. Logo, quem de nós desejar concorrer à eleição durante o mandato tem a prerrogativa de renunciar e candidatar-se a um novo mandato de oito anos, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Como acredito que esta Proposta de Emenda Constitucional aprimora o processo eleitoral no nosso País, louvo a iniciativa do Senador Antero Paes de Barros e voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulo-me com o Senador Antero Paes de Barros, cuja proposta é absolutamente correta, pois preenche uma lacuna que existia e que permitia uma excrescência: qualquer Senador poderia deixar seu filho ou esposa como suplente para candidatar-se novamente ao Senado da República. S. Ex^a fez bem. O projeto supre essa lacuna, evita que esse erro seja cometido.

Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e, aí, lembrando a fala da Senadora Heloísa Helena –, o Senado fez justiça, aprovando a desincompatibilização dos Membros do Executivo que se candidatam. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, por ampla maioria, a obrigatoriedade de quem está no Governo, na Prefeitura ou na Presidência da República ter de renunciar o mandato para disputar a reeleição. Essa deci-

são foi um avanço, embora eu ache que a reeleição deva acabar no Brasil, de fato.

O Partido Socialista Brasileiro, portanto, vota favoravelmente à proposta do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, embora a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tenha atribuído caráter substitutivo à Emenda nº 1, esta substitui na íntegra o texto do Projeto de Lei do Senado n.º 213, de 1999-Complementar.

Nesse sentido, em obediência às disposições regimentais, submeterei a referida emenda à deliberação do Plenário, em primeiro lugar, uma vez que a sua aprovação implicará a prejudicialidade da matéria.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto “sim”.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, no PFL, o voto está liberado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, consideramos a questão em aberto, na Bancada do PMDB, mas meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência apela para as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estejam em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado que venham ao plenário para a votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVA) AO PLS Nº 213/99 - COMPLEMENTAR							
ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990 (CASOS EM QUE OCORRE INELEGIBILIDADE)							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 04/04/2001		Hora Início: 17:03:06	
Sessão Data: 04/04/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 04/04/2001		Hora Fim: 17:07:42	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST	PFL	SP	ROMEL TUVIA	ABST
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	FB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPS	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	ABST				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST				
PFL	P	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PMDB	MS	JUVENIL DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
BL-PPS	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZAR LDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	PJ	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO RIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
Presid: JADER BARBALHO				Votos SIM: 48			
1º Sec:				Votos NÃO: 6			
2º Sec:				Total: 64			
3º Sec:							
4º Sec:							
Operação: HEITOR LEDUR				Votos ABST: 10			
				Emissão em 04/04/2001 17:07:43			

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 10 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovada.

Com a aprovação da Emenda nº 1, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 213/99 – Complementar)

Dê-se à alínea **c** do inciso V do art. 1º a seguinte redação:

“(…)

c) os senadores que estiverem no meio do mandato, salvo se renunciarem ao mesmo até a data da convenção partidária”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais)*, tendo

Parecer sob nº 80, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso II, combinado com o art. 372 ambos do Regimento Interno, e segundo o entendimento do Senado ao aprovar o Parecer

nº 296, de 1991 o adiamento da discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (competência das guardas municipais e criação da guarda nacional), a fim de que seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

O reexame da Proposta faz-se necessário, em virtude da inclusão, através da Emenda nº 2, de Plenário de matéria estranha ao objeto da mesma.

Salvo melhor juízo, entendemos que a matéria objeto da Emenda nº 2 deve constituir proposição em separado, nos termos do art. 133, inciso IV, do Regimento Interno, devendo ser submetida autonomamente à deliberação do Senado, inclusive para que observe os requisitos constitucionais e regimentais vigentes para tramitação de propostas de Emenda à Constituição, principalmente a possibilidade de os Senadores exercerem seu direito de oferecer emendas, o que não foi possível até então, uma vez que se trata, efetivamente de matéria nova.

Além disso, tanto a Proposta original quanto a Emenda nº 2 aprovadas não definem a subordinação hierárquica nem das guardas municipais, nem da guarda nacional, o que ocorre, por exemplo, com as polícias militares e corpo de bombeiros militares, que são subordinados hierarquicamente ao Exército.

São essas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as razões que justificam o pedido de reexame.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o § 3º, inciso II do mesmo artigo, que seja retirado de pauta a Proposta de Emenda à Constituição nº 87 de 1999 com o intuito de que a mesma seja reexaminada pela Comissão de Constituição de Justiça desta Casa.

Justificação

O presente requerimento visa o reexame da matéria e a realização de audiências públicas, por parte da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa,

para que as polícias civil e militar possam expressar sua opinião sobre a matéria, visto que os mesmos são parte intrinsecamente interessada na questão em tela como mostram os faxes recebidos por meu gabinete, em anexo.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

Urgentíssimo

**CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES
GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES E DE
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES
Gabinete da Presidência**

São Paulo, 29 de março de 2001

Ofício nº CNCG-PM/CBM-005/01 – Circular

Aos Senhores Comandantes Gerais das PM

Anexo: Texto aprovado da PEC nº 87/1999.

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista a aprovação em primeiro turno no Senado Federal da Proposta de Emenda à Constituição nº 87 de 1999, que trata da competência da Guarda Municipal e da criação da Guarda Nacional e considerando que o assunto é extremamente complexo, demandando maiores estudos e discussões, com a participação das Polícias Militares, solicito a V. Exª o máximo empenho em contatar os Senadores desse Estado e explicar-lhe a necessidade da retirada da matéria da pauta de votação em 2º turno (início das discussões previsto para 4-4-2001).

Solicito, ainda, que seja esta Secretaria Executiva informada dos resultados dos contatos feitos antes da data de início das discussões, para o necessário acompanhamento junto ao Senado Federal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração. – **Roberto Allegratti**, Cel. PM – Secretário Executivo do CNCG.

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
Gabinete do Comando Geral**

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Ofício nº 73/GAB-CMDO/1

Boa Vista-RR, 2 de abril de 2001

Do: Exmo. Sr. Cel QOPM José Wilson da Silva – Comandante Geral da PMRR.

Ao: Exmo. Sr. Dr. Francisco Mozarildo Melo Cavalcanti – Senador do Estado de Roraima.

Ass: Solicitação

Ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente para informá-lo que foi aprovado em primeiro turno no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição nº 87 de 1999, que trata da competência da Guarda Municipal e da criação da Guarda Nacional, onde se modifica o § 8º do Art. 144 e acrescido o § 10º também do mesmo artigo.

Diante de tal situação, é de suma importância o apoio de Vossa Excelência neste momento importantíssimo, pois necessitamos que seja retirada da matéria da pauta de votação em 2º turno da aludida Emenda, pois não concordamos que estas mudanças, sobre um assunto tão complexo, sejam feitas sem que hajam maiores estudos e discussões, e com a participação das Polícias Militares.

Na certeza do pronto atendimento, colho do azo para reiterar protestos de consideração e apreço. **José Wilson da Silva** – CEL. QOPM, Comandante Geral da PMRR.

Polícia Militar de Roraima, Nossa Vida é

Proteger Sua Vida.

Rua Cerejo Cruz, 831 – Centro – CEP: 69.301.060

Fone: (95) 623-1426 Fax: (95) 623-1501

REQUERIMENTO Nº 169, DE 2001

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, que “altera o dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais)”, por vinte e oito dias úteis.

Justificação

Considerando que tenho recebido inúmeras manifestações de altos representantes da Polícia Militar, de nosso estado e também nacionais, apontando para a complexidade da matéria e o alcance social da emenda que se quer ver aprovada, considero pertinente valer-me desse recurso regimental para aprofundar o debate, com os segmentos envolvidos, e amadurecer melhor minha decisão futura.

sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Tião Viana – Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência vai colocar em votação os Requerimentos dos Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti e o Requerimento do Senador Tião Viana e da Senadora Marina Silva.

E esclarece: os Requerimentos dos Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti reivindicam o re-

exame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e o Requerimento do Senador Tião Viana, o adiamento da discussão da matéria por 28 dias.

Em votação os requerimentos que solicitam o reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive oportunidade de conversar com V. Ex.^a sobre algumas preocupações que tenho a respeito do projeto.

Eugostaria de deixar clara, Senador Tião Viana, a importância do projeto, porque todos os Partidos se manifestaram favoráveis ao meu requerimento, pois, pela situação em que se encontram os municípios, os prefeitos hoje querem participar ativamente daquilo que a população mais reivindica: segurança.

O Senador Iris Rezende fez um bom relatório, só que, discutindo com aqueles que integrarão esse sistema de segurança, soube que há uma emenda – o Senador José Roberto Arruda apresentou-a, em nome do Governo, criando a Guarda Nacional – que traz preocupações a várias instituições voltadas para o sistema de segurança. Também há dúvidas quanto a alguns detalhes da emenda apresentada pelo Senador José Roberto Arruda e Senador Artur da Távola sobre qual instituição será vinculada à execução do plano de segurança.

Portanto, peço o reexame da matéria – falei com os Senadores Iris Rezende e Bernardo Cabral, e este deverá redistribuir para o Senador Iris Rezende –, a fim de que possamos dividir o projeto original mais a emenda, sem prejuízo do Projeto das Guardas Municipais.

Senador Tião Viana, peço a concordância de V. Ex.^a para aprovar o meu requerimento. Senador Mozerildo Cavalcanti, faço o mesmo apelo, para que o projeto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e sejam feitas as correções necessárias e, se possível, seja separado em dois projetos, a emenda da criação da Guarda Nacional em projeto em separado, para que realmente haja a definição de cada uma das estruturas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o meu requerimento tem o mérito de pedir o adiamento da votação da matéria, em função de uma necessária reflexão do Senado, com mais profundidade, sobre o projeto.

Sei que conto com a concordância de um dos Relatores, o Senador Iris Rezende. Mas o Senador Romeu Tuma expressa claramente – com a concordância de todos nós, o mérito de seu projeto em contra identificação em todos os Partidos – a necessidade de o projeto ter um melhor detalhamento, e, para tanto, não há fórum mais apropriado que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acolho, embora em prejuízo do meu requerimento de adiamento, o Requerimento do Senador Romeu Tuma, em função da importância e da objetividade com que foi apresentado, ao remeter a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma análise mais detalhada.

Eu apenas gostaria de fazer a leitura de uma nota do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e de Corpo de Bombeiros Militares, em que seu Presidente, Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo Rui Cesar Melo, diz o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em face da recente aprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 87/99, volta à tona a questão da utilização das Guardas Municipais no policiamento ostensivo. Porém, com a devida vênia, entende este Conselho que o texto aprovado poderá gerar graves transtornos para a Segurança Pública.

Cabe ressaltar que estudiosos da matéria, conforme anexos, recomendam, prioritariamente, que a participação dos Municípios na Segurança Pública deve ser direcionada aos atendimentos sociais, hoje prestados pelas Polícias Militares, que, só em São Paulo, representam mais de 25% dos recursos humanos e materiais empregados, em detrimento do combate à criminalidade.

A redução da criminalidade, necessariamente, passa por investimentos maiores na área social, função primeira dos Municí-

pios e, de forma não menos importante, dos investimentos no Sistema de Segurança Pública, para reduzir a níveis aceitáveis os efeitos da falta de ação social.

Outro assunto abordado pela proposição e que merece um estudo mais abrangente é a criação de uma Guarda Nacional, que seria melhor tratado no contexto do Sistema de Segurança Pública.

Portanto, o Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e de Corpos de Bombeiros Militares, frente à importância dos temas, considera que ambos precisam ser melhor estudados pelo Senado Federal, levando em conta, inclusive, aspectos técnicos e, desde já, coloca-se à disposição para colaborar no que for necessário.

Sr. Presidente, esta nota é de profunda responsabilidade e conteúdo e encontra identificação na decisão legislativa do Senador Romeu Tuma, do Senador Mozarildo Cavalcanti e também a sensibilidade da Presidência da Casa. Esta homenagem estendo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Acre, que fez o mesmo apelo formulado pelo Coronel Rui Cesar Melo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, autor de um dos requerimentos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois da exposição do Senador Romeu Tuma e do Senador Tião Viana, sinto-me atendido na justificativa do meu requerimento.

Mas, também gostaria de registrar o documento que recebi do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e de Corpos de Bombeiros do Brasil e também do Comando da Polícia Militar de Roraima.

Penso, portanto, oportuno e coincidente que haja três requerimentos nesse mesmo sentido, principalmente o do Senador Romeu Tuma, que é um especialista e um estudioso da matéria. E tenho certeza de que o requerimento de reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é muito importante, por se tratar de um assunto da máxima importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ratificar a minha posição em relação a este assunto.

Na terça-feira da semana passada, quando da votação em primeiro turno, apresentei requerimento nos mesmos termos. Infelizmente, naquele momento, não estava no plenário para defender a proposta. As lideranças optaram por não acolher minha proposta e a matéria foi à votação.

Penso ser da maior importância que a matéria seja melhor discutida. Desejo cumprimentar o Senador Romeu Tuma, autor do pedido, pela sensibilidade no sentido de requerer que o assunto seja exaustivamente debatido também na Comissão de Justiça. Sabemos da importância do plenário, mas aqui os detalhes não conseguem ser colocados de maneira tão clara e objetiva como nas Comissões competentes.

Manifesto o meu voto favorável e agradeço ao Senador Romeu Tuma pela disponibilidade de retomar o debate da matéria, com o conhecimento e a vontade que possui, fazendo com que o projeto atinja seu objetivo: dar oportunidade à participação dos Municípios, mas sem diminuir a importância das ações da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Federal. Tenho certeza de que a intenção do Senador não foi, em nenhum momento, diminuir, mas somar esforços a fim de melhorar a segurança pública.

Tenho plena convicção de que é com esta visão que S. Ex^a recua, neste momento de segundo turno de votação: ou seja, debater mais na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, no momento oportuno, trazer ao plenário.

Minha posição é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação os Requerimentos nºs 167 e 168, de 2001, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em consequência, fica prejudicado o Requerimento nº 169, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana e da Senadora Marina Silva.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal* (imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1997**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 2 e 3, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que *acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 121, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável;

– 326, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre a Emenda nº 1-Plen), Relator: Senador José Alves, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva; e

– 207, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 468/98), Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, do autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e do destaque requerido.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 3º do projeto destacado para adequação do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 3º será suprimido do texto do projeto.

Em votação a Emenda nº 1, de Plenário, de parecer contrário da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 215, DE 1997**

Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 463 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das leis do Trabalho”, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único:

“Art. 463.

§ 1º As empresas situadas em perímetro urbano poderão efetuar o pagamento dos salários e da remuneração das férias mediante depósito em conta, aberta para esse fim em nome de cada empregado, em estabelecimento de crédito por este indicado, ou com cheque emitido diretamente pelo empregador em favor do empregado, salvo se analfabeto, hipótese em que o respectivo pagamento somente poderá ser efetuado em dinheiro.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se o seguinte § 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997:

§ 2º A indicação de estabelecimento de crédito de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos servidores de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515,

de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos, tendo

Parecer sob nº 603, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, que tramita em conjunto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre jûz da emenda.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Fica prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, que tramita em conjunto.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 76, DE 1999**

Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 15

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do

juiz, observados os interesses da criança ou adolescente."

Art. 3º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 888

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.

....."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ

No Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, ao fim do texto de parágrafo único a ser aditado ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, acrescente-se a notação (AC), indicativa de acréscimo, e, na mesma proposição, ao fim do texto proposto ao inciso VII do art. 888 do Código de Processo Civil, acrescente-se a notação (NR), indicativa de nova redação.

É o seguinte o Item 7, prejudicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999)

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências.

Parecer nº 603/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pelo arquivamento da matéria e, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que tramita em conjunto, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000** (nº 260/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 789, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 129, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 129, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Fundação Nossa Senhora do Rocio" para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão outorgada a “Fundação Nossa Senhora do Rocio” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000** (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 873, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196, de 1999, na Câmara dos Deputa-

dos), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 130, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000** (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 854, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 131, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a “Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000** (nº 449/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 23, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 132, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 80, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.011, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio, com voto contrário do Senador Carlos Bezerra), que autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total.

Durante o prazo de 5 dias úteis perante a mesa não foram oferecidas emendas à proposição.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 171, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PRS 80/2000, para reexame pela CAE.

Justificação

O pleito em questão tem como fundamento os arts. 1º, 2º, 7º e 9º da Resolução 96/89, que estabele-

cem os limites de endividamento da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Portanto, dentro da atribuição prevista no art. 52 da Constituição Federal que prevê a competência privativa do Senado para aprovar as condições e limites globais para as operações de crédito da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal, solicitamos o sobrestamento em questão e o encaminhamento da matéria para re-análise da CAE, uma vez que o Relator naquela Comissão baseou-se no fato de que a liberação dos recursos ocorreria na forma como solicitada na Mensagem, entretanto, não tendo o dito Projeto sido aprovado no Plenário do Senado em 2000, a liberação total dos pluricitados recursos (R\$3.330.000.000,00) ficou para este exercício.

Ocorre que, consoante informações constantes no próprio "site" da Petrobras (vide balanço patrimonial), o seu patrimônio líquido em 2000 é em torno de R\$24.945.000.000,00, o que significa dizer que o seu limite de endividamento é apenas 10% desse valor, ou seja, o empréstimo se, concedido na totalidade dos R\$3.330 milhões ultrapassa tal valor, contrariando a resolução nº 96/89.

Na hipótese, não há como prevalecer o argumento da Petrobras apresentando no "Documento Interno da Petrobras" – DIP – SEJUR/SUPER – 01495/2000, em que a Superintendência do Serviço Jurídico daquela companhia entende que a Emenda Constitucional nº 19/96, que sujeita a Petrobras ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, incluindo-se nos direitos comerciais a possibilidade de não estar sujeita a nenhuma lei autorizativa específica para realizar suas operações de crédito, posto que a Resolução nº 96/89 é parte integrante do art. 52 da CF/88.

Determina o art. 3º da Resolução nº 96/89 que "o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual, não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortização da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real".

Por outro lado, aduz ainda o relator "que além dos custos altíssimos dessa dívida de curto prazo, a volatilidade da oferta de crédito no mercado internaci-

onal pode até mesmo levar a Petrobras a situações de inadimplência".

A solicitação de empréstimos para a Petrobras, é fundamentada pelo seu Presidente na necessidade da empresa de reduzir o seu nível de endividamento, até 2005, para cerca de US\$3 bilhões, com US\$1,8 bilhões transformados, ao longo de 18 meses, em dívida de longo prazo no exterior e o restante a serem pagos com recursos da própria empresa.

Vale destacar que a Resolução nº 77, de 1998, "autorizou a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras em mais de R\$1.034.000.000,00 (um bilhão e trinta e quatro milhões de reais), para contratar duas operações de crédito externo e uma operação de crédito interno, para refinanciamento de dívidas de Eurobonds e financiamento da aquisição antecipada do direito de transporte de 6 (seis) milhões/dia de gás natural no Gasoduto Bolívia-Brasil pela Petrobras, em territórios boliviano e brasileiro

Tão relevantes quanto os argumentos acima, salienta-se que o empréstimo em análise é solicitado em meio a uma grande discussão política em torno do afundamento da maior plataforma de petróleo do mundo – a P-36, pertencente a Petrobras, que foi a pique carregando, presos às suas ferragens, os corpos de onze petroleiros que morreram ao tentar controlar o fogo e prejuízos superiores a US\$1 bilhão, onde metade dessa quantia corresponde ao seguro e a outra metade será debitada dos cofres da estatal, posto que a Petrobras não tinha seguro de "lucros cessantes" para compensar o prejuízo na eventualidade de a plataforma parar de produzir receita, segundo informações publicadas na revista **Época**, em 26 de março de 2001, págs. 76/81.

Destaca-se que a P-36 afundou com 1,5 milhão de litros de óleo na plataforma e nos dutos que a ligam aos poços. Desse volume, vazaram 350.000 litros, dos quais 11.000 ficaram no mar. O restante evaporou ou foi retirado por meios químicos e mecânicos.

Segundo o Presidente da Petrobras, Henri Reichstul, "ao substituir a dívida de curto por longo prazo a Empresa estaria adequando o perfil da dívida ao tempo de retorno de seus investimentos, reduzindo, assim, sua exposição às incertezas do mercado internacional, obtendo, em consequência, menos custos de captação e, em última análise, valorizando a Companhia para seus acionistas".

Dessa forma, em razão de fatos novos e prejuízos recentes acarretados à Petrobras, sem falar naqueles decorrentes dos vazamentos de óleo, ocorri-

dos nos anos de 1999 e 2000, e, com o intuito de proteger os interesses dos acionistas daquela Companhia e o patrimônio público, solicitamos o sobrestamento da matéria e o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição PT/SE.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, como autor do requerimento, para justificá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra, como autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE. Como autor, para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto de resolução foi aprovado na Comissão de Economia em outubro do ano passado, não foi votado, e está sendo submetido à apreciação só agora. Entendemos que, da forma como está redigido, o projeto fere a Resolução nº 96, já que daria a entender que os R\$3,330 bilhões seriam para o decorrer de 2001, o que excede os 10% de possibilidade de ampliação da capacidade de endividamento. Portanto, entendemos que é necessária uma adaptação no projeto de resolução, o que só é possível fazer por meio de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 171, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 5, de 2001** (apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como conclusão de seu Parecer nº 27, de 2001, Relator: Senador Arthur da Távola), que institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à proposição.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2001

Nos Termos do artigo 335 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Resolução nº 05, de 2001, que “institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências”.

Justificação

E importante enaltecer a iniciativa da Douta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa pela apresentação do referido Projeto de Resolução que “institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências”.

Entretanto, é oportuno levar em conta as recentes relações comerciais Brasil/Canadá que determinou, pela primeira vez, uma resposta imediata de indignação da sociedade brasileira com relação a retaliações impostas ao Brasil, pelos chamados “países ricos” ou de primeiro-mundo.

O Senado Federal, atento aos acontecimentos e co-responsável no exercício da Política Externa Brasileira aprovou a criação da Comissão Temporária Interna, “com a finalidade de acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre esses dois países”.

Diante do exposto, nada mais conveniente do que sobrestar à apreciação da referida Matéria pelo prazo de duração da mencionada Comissão Temporária Interna.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Roberto Freire – Osmar Dias – Amir Lando – Waldeck Ornelas – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 5, de 2001, fica sobrestado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º

Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 133, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, que altera o inciso V do art 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 2001

Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

“Art. 1º ”

“V ”

“c) os Senadores que estiverem no meio do mandato, salvo se renunciarem ao mesmo até a data da convenção partidária;”
(AC)

“ ”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 134, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário, consolidando destaque aprovado pelo Plenário para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 463. ”

“§ 1º-A. As empresas situadas em perímetro urbano poderão efetuar o pagamento dos salários e da remuneração das férias mediante depósito em conta, aberta para esse fim em nome de cada empregado, em estabelecimento de crédito por este indicado, ou com cheque emitido diretamente pelo empregador em favor do empregado, salvo se analfabeto, hipótese em que o respectivo pagamento somente poderá se efetuado em dinheiro.”

“§ 1º (parágrafo único original) ”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requieiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 135, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que acrescenta parágrafo único ao art 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, – Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 2001

Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, é acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 15.”

“Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou adolescente.” (AC)*

Art. 3º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 888.”

“VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.” (NR)

“.....”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requieiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 136, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 131, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional – nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal – ato constante da Portaria nº 210, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Con-

gresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O projeto em tela, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Léo Alcântara, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco:

Sebastião Alves da Silveira – Diretor-Presidente

José Luciano de Vasconcelos – Diretor-Administrativo

Francisco César Lopes – Diretor-Financeiro

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 136, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 131, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional – nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal – ato constante da Portaria nº 210, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Con-

gresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O projeto em tela, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Léo Alcântara, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco:

Sebastião Alves da Silveira – Diretor-Presidente

José Luciano de Vasconcelos – Diretor-Administrativo

Francisco César Lopes – Diretor-Financeiro

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela

aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Coelho** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Carlos Patrocínio** – **Nilo Teixeira Campos** – **Moreira Mendes** – **Nabor Júnior** – **José Fogaça** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Pedro Piva** – **Fernando Matuzalém** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Waldeck Ornelas** – **Álvaro Dias** – **Ney Suassuna** – **Francieli-n Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti,

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 175, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC/14/2001

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Ney Suassuna** – **Amir Lando**.

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC/17/2001.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2001. – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Ney Suassuna** – **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação os requerimentos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes, para encaminhar votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Inicialmente, Sr. Presidente, peço a permissão de V. Ex^a para efetuar uma simplificação regimental encaminhando esse requerimento e os dois próximos porque estamos acompanhando es-

ses dois projetos e é importante que se faça este registro.

O Projeto de Lei da Câmara nº 14, para o qual está sendo pedida a urgência, dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Ele acresce o art. 216 ao Código Penal, o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

O requerimento seguinte solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17/2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura da cirurgia plástica reparadora da mama por parte dos planos e seguros privados de assistência à saúde, nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

O Projeto de Lei da Câmara nº 18, para o qual também está sendo solicitada a urgência, dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem às vítimas de estupro sobre o direito ao aborto legal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, em primeiro lugar, que esses são projetos do mais alto interesse da bancada feminina do Congresso Nacional e da sociedade brasileira em geral, numa luta conjunta que se trava em relação a estes temas. Por exemplo, o assédio sexual é um tema novo, sendo que a visão do que se deve fazer em relação a essa questão, tipificando-a como crime, independentemente de quem o pratique, também é nova e está na pauta das grandes discussões internacionais.

Quanto à cirurgia plástica reparadora de mama, já existe uma lei, de 1998, de autoria de uma Deputada, com o apoio de todo o Congresso Nacional, que prevê que as mulheres podem fazer essa cirurgia por meio do Sistema Único de Saúde; todavia, a referida lei deixou uma lacuna, não garantindo que esse procedimento seja objeto de cobertura para aquelas mulheres que pagam os seus planos de saúde. Assim, na hora em que essas mulheres necessitam desses serviços acabam por se ver desamparadas pela legislação. Então, esse projeto preenche essa lacuna.

O outro projeto prevê que os servidores das Delegacias de Polícia, em especial das Delegacias de Defesa da Mulher, no momento do registro da ocorrência policial, ficam obrigados a informar às vítimas de estupro que, por amparo legal – o próprio Código Penal, no seu art. 128 –, elas podem, se assim desejarem, realizar o aborto caso venham a engravidar em decorrência do estupro ou quando a gestação imponha risco de vida à mãe.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo que venhamos a aprofundar o debate no momento da

discussão e votação das matérias, não podemos deixar de registrar a forma como se deu esse encaminhamento na Câmara. Diante de um apelo da bancada feminina, prontamente o Plenário da Câmara votou e aprovou os referidos projetos, que agora estão tramitando no Senado Federal.

Hoje, a bancada feminina, por meio de sua representação, esteve reunida com o Presidente desta Casa, Senador Jader Barbalho, levando a S. Ex^a o nosso apelo no sentido de que esses projetos também aqui tramitem em regime de urgência, dado o seu alto significado social, e recebeu prontamente o apoio da Presidência do Senado. Dessa forma, queremos agradecer e nos congratular com a visão que o Presidente, Senador Jader Barbalho, tem demonstrado em relação às reivindicações da bancada feminina.

Desejamos, ainda, agradecer aos Srs. Líderes partidários, que assinaram os requerimentos de urgência que, neste momento, estamos votando.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, pedindo aos Srs. Senadores que votem favoravelmente aos três requerimentos, reafirmando que, pos-

teriormente, aprofundaremos o debate quanto ao mérito.

Era o que tínhamos a registrar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação os dois requerimentos de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência consulta as Lideranças quanto à apreciação de um terceiro requerimento de urgência, atinente ao rol dos assuntos expostos pela Senadora Emilia Fernandes.

Se não houver objeção de V. Ex^a, vamos submetê-lo à votação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

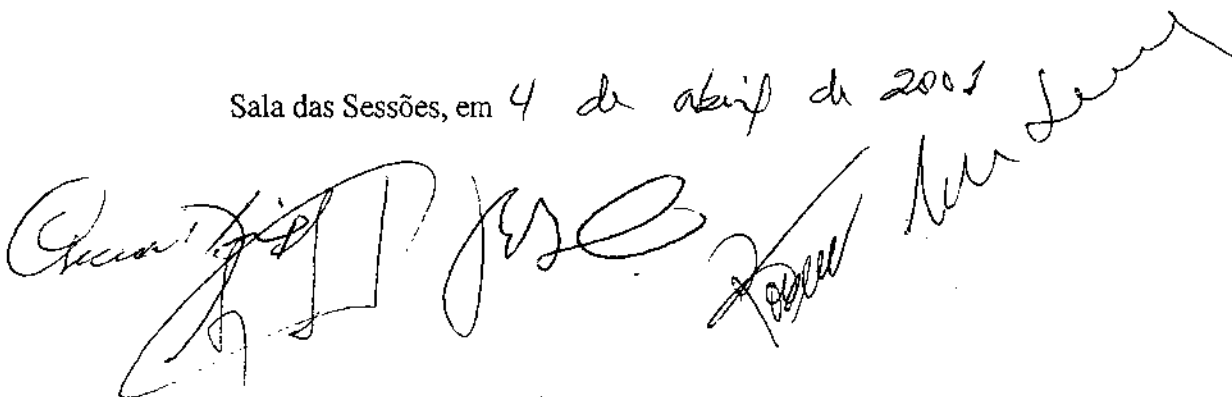
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2001

Senhor Presidente,

requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o *PLC/18/2001*

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2001



O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência alerta para a necessidade, em que pese aos três projetos passarem a tramitar em regime de urgência, de que os mesmos cheguem ao plenário com, pelo menos, um parecer de Comissão Técnica a respeito dos mesmos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 12/01-Presidência/CCJ

Brasília, 4 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 51 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 13/01 - Presidência/CCJ

Brasília, 4 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 73 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 14/01-Presidência/CCJ

Brasília, 4 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno, comunico à Vossa Excelência que esta Presi-

dência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 74 de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, ao final da Hora do Expediente, solicitaram a palavra para comunicação inadiável vários Srs. Senadores. Não foi possível à Presidência, na oportunidade, atendê-los, em face do transcurso da Ordem do Dia.

Eu gostaria de alertar o Plenário, particularmente as Lideranças, para a questão relativa à solicitação da palavra para comunicações inadiáveis. Em primeiro lugar, não há possibilidade de prejudicarmos o horário da Ordem do Dia. Contudo, quando se concede a palavra após a Ordem do Dia para comunicações inadiáveis, passamos a ter um problema, qual seja, o prejuízo em relação aos oradores inscritos na Hora do Expediente.

Assim, gostaria de alertar as colegas e os colegas Senadores para este ato, cuja reincidência vem dificultando o cumprimento do Regimento Interno no que diz respeito ao uso da palavra pelos oradores inscritos para a Hora do Expediente.

A Presidência concederá a palavra, excepcionalmente, na sessão de hoje, mas alerta que a Mesa, a partir de agora, terá dificuldade em atender os oradores que se inscreverem para comunicações inadiáveis, o que acaba, de alguma forma, por prejudicar os oradores que se inscrevem para a Hora do Expediente.

Faço este alerta para que não haja nenhuma dificuldade posterior. O Regimento será observado e, portanto, conto com a compreensão de todos os colegas da Casa.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a tem razão quando alerta a Casa sobre o abuso que se comete quanto às comunicações inadiáveis.

Veja V. Ex^a que estou, pacientemente, esperando a minha ordem de inscrição para poder falar. Ocor-

re que, dado o adiantado da hora, mais uma vez, sinto que serei preterido, com o que absolutamente não concordo. Aliás, isso tem se tornado uma prática. Percebemos, então, que aqueles que se organizam e que procuram cumprir o Regimento acabam sendo preteridos.

Há casos aqui – e não quero citar nomes – em que, às vezes, o mesmo Senador usa do microfone da tribuna por uma, duas, três e até quatro vezes, ora falando pela Liderança, ora pelo partido, ora inscrito regularmente. Esta é uma situação que realmente causa constrangimento àqueles que se inscrevem e que ficam pacientemente esperando a sua vez, no estrito cumprimento das disposições regimentais.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar a minha concordância absoluta com o que V. Ex^a e o Senador Moreira Mendes acabam de colocar, pois também me sinto prejudicado.

Essa prática tem se repetido não só pelo expediente da comunicação inadiável, mas pelo não cumprimento do horário estabelecido para o pronunciamento do Parlamentar. Isso traz um prejuízo a todos nós e, com certeza, prejudica a possibilidade de um debate de interesse público.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que o PMDB tem colaborado; inclusive, os Vice-Líderes não têm usado da palavra com frequência como Líderes, o que tem sido usual em alguns Partidos. Acho que, quando todos colaboram, ganha a comunidade. Felicito V. Ex^a porque penso que as suas considerações vêm melhorando o conjunto. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência agradece as manifestações dos Senadores Moreira Mendes, Tião Viana e Ney Suassuna.

Como afirmei, excepcionalmente vou conceder a palavra, pedindo apenas aos Senadores que, na medida do possível, suas intervenções sejam breves,

para que os oradores inscritos na Hora do Expediente possam usar da palavra ainda durante a sessão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma breve comunicação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo plenamente que as comunicações inadiáveis devam ser, efetivamente, inadiáveis e muito breves.

No caso, quero me reportar ao fato de que, no exercício do mandato de Senador, emiti opiniões, tanto na Comissão de Fiscalização e Controle quanto em reunião do Conselho de Ética do Senado, a respeito da revista **IstoÉ**, uma vez que entendi, na apreciação das matérias, que ela havia publicado declarações atribuídas ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Verificou-se, efetivamente, que eram versões infundadas, como, aliás, disseram os Procuradores que aqui depuseram, como ficou demonstrado na gravação da fita apresentada e como tem sido também um consenso, em face da auditoria feita no painel da Casa.

Em represália, a revista **IstoÉ** me dedicou duas páginas. Como nunca constata nada em relação à minha administração durante os quase três anos em que passei no Ministério da Previdência, reafirmou a sua posição de publicar coisas insustentáveis, inverídicas.

Sr. Presidente, mandei um **fax** à revista. Esperei duas semanas. Duas edições foram publicadas, e a revista não se dignou a publicar minha resposta. De maneira que achei por bem ler aqui, para dar conhecimento aos meus Pares e para que conste dos Anais da Casa o teor do **fax** que passei ao Diretor de Redação da **IstoÉ**.

Senhor Diretor,

Não merece resposta a tentativa da **IstoÉ** (21-3-01) de depreciar minha gestão no Ministério da Previdência, depois que a desmascarei no Senado, em face da publicação de versão mentirosa dos diálogos de ACM com os Procuradores, demonstrando ser esta uma revista sem credibilidade, por falsear a verdade. Trata-se de uma reação torpe, mesquinha e medíocre, típica de “imprensa marron.

Saudações,

Senador Waldeck Ornelas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

re que, dado o adiantado da hora, mais uma vez, sinto que serei preterido, com o que absolutamente não concordo. Aliás, isso tem se tornado uma prática. Percebemos, então, que aqueles que se organizam e que procuram cumprir o Regimento acabam sendo preteridos.

Há casos aqui – e não quero citar nomes – em que, às vezes, o mesmo Senador usa do microfone da tribuna por uma, duas, três e até quatro vezes, ora falando pela Liderança, ora pelo partido, ora inscrito regularmente. Esta é uma situação que realmente causa constrangimento àqueles que se inscrevem e que ficam pacientemente esperando a sua vez, no estrito cumprimento das disposições regimentais.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar a minha concordância absoluta com o que V. Ex^a e o Senador Moreira Mendes acabam de colocar, pois também me sinto prejudicado.

Essa prática tem se repetido não só pelo expediente da comunicação inadiável, mas pelo não cumprimento do horário estabelecido para o pronunciamento do Parlamentar. Isso traz um prejuízo a todos nós e, com certeza, prejudica a possibilidade de um debate de interesse público.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que o PMDB tem colaborado; inclusive, os Vice-Líderes não têm usado da palavra com frequência como Líderes, o que tem sido usual em alguns Partidos. Acho que, quando todos colaboram, ganha a comunidade. Felicito V. Ex^a porque penso que as suas considerações vêm melhorando o conjunto. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência agradece as manifestações dos Senadores Moreira Mendes, Tião Viana e Ney Suassuna.

Como afirmei, excepcionalmente vou conceder a palavra, pedindo apenas aos Senadores que, na medida do possível, suas intervenções sejam breves,

para que os oradores inscritos na Hora do Expediente possam usar da palavra ainda durante a sessão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma breve comunicação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo plenamente que as comunicações inadiáveis devam ser, efetivamente, inadiáveis e muito breves.

No caso, quero me reportar ao fato de que, no exercício do mandato de Senador, emiti opiniões, tanto na Comissão de Fiscalização e Controle quanto em reunião do Conselho de Ética do Senado, a respeito da revista **IstoÉ**, uma vez que entendi, na apreciação das matérias, que ela havia publicado declarações atribuídas ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Verificou-se, efetivamente, que eram versões infundadas, como, aliás, disseram os Procuradores que aqui depuseram, como ficou demonstrado na gravação da fita apresentada e como tem sido também um consenso, em face da auditoria feita no painel da Casa.

Em represália, a revista **IstoÉ** me dedicou duas páginas. Como nunca constata a nada em relação à minha administração durante os quase três anos em que passei no Ministério da Previdência, reafirmou a sua posição de publicar coisas insustentáveis, inverídicas.

Sr. Presidente, mandei um **fax** à revista. Esperei duas semanas. Duas edições foram publicadas, e a revista não se dignou a publicar a minha resposta. De maneira que achei por bem ler aqui, para dar o conhecimento aos meus Pares e para que conste dos Anais da Casa o teor do **fax** que passei ao Diretor de Redação da **IstoÉ**.

Senhor Diretor,

Não merece resposta a tentativa da **IstoÉ** (21-3-01) de depreciar minha gestão no Ministério da Previdência, depois que a desmascarei no Senado, em face da publicação de versão mentirosa dos diálogos de ACM com os Procuradores, demonstrando ser esta uma revista sem credibilidade, por falsear a verdade. Trata-se de uma reação torpe, mesquinha e medíocre, típica de “imprensa marron.”

Saudações,

Senador Waldeck Ornelas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, para uma breve comunicação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, prometo que vou colaborar com a Mesa e com os oradores inscritos. Gostaria apenas de observar que ontem e hoje inscrevi-me para uma comunicação inadiável, mas não foi possível usar a palavra. Portanto, solicito que a Mesa também se esforce para conceder, no tempo previsto, a palavra a quem se inscreveu para uma comunicação inadiável, ou seja, na prorrogação do Expediente, coisa que não aconteceu ontem nem hoje.

Gostaria de me referir especificamente a um assunto já tratado em plenário pelo Senador Eduardo Siqueira Campos com relação à Portaria nº 41 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Refiro-me à exclusão de procedimentos na cobertura de planos e seguros de saúde. De fato, fui pego de surpresa – creio que todos nós e o Brasil –, haja vista que vai na contramão da disposição do Ministro José Serra em demonstrar que hoje o Ministério da Saúde está preocupado com o conjunto da sociedade, principalmente com os mais desfavorecidos.

Preciso estudar melhor a questão, examinar cuidadosamente a Portaria, porque, confirmada a informação de que exclui procedimentos como hemodiálise e exames para hepatite C e outros, acredito que tem que ser imediatamente revista. A propósito do assunto, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou, na manhã de hoje, requerimento de minha autoria propondo um simpósio, a fim de que possamos fazer um balanço da legislação de planos e seguros de saúde no Brasil. No próximo dia 3 de junho, faz três anos que a legislação está em vigor. O requerimento foi aprovado na Comissão e o simpósio deve acontecer nos dias 5 e 6 de junho próximo, no Auditório Petrônio Portella, no qual todos os segmentos terão oportunidade de manifestar suas posições, análises e avaliações da lei.

O evento conta com o apoio do Conselho Nacional de Saúde, que terá participação na coordenação, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e, também, a participação da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao

Senador Eduardo Suplicy. Depois, retomaremos a lista de oradores inscritos e concederei a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a exposição “Êxodos”, que será apresentada pelo fotógrafo brasileiro Sebastião Salgado, às 18 horas 30 minutos, no Salão Negro do Senado Federal. Aqui, abordará a parte da exposição “Êxodos” sobre as crianças, e, no Espaço Venâncio, aqui em Brasília, outros aspectos.

Trata-se de uma exposição comovente, uma história perturbadora, pois poucas pessoas abandonam a terra natal por vontade própria. Em geral, elas se tornam migrantes, refugiadas ou exiladas, constrangidas por forças que não têm como controlar, fugindo da pobreza, da repressão ou das guerras. Partem com os pertencentes que conseguem carregar, avançam como podem a bordo de frágeis embarcações, espremidas em trens e caminhões, a pé. Viajam sozinhas, com as famílias ou em grupos. Algumas sabem para onde estão indo, confiantes de que as espera uma vida melhor; outras estão simplesmente em fuga, aliviadas por estarem vivas. Muitas não conseguirão chegar a lugar nenhum.

Sebastião Salgado, nesta exposição, demonstra extraordinária sensibilidade e capacidade. Mostra o que ocorre num dos maiores divisores de fronteiras, entre os Estados Unidos e o restante da América Latina –, por exemplo, um muro eletrificado, onde tantas pessoas têm morrido; latino-americanos, mexicanos e outros que têm tido a vontade de obter um lugar ao sol na América do Norte, mas que muitas vezes não conseguem; pessoas que, nos cinco continentes, têm tido dificuldades para encontrar o direito à vida com dignidade.

Sr. Presidente, apresentamos o requerimento aqui já aprovado na tarde de hoje, consignando um voto de louvor e congratulações ao fotógrafo reconhecido internacionalmente, Sebastião Salgado, pela sua vida de trabalho na divulgação da condição humana. O seu trabalho está dividido em quatro capítulos – “Migrantes e refugiados: o instinto da sobrevivência”; “A tragédia africana: um continente à deriva”; “A América Latina: êxodo rural, desordem urbana”; e “Ásia: a nova face urbana do mundo”. Afirmando não ser juiz para julgar o que é bom ou ruim, o fotógrafo só quer, segundo suas palavras, “provocar um debate sobre a condição humana do ponto de vista dos povos em

êxodo de todo o mundo. Minhas fotografias são um vetor entre o que acontece no mundo e as pessoas que não têm como presenciá-lo que acontece. Espero que a pessoa que entrar numa exposição minha não saia a mesma.”

Sebastião Salgado tem tido a colaboração de sua esposa, Lélia Wanick Salgado, que é organizadora de seus livros e exposições.

Convidamos todos para essa homenagem.

Solicito, Sr. Presidente, que seja registrada na íntegra a justificativa do requerimento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO Nº , 2001

Requeremos nos termos do artigo 222 do Regimento interno, do Senado Federal, seja consignado um voto de louvor e congratulações ao fotógrafo, reconhecido internacionalmente, Sebastião Salgado pela sua vida de trabalho na divulgação da condição humana e que hoje terá sua exposição “Êxodos” inaugurada no Salão Negro, do Congresso Nacional.

Justificação

O Senado Federal passa a expor, de hoje até 4 de maio, parte das fotografias da “Êxodos” onde o fotógrafo Sebastião Salgado retrata sua concepção do homem em fuga, à procura de uma vida mais digna e feliz.

Sebastião Salgado, era um economista que após tomar emprestada, a câmera de sua mulher, para uma viagem à África, tornou-se um dos melhores pela fotografia, tornando-se uma referência no jornalismo fotográfico. Trabalhou para várias agências. Foi eleito membro da Magnum Photos, uma cooperativa internacional de fotógrafos, onde permaneceu de 1979 a 1994. De Paris, onde vivia, Salgado viajou para cobrir acontecimentos como as guerras em Angola e no Saara espanhol, o seqüestro de israelitas em Entebbe e o atentado contra o presidente norte-americano Ronald Reagan. Paralelamente, passou a se dedicar a projetos de documentários mais elaborados e pessoais.

Fotógrafo reconhecido internacionalmente e adepto da tradição da “fotografia engajada”, Sebastião Salgado recebeu praticamente todos os principais prêmios de fotografia do mundo, como reconhecimento por seu trabalho. Em 1994 fundou sua própria agência de notícias, a Imagens da Amazônia. Salga-

do mora com sua esposa e colaboradora, Lélia Wanick Salgado, que é a autora dos projetos gráficos da maioria de seus livros.

O conjunto de fotos que resultou na exposição Êxodos é fruto de seu trabalho ao longo dos últimos seis anos, período em que percorreu 41 países, retratando a história da humanidade, das suas migrações e buscas. Em Êxodos vale destacar a tentativa das pessoas cruzarem a fronteira entre o México e os Estados Unidos, “muitos deles adolescentes absolutamente convencidos de que os EUA eram uma opção viável”.

Afirmando não ser juiz para julgar o que é bom ou ruim, o fotógrafo só quer, segundo suas palavras, Provocar um debate sobre a condição humana do ponto de vista dos povos em êxodo de todo o mundo. Minhas fotografias são um vetor entre o que acontece no mundo e as pessoas que não têm como presenciar o que acontece. Espero que a pessoa que entrar numa exposição minha, não saia a mesma.”

Esse trabalho está dividido em quatro capítulos — “Migrantes e refugiados: o instinto da sobrevivência”; “A tragédia Africana: um continente à deriva”; “A América Latina: êxodo rural, desordem urbana” e “Ásia: a nova face urbana do mundo”. Nele está revelado o profissional que viu além da realidade e buscou na expressão de cada rosto que fotografou retratar a sua concepção do homem.

Com a conclusão deste projeto, o profissional Sebastião Salgado, mostra ao mundo o que acontece com a humanidade, principalmente com aquela parcela menos afortunada que está à mercê de todas as intempéries, inclusive aquelas causadas pelos seus semelhantes. Um trabalho de reconhecimento mundial pelo talento, técnica e sensibilidade.

Atualmente, Sebastião Salgado dedica-se a um projeto de reflorestamento da Mata Atlântica na região de Aimorés, Minas Gerais, lugar onde nasceu e cresceu. Salgado e Lélia esperam que o projeto seja um modelo de como restaurar e preservar recursos naturais.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Supply**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT–AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenta reiser o mais objetivo possível na manifestação que desejo fazer, a fim de que meu colega, o Senador Moreira Mendes, tam-

bém tenha a oportunidade de mostrar sua posição com relação ao tema.

O assunto que quero trazer à Casa diz respeito ao câncer no Brasil. Trata-se de uma situação grave que vitima mais de 110 mil pessoas todos os anos. Hoje, o Senador Eduardo Siqueira Campos fez um pronunciamento em relação à Resolução nº 41 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Faço um apelo ao Ministro da Saúde, José Serra, para que S. Ex^a reveja imediatamente a Resolução nº 41, que exclui 434 procedimentos, desobrigando as seguradoras e os planos de saúde de prestarem atendimento às pessoas beneficiadas por essa cobertura em seus contratos iniciais. Entendo tratar-se de uma situação grave!

O apelo de que seja revogado é extensivo ao Presidente da Associação Médica Brasileira, Sr. Eleusés Vieira de Paiva, e também ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson de Oliveira Andrade. Espero que o Ministro da Saúde esteja atento, sensibilizado, como é de sua rotina, e possa intervir para que essa Resolução seja refeita, a fim de que não haja prejuízo para a população, já que a Resolução pode causar, indiretamente, a morte de pessoas que venham a ser excluídas através desses procedimentos, como as portadoras de doenças renais crônicas, como as portadoras de algumas patologias que exigem procedimentos e atendimentos à saúde, que, infelizmente, poderão ser excluídos.

Sr. Presidente, quero me reportar à situação grave do câncer no Brasil, uma enfermidade que vitima mais de 110 mil pessoas todos os anos, cujo crescimento está na ordem de 7% ao ano e que, lamentavelmente, não tem encontrado a resposta devida por parte dos órgãos públicos.

Diria que o problema do câncer extrapola a fronteira da responsabilidade do poder público, porque impõe também uma responsabilidade do cidadão, da família e da comunidade. Temos um paradoxo: o Brasil não vive a pior situação no que se refere à política de combate e controle do câncer. A Argentina, por exemplo, dispõe apenas de 4 serviços especializados para o controle e prevenção do câncer; o nosso País dispõe de 55; os Estados Unidos têm 145, para o tratamento do câncer de maneira individualizada.

Nos Estados Unidos existem 42 instituições universitárias que cuidam especificamente dos serviços individualizados da problemática do câncer, não só atendendo a comunidade, na parte de assistência, integração e pesquisa, como indo além, buscando re-

curso tecnológicos que permitam soluções melhores e mais oportunas em relação ao câncer.

Vejam a situação dramática em que vive o Brasil. A Região Centro-Oeste dispõe apenas de 3 serviços individualizados para tratamento do câncer, sendo 2 no Estado de Mato Grosso e 1 no Estado de Goiás. A Região Norte – nossa região – dispõe de apenas 2 serviços especializados e individualizados para tratamento do câncer: um no Estado do Amazonas e outro no Estado do Pará. A Região Nordeste tem 10 instituições especializadas para o tratamento do câncer; a Sudeste tem 32; e a Sul tem 8 instituições.

Esses dados de mostram que temos uma situação grave e delicada, em que a concentração de serviços impõe a migração desnecessária, a qualidade do atendimento desfavorável à população mais isolada, no caso, das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. O Ministério da Saúde, na atual gestão, tem-se preocupado, tem sido sensível, mas não conseguiu resultado social.

Assim, ficamos com mais um drama em relação ao assunto câncer. As formas mais incidentes no Brasil são o câncer de pele – não o melanoma –, o câncer de mama, o câncer de estômago, o câncer de traquéia, o câncer de brônquios e pulmões, o câncer de próstata, o câncer de colo de útero, o câncer de boca e o câncer de esôfago. A nossa estimativa é de aproximadamente 114 mil óbitos para o ano 2001, em função do acometimento pelo câncer, com o predomínio de 53% para homens para pouco mais de 46% para mulheres.

A situação é mais grave quando constatamos que o Brasil avançou na detecção da doença em fase de diagnóstico no caso do câncer de próstata, mas em relação a outros tipos não. Vejam a situação do câncer de boca: 42,2% dos pacientes que procuram o serviço de saúde têm o seu câncer de boca detectado no chamado estágio 4, que é uma fase avançada da doença, irreversível, na maioria das vezes, e com qualidade de vida amplamente prejudicada para os seus pacientes. Quer dizer, um câncer onde o próprio paciente, o próprio odontólogo, pode fazer uma revisão sistemática e evitar a instalação dele, de maneira a pôr em risco a vida do cidadão.

O câncer de colo de útero é uma outra forma onde o exame clínico, o exame preventivo chamado Papanicolau, que é norma da política pública de saúde no Brasil, impõe uma revisão anual. Nós temos, após os 20 anos de idade, 48,9% dos casos de câncer de colo de útero, diagnosticado no chamado estágio 3, que é uma fase avançada da doença. Mais gra-

ve ainda é que esse câncer tem como agente etiológico o chamado HPV, Papilomavirus humano, que é aquele agente causador de uma doença sexualmente transmissível chamada cancro duro ou condiloma acuminado. Essa doença tem tratamento pleno, controle pleno. Infelizmente, não conseguimos tratar uma das formas mais importantes de câncer.

Vamos ainda ao câncer de mama, onde 34,9% dos casos diagnosticados estão no estágio 3 da doença, uma fase avançada, com metástases secundárias à mulher, com tratamento extremamente desfavorável e comprometimento efetivo da qualidade de vida das mulheres.

Então, tudo isso demonstra que estamos muito longe ainda de um alcance de uma política de prevenção e controle do câncer efetivo e ideal em nosso País.

Quando transferimos o problema para as crianças, vamos comparar a estatística americana e a brasileira. Nos Estados Unidos, 70 a 90% das crianças têm cura quando o diagnóstico de câncer se estabelece; no Brasil, ficamos com uma estatística de 70% a 80%. Um resultado de pelo menos 10% inferior à política americana.

Se estamos em um mundo globalizado, com recursos de tecnologia universalizados para alguns países, não há razão para que tenhamos uma diferença de mortalidade dessa natureza, e o Brasil precisa avançar em relação a isso.

Se traduzirmos ainda essa situação em relação às crianças, vamos ver ainda que o câncer mais comum é o da chamada Leucemia Linfóide Aguda, que atinge a maioria das crianças brasileiros, e com uma mudança de comportamento por diagnóstico tardio também, trazendo algum prejuízo. Hoje temos, além do Tumor de Wilms, localizado em loja renal do paciente, outras formas de tumores renais como o tumor de intestino, acometendo as crianças brasileiras, com difícil diagnóstico precoce; os tumores ósseos e o chamado Linfoma Hodgkin, que atinge desfavoravelmente as crianças do Brasil.

E isso tem exposto a tragédia de – nós que visitamos alguns hospitais – encontrarmos enfermarias cheias de crianças, superlotadas de crianças, vítimas pelo câncer, sem que haja uma política de diagnóstico preventivo.

Então, espero, sinceramente, que as autoridades de Estado possam encontrar maneiras e mecanismos de trazer uma responsabilidade maior à sociedade brasileira.

Não é possível imaginar que nós tenhamos o câncer de pele como o campeão de incidência no Brasil, quando basta que as pessoas possam sair de suas casas com filtro solar número 15 ou mais para estarem protegidas da instalação desse câncer, e caso tenham um acompanhamento regular.

Não é possível imaginar que o câncer de mama tenha uma prevalência tão importante neste País, quando toda mulher com 35 anos de idade deveria fazer a sua mamografia; com 40 anos de idade, dois procedimentos de mamografia estabelecidos; e, a partir dos 50 anos, a mamografia sistemática e seriada para garantir a prevenção dessa doença.

Então, o Brasil tem uma dívida: avançar na política nacional de combate ao câncer. Se trabalharmos de maneira efetiva, a sociedade vai estar informada e poderá partir para sua própria defesa. É uma doença que não pode ser deixada apenas nas mãos do poder público; a responsabilidade da comunidade, a responsabilidade do indivíduo é uma necessidade concreta.

A imprensa brasileira cumpriu um papel fundamental no controle do câncer, por que traz matéria todos os dias sobre novidades no tratamento e prevenção da doença.

Mas esse debate precisa ser amplo. Hoje milhares, milhões de brasileiros todos os dias seguem o ritual da atividade física, tentando prevenir a primeira causa de morte no Brasil: as doenças cardiovasculares e doenças degenerativas. Mas quando se trata da segunda causa mais importante de morte no Brasil, que é o câncer, a sociedade não está preparada e instrumentalizada em informação e em atitudes para sua defesa, e o resultado é que são vítimas mais de 110 mil pessoas todos os anos.

Concluo, Sr. Presidente, entendendo que o Brasil precisa estar alerta, intervir mais, responsabilizar mais a sociedade civil, precisa de mais envolvimento do terceiro setor, qual seja, as organizações não-governamentais, no assunto. Com isso, vamos produzir qualidade de vida, salvar milhares de vidas e fazer com que a política pública seja um grande patrimônio, a maior riqueza do nosso País.

Era o que tinha a dizer. Encerro em consideração ao meu colega, Senador Moreira Mendes.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

Estimativas da Incidência e Mortalidade por Câncer no Brasil

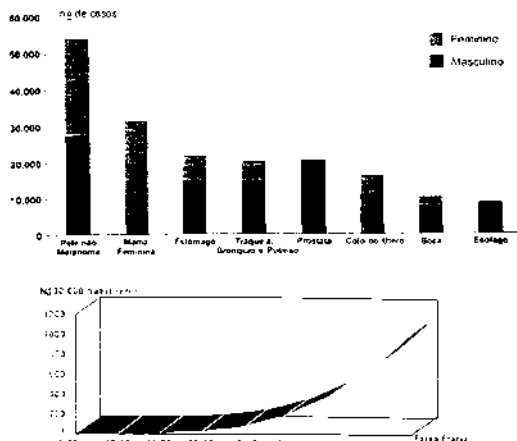


Figura 1.2 - Coeficientes de mortalidade por câncer no Brasil, em 1994, de acordo com as faixas etárias, para ambos os sexos.

Fonte: Ministério da Saúde e Instituto Nacional de Câncer (INCA).

A Figura 1.3 apresenta a mortalidade proporcional pelos principais grupos de doenças, distribuída por macrorregiões brasileiras, dos 887.594 óbitos registrados em 1994. De um modo geral, observa-se que a contribuição das doenças neoplásicas para a mortalidade no Brasil é maior nas regiões economicamente mais desenvolvidas do que nas subdesenvolvidas, servindo estes dados como expressão dos marcantes contrastes regionais que marcam o nosso país.

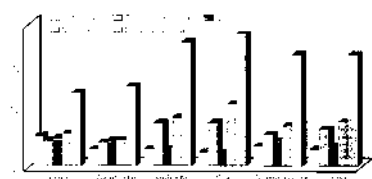


Figura 1.3 - Mortalidade proporcional, em 1994, distribuída por grupos de causas e macrorregiões brasileiras.

* Exclui das causas mal definidas.

Fonte: Ministério da Saúde/Datasus - Minus Page.

As tendências demográficas e epidemiológicas sugerem que, mantidas as condições atuais, mais de 85% dos brasileiros viverão em áreas urbanas, em 30 anos, e os menores de 14 anos de idade constituirão cerca de 32% da população, até o ano 2000. O número de velhos terá dobrado, e 12% da população terão 60 ou mais anos de idade. As doenças cardiovasculares, o câncer e as causas externas serão, conjuntamente, responsáveis por 75% dos óbitos.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DO CÂNCER, "O Problema do Câncer no Brasil", quarta edição revisada e atualizada. Rio de Janeiro, 1997.

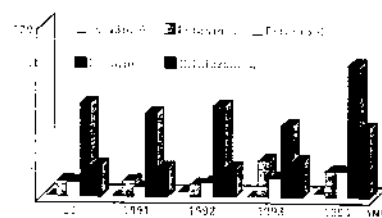


Figura 1.9 - Casos de câncer de próstata atendidos no Hospital de Câncer do INCA, de 1980 a 1994, distribuídos pelas estações clínicas do tumor.

Fonte: Registro do Hospital de Câncer do INCA.

Somente por meio de um RHC funcionante e atuante, pode-se assegurar o seguimento sistemático de pacientes tratados, estabelecendo-se, assim, a abrangência e a confiabilidade necessárias aos dados que permitirão o cálculo da sua sobrevida, que, em última análise, guarda relação com a localização e histologia do tumor primário, o tempo em que se chegou ao diagnóstico do tumor e do tipo de tratamento aplicado.

A partir da Figura 1.10, e recordando-se que, quanto mais avançada a doença, pior será o prognóstico dos pacientes, pode-se imaginar o quanto prejudicada é a sobrevida destas. A condição dos estádios dispostos na figura é ainda mais inaceitável, quando se recorda que os órgãos em questão (boca, mama e colo uterino) são de fácil acesso ao auto-exame ou ao exame físico, e contam com critérios, técnicas e métodos de detecção já muito bem estabelecidos.

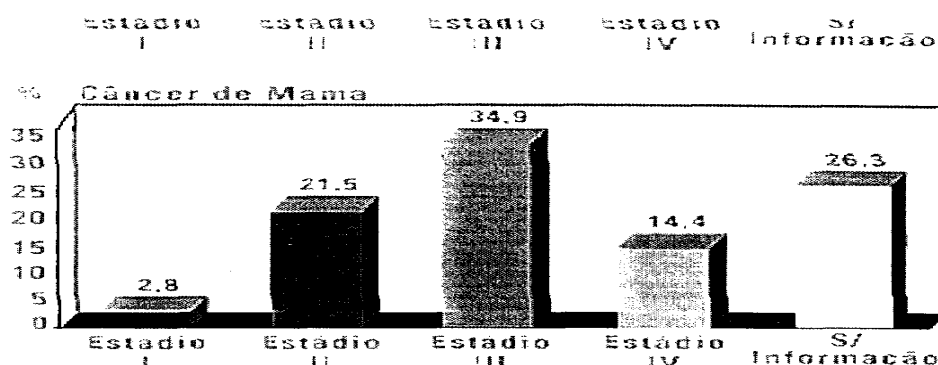
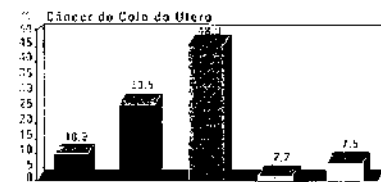
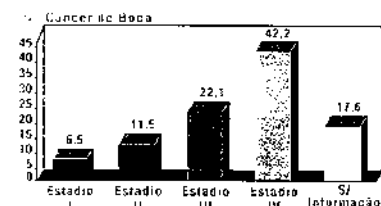


Figura 1.10 - Distribuição por estádios clínicos dos casos de câncer de boca, do colo uterino e de mama, atendidos no Hospital de Câncer do INCA, em 1993.

Fonte: Registro Hospitalar de Câncer do H.C. do INCA.

De imediato, os dados de um RHC demonstram a qualidade do prontuário médico, sua única fonte de dados.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DO CÂNCER, "O Problema do Câncer no Brasil", quarta edição revisada e atualizada. Rio de Janeiro, 1997.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes pelo tempo restante da sessão.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema do qual pretendo tratar, quero, mais uma vez, enfatizar o meu protesto com relação ao uso da tribuna nesta Casa. Não há aqui Senador de primeira ou de segunda classe, Senador ou Partido mais ou menos importante. Nós todos aqui somos absolutamente iguais. Contudo, há dois anos, desde que vim para esta Casa, tenho verificado, reiteradamente, um determinado grupo de Senadores – uma dúzia ou uma meia dúzia ou, no máximo, duas dúzias – usufruir de certos privilégios que os outros não têm. Essa situação não pode continuar! Deixo aqui o meu veemente protesto e apelo à Presidência no sentido de que faça, efetivamente, cumprir o que determina o Regimento Interno.

Já houve ocasião em que o Presidente foi substituído por outro Senador para vir tomar a minha palavra aqui na tribuna, porque apenas ultrapassei em cinco minutos o meu pronunciamento, embora tenha visto, freqüentemente, muitos Senadores ultrapassarem o seu tempo, e nenhum providências tomadas. Por conseguinte, reitero este meu protesto no sentido de que o Regimento Interno seja daqui para frente efetivamente cumprido, valendo para todos os Senadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar hoje aqui um tema relacionado à educação a distância. Não se pode imaginar que a tecnologia globalizada sirva apenas para demarcar novos parâmetros de aferição de poder. Antes, tem cumprido uma função extremamente democrática em nossa contemporaneidade, que se traduz na oferta de possibilidades educacionais a um número insuperavelmente enorme de homens e mulheres.

Refiro-me mais especificamente a expansão do ensino virtual de terceiro grau, ou melhor dizendo, a expansão da Educação a distância na pós-graduação.

Não se pode mais imaginar que a tecnologia globalizada sirva apenas para demarcar novos parâmetros de aferição de poder. Antes, tem cumprido uma função extremamente democrática em nossa contemporaneidade, que se traduz na oferta de possi-

bilidades educacionais a um número insuperavelmente enorme de homens e mulheres. Refiro-me, mais especificamente, à expansão do ensino virtual de terceiro grau, ou melhor dizendo, à expansão da educação a distância na pós-graduação.

No Brasil, embora incipiente, o ingresso do ensino à distância já constitui sucesso insofismável. Apenas como exemplificação, a Universidade Federal de Santa Catarina saiu na frente e já instalou em caráter inédito o laboratório de ensino a distância do programa de pós-graduação em engenharia de produção. Para tanto, não hesitou em investir um volume substancial de capital em avançadas tecnologias da informação e comunicação, além de mobilizar recursos humanos capacitados para o estabelecimento de um robusto referencial pedagógico.

Sua concepção se baseia no rompimento de barreiras no que diz respeito à distância e ao tempo para a transmissão e aquisição do conhecimento nas sociedades modernas. Visa-se assim a suprir a crescente necessidade de formação e qualificação profissional no cenário transnacional do trabalho e da produção. E, no caso da Federal de Santa Catarina, que surgiu em 1995, a modelagem de instrução de cada curso se desenvolve a partir do conhecimento prévio das necessidades da clientela estudantil. Isso pressupõe o conhecimento de seus objetivos na infra-estrutura tecnológica e seu perfil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no entanto para espanto de todos aqueles que prezam pelo saber e pela educação no País, as ações do MEC, ou melhor, de alguns setores do Ministério da Educação – e tenho certeza que aí não está incluído o pensamento do eminente Ministro Paulo Renato –, sobre a regulamentação do ensino a distância não têm correspondido às expectativas. Em primeiro lugar, cumpre dizer que, somente há bem pouco tempo, o Ministério baixou, por fim, resolução regulamentando a matéria. Se, por um lado, a regulamentação em seu aspecto formal expressa um sentimento inequívoco de avanço; por outro, seu conteúdo deixou muito a desejar.

Surpreendendo a todos, o texto aprovado cai por vezes num excesso de ortodoxia pedagógica. Por exemplo, insiste na retrógrada tese instrutiva, segundo a qual o sistema de avaliação a ser aplicado na educação a distância não pode ser realizado virtualmente. Em outras palavras, aceita-se a virtualidade do ensino, mas não se estende o mecanismo mais característico ao processo de verificação do mesmo aprendizado.

Ora, não me restam dúvidas: trata-se de mais uma pura expressão da contradição da burocracia

brasileira. Na minha modesta leitura, o MEC – ou melhor, alguns setores do MEC, como eu já disse – ainda julgam o modelo virtual aplicado na pós-graduação à luz de uma desconfiança infundada. Somente assim, explica-se, no §1º do art. 3º do texto aprovado, a exigência formal de provas e atividades presenciais para os cursos de pós-graduação **stricto sensu**, do mesmo modo que, no art. 11, prevê-se incluir “necessariamente” para os cursos **lato sensu** provas presenciais e defesa presencial de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Ao que me consta, o que está em jogo na introdução dos cursos de pós-graduação a distância no Brasil não é, em absoluto, a experimentação provisória de uma sistema educacional corretivo, retificador, ou mesmo propedêutico, visando apenas a remendar o modelo tradicional hegemonicamente vigente. Pelo contrário, trata-se muito mais de uma nova concepção de aprendizagem, cujos princípios técnicos adotam as inovações tecnológicas da linguagem como instrumentos indispensáveis à instrução, à apropriação e à avaliação do conhecimento contemporâneo.

Se para o mundo desenvolvido, onde as disparidades regionais são bem menos acentuadas, a adoção da virtualidade educacional já superou a fase da desconfiança e da resistência, porque seria diferente no Brasil? Os puristas que nos perdoem, mas não podemos esquecer que o nosso País convive com taxas de escolaridade brutalmente contrastantes. E isso se reproduz, ainda mais gravemente, nos níveis mais altos da formação educacional. Enquanto o Sul e Sudeste se apoderam de quase 85% dos docentes-doutores e 75% dos docentes-mestres em exercícios nas universidades brasileira, o Norte não consegue compor sequer 5% do total do número de professores universitários com titularidade pós-graduada. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para reverter injusta situação, ao Estado brasileiro não sobra outra alternativa viável senão o investimento na educação a distância em todos os níveis de escolaridade.

Nesse sentido, o apoio das agências financiadoras, tais como a Capes e o CNPq, à instalação de programas virtuais de pós-graduação pelo País se torna objeto de extrema relevância. Pois é inadmissível que, no limiar desse novo milênio, técnicos e dirigentes de ambos os órgãos ainda resistam a uma discussão mais progressista e menos preconceituosa sobre o assunto. No mínimo, espera-se uma postura de tolerância e de boa vontade para com as instituições que, com sucesso, já incorporaram os cursos de pós-graduação a distância no seu leque de ofertas.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Senador Moreira Mendes, sei da exigüidade do tempo de V. Ex^a para discutir e abordar um assunto tão importante e tão candente, nesse momento delicado em que a economia nacional avança. Entretanto, o ensino a distância vem seguramente promover uma verdadeira revolução na educação da nossa gente. O Brasil, com um esforço em gente para aprimorar os mecanismos e os meios de educação, no momento em que a globalização acaba por transformar em analfabeto contemporâneo aquele que não tem acesso à educação e facilidade para manusear os meios modernos de comunicação, ainda se arrasta, tentando eliminar um achagado na nossa sociedade: o analfabeto tradicional, que não aprendeu a ler e a escrever, num índice ainda muito elevado. E, se considerássemos um pouco mais, aqueles que, ainda que tenham aprendido a ler e a escrever, não interpretam aquilo que lêem. Portanto, entendendo – e V. Ex^a coloca isto muito bem – que o ensino a distância efetivamente dará uma contribuição muito grande, primeiro para a universalização do ensino, para que o ensino alcance todos os quadrantes do País simultaneamente, facilitando o acesso a uma gama considerável de brasileiros que não tiveram, em oportunidades anteriores, acesso ao conhecimento e à informação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que certamente enriquecerá ainda mais este modesto trabalho.

A título de ilustração, a Federal catarinense organizou, em 98, um programa de mestrado a distância para 48 funcionários de uma mesma empresa em 12 cidades diferentes no Brasil. O sistema de aulas operou por meio de videoconferências na área de engenharia de produção, ministradas por professores sediados em Florianópolis, com duração de 18 meses. Além de ter evitado a saída dos empregados do local de trabalho, o mestrado contraiu despesas por empregado-aluno que não ultrapassaram a faixa dos 500 reais ao mês.

No fundo, a educação virtual no âmbito da pós-graduação tem como objetivo – independentemente da localização geográfica – a promoção, a criação e a disseminação de conhecimentos entre a universidade e os diversos segmentos da sociedade. Por intermédio do desenvolvimento e da utilização de avançados ambientes virtuais de aprendizagem, busca-se a tão sonhada democratização do ensino sofi-

ticado e pormenorizadamente complexo da pós-graduação. Na prática, as atividades de preparação e a realização das aulas estão acumulando conhecimento para uma nova pedagogia, lastreada na estimulação múltipla autorizada pelo uso de recursos como animações e gráficos em terceira dimensão.

Em São Paulo, a diretora da Universidade Anhembi Morumbi, Carmen Maia, avisa que o projeto virtual da instituição consiste em atender demandas de cursos de extensão e especialização para graduação e pós-graduação. Ela integra o consórcio UVB – Universidade Virtual Brasileira, em cuja composição se reúnem mais nove instituições nacionais de ensino de terceiro grau. Trata-se de estabelecimentos privados espalhados por todo o País, de Santa Catarina à Amazônia, do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte. Nessa mesma linha, o Centro de Pesquisa Paula Souza, no Rio de Janeiro, assinou convênio com a mais expressiva representante do gênero nos Estados Unidos, a American University of Technology, em cujos termos se fixa a abertura de cursos de pós-graduação em ciência da computação e tecnologia da informação.

Cumpra ressaltar que o próprio Governo Federal já lançara em 2000 o projeto intitulado Universidade Virtual Público do Brasil mais comumente conhecida por UniRede, visando atender a cerca de 100 mil alunos até o final de 2002. Os Ministros da Educação e da Ciência e Tecnologia – Paulo Renato Souza e Ronaldo Sardenberg – classificaram o projeto como de alta prioridade, pois se destinaria a resolver o problema da baixa formação educacional dentro do quadro dos professores dos ensinos básico e fundamental no País. Acrescentaram, à época, que a UniRede, a médio e longo prazos, se ocuparia dos cursos de pós-graduação, mestrado e profissionalizantes. Para tanto, a UniRede se constituiu na forma de consórcio, a cuja estrutura sessenta e três instituições públicas de ensino no País se incorporaram. Diante disso, eis um compromisso que deve ser honrado ainda nessa gestão administrativasob a batuta do Presidente Fernando Henrique.

Sob um olhar retrospectivo, descobriremos que a própria Lei de Diretrizes e Bases, sancionada em 96, contemplava a educação a distância pela primeira vez, proporcionando aos estudantes e profissionais brasileiros uma gama de oportunidades de crescimento e estudo de maneira essencialmente autônoma. Em 98, a educação a distância foi normatizada pelos Decretos nºs 2.494 e 2.561, pelos quais se assegura a emissão de certificados para os cursos de graduação, quando realizados virtualmente em esta-

belecimentos oficialmente credenciados. Na sequência, a própria Associação Brasileira de Ensino a Distância elaborou, decorridos dois anos da promulgação da LDB, seu código de ética, com o propósito de evitar a proliferação de empresas ou instituições interessadas tão-somente na locupletação desbragada.

No entanto, apesar da euforia e de todo o controle sobre as regras do ensino a distância, não há absoluta unanimidade no assunto. Além de alguns setores dentro do MEC — como havia mencionado anteriormente —, acadêmicos protestam contra qualquer tipo de mudança no sistema de ensino. Na verdade, alguns professores universitários vêm alegando que, com a implementação indiscriminada dos cursos de pós-graduação, corre-se o risco de substituir o professor pela máquina, provocando uma dispensa em massa do catedrático universitário sob o falso argumento de sua obsoleta sobrevivência. Isso, segundo os mesmos professores, levaria a uma queda na qualidade do ensino e da pesquisa, além da acentuação do grau de desumanização na produção do conhecimento.

Outro entrave identificado na implantação do programa de educação virtual consistiria, segundo especialistas, na ausência de um comprometimento mais firme do Estado brasileiro com o financiamento dos custos tecnológicos. Se o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Educação têm, de fato, pretensões de democratizar o acesso ao ensino superior e à pós-graduação mediante a UniRede, então de vem lembrar que isso não será possível sem que se democratize igualmente o acesso aos microcomputadores, de cujos preços, que ainda vagam nas alturas, a população tanto reclama.

Ao lado disso, o MEC não pode descuidar-se do comprometimento com o auto-aperfeiçoamento tecnológico ininterrupto, a partir do qual se poderá garantir acesso fácil a banco de dados, bibliotecas virtuais, videoconferências, correios eletrônicos eficientes, CD-Roms de última linha etc. E não é por acaso, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, dos inúmeros cursos a oferecer virtualmente para a pós-graduação, o MBA (Master in Business Administration) ocupa lugar de destaque entre os preferidos. Trata-se de curso que se destina basicamente a um segmento selecionado de executivos que preza as condições excepcionais de ensino e aprendizado.

De acordo com o coordenador do sistema de educação a distância da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Messeder Pereira, a limitação tecnológica da Internet brasileira representa o único en-

trave para a exploração do potencial total da proposta virtual de ensino. Somente mediante um sofisticado desenvolvimento tecnológico, é possível confeccionar um **design** adequado e um planejamento competente dos cursos virtuais oferecidos, a ponto de desafiar os limites e as insuficiências dos cursos tradicionalmente montados.

Por isso, a própria Universidade de São Paulo, uma das universidades mais respeitadas do País, não aderiu integralmente à proposta do ensino a distância, tanto na graduação, quanto na pós-graduação. Tal decisão se justifica na medida em que, nas condições atuais de infra-estrutura e de método pedagógico, não se pode garantir o mesmo padrão de qualidade dos cursos ao vivo. No entanto, a Reitoria da Universidade de São Paulo acena com mais otimismo quando o mesmo assunto se restringe estritamente à pós-graduação. Para ela, os cursos de extensão, mestrado e doutorado são mais afeitos aos moldes do ensino a distância, na proporção em que os alunos já se apresentam com a formação concluída e com método de estudo definido.

Finalizando, Sr. Presidente, quero dizer que, diante do exposto, tenho a impressão de que, embora o ensino a distância ainda encontre resistência em setores restritos do MEC e na academia, seu desenvolvimento no Brasil é irreversível. Não há como interromper uma corrente educacional tão avassaladora. A modernidade brasileira depende de tomadas de decisões rápidas e eficientes dos nossos dirigentes, no sentido de superar nossos atrasos estruturais no âmbito da educação, do conhecimento e da tecnologia. Em suma, seguindo o sucesso que tem alcançado nas poucas universidades que a adotaram, a educação a distância deve contar com o apoio de todos aqueles que torcem por uma educação menos elitista e, assim, mais socializável, mais democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 2001

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do

professor José Gilmar, um dos nossos mais importantes do meio científico de
Brasília

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado

Sala das Sessões, em

4 de Abril de 2001
Antonio Carlos Gomes
Wladimir
Adalberto

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bahia está de luto com o falecimento do Professor José Silveira. Catedrático de Tisiologia da Faculdade de Medicina, foi meu professor e era uma das figuras mais queridas no meio cultural baiano.

O Professor José Silveira fazia parte de um grupo de pessoas das mais qualificadas na Bahia, em todos os ramos da sua atividade. Ele era de Santo Amaro da Purificação. É uma terra pródiga em valores culturais e artísticos. É a terra de Caetano e Betânia, a terra do maior orador sacro do Brasil, o P^e Gaspar Sadock da Natividade, e a terra desse grande cientista que desaparece do nosso Estado.

Era figura proeminente da sociedade local, presidente que foi do Rotary Club e criador do Instituto Baiano para a Investigação da Tuberculose, com os recursos da população, em época muito difícil.

José Silveira era um nome desses que na Bahia representam uma unanimidade. Daí por que não só eu, como os Senadores Waldeck Ornelas e Paulo Souto achamos por bem que o Senado da República deveria manifestar-se sobre esse acontecimento, quando se priva a Bahia e o Brasil de um cientista de renome internacional. Ele atuava em todos os campos e representou o Brasil em vários congressos no mundo inteiro.

Essa figura, que era também da nossa Academia, conseguia ter o apoio de todos os nossos cidadãos, de todos os políticos, ele que não era político, mas que, sem dúvida, era um grande professor na vida baiana.

A Bahia lhe deve muito. Por isso, estou nesta tribuna para fazer a homenagem do Senado Federal, ou — diria — do povo brasileiro, em particular do povo baiano, a um homem que dedicou toda a sua vida à ciência, que fez investigações as mais notáveis, que criou uma Escola de Tisiologia no Estado e que, por isso mesmo, merece o aplauso do Senado, no momento

em que desaparece do nosso meio, por sua atuação enquanto vida teve.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela oportunidade que me dá de falar em nome dos Senadores da Bahia, para dizer ao Brasil que a figura exemplar de José Silveira será, sem dúvida, um marco das personalidades que mais se destacaram na ciência no País, principalmente no combate à tuberculose.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Em votação o Requerimento n.º 178, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovarem permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Prorrogo a sessão pelo prazo regimental e concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Álvaro Dias. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro nos últimos minutos da sessão de hoje.

Falarei de um projeto apresentado por mim, alterando a lei que dispõe sobre o salário-educação. A proposta vem em função da reivindicação de prefeitos municipais do meu Estado, mas certamente valerá para outros. Os prefeitos reclamam que o salário-educação nem sempre chega no prazo e que, quando chega, tem valores aquém da realidade do Município. Essa situação ocorre no Paraná e, provavelmente, deve ocorrer em outros Estados. Por essa razão, nosso projeto reestrutura a distribuição dos recursos do salário-educação, estabelecendo a quota federal, a quota estadual e a quota municipal.

A quota estadual e municipal do salário-educação será integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação.

A quota federal é usada no desenvolvimento de programas especiais de caráter redistributivo e supletivo, como o do transporte escolar, o do dinheiro direto na escola e o do livro didático. Os recursos da quota estadual, por sua vez, são distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, segundo a legislação estadual. Isso é o que ocorre atualmente.

Contudo, apenas metade dos recursos da quota estadual deve ser repartida conforme o número de alunos matriculados nas escolas estaduais e municipais. Desse modo, a outra metade muitas vezes tem beneficiado apenas a rede estadual, ou é usada para redistribuição aos Municípios de acordo com critérios aleatórios, freqüentemente de natureza político-partidária. E isso o nosso projeto altera.

Além disso, o próprio fato de a Lei nº 9.424/96 prever a transferência automática de recursos apenas para as contas das secretarias estaduais gera dificuldades para o recebimento da parcela devida às redes municipais, como informe no início do pronunciamento.

O presente projeto de lei corrige essas deficiências. Em vez de quota estadual, a proposição cria a quota estadual e a municipal. É usado para a redistribuição da totalidade de seus recursos o mesmo critério de proporcionalidade que rege a repartição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Desse modo, dá-se mais um passo na eliminação das desigualdades de gastos por aluno no interior de cada Estado.

Finalmente, os municípios passam a receber recursos do salário-educação diretamente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, sem necessidade de interposição das Secretarias Estaduais de Educação.

Esse é o objetivo do projeto, que atende à reivindicação dos prefeitos do Paraná, que vivem o problema da desigual distribuição dos recursos com essa origem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que esta Casa possa aprovar esta proposição o mais rapidamente possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

O Senador Álvaro Dias enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o recensea-

mento realizado pelo IBGE no ano passado, em todo o território nacional, tem revelado alguns dados previsíveis e alguns outros surpreendentes, mas todos eles, sem dúvida, importantes para conhecermos melhor a realidade nacional em toda a sua complexidade.

Um fenômeno que se pôde constatar, pela análise dos dados obtidos, foi o significativo crescimento do número de favelas em quase todo o território nacional, desde o censo anterior, realizado em 1991. As informações se referem especificamente à quantidade desses aglomerados, e não ao número de favelados, que somente deverá ser conhecido em abril, quando estará tabulada a segunda parte dos dados preliminares do recenseamento.

Supõe-se que o censo revelará acréscimo também no número de habitantes das favelas, acompanhando o processo de expansão urbana e o comportamento da economia nacional, especialmente no que tange ao crucial problema do desemprego. De acordo com o Censo 2000, a população brasileira, que já se urbanizará rapidamente ao longo do século, concentrou-se ainda mais nas cidades ao longo da última década. Nada menos que 81,2% da população brasileira moram nas cidades, com forte concentração nas regiões metropolitanas.

Assim, não é de admirar que o Estado de São Paulo seja o recordista nesse levantamento, com 1.548 favelas, seguido do Rio com 811. Em termos nacionais, o crescimento do número de favelas no período 1991/2000 foi de 22,5%. Em números, isso significa que das 3.905 favelas existentes no Brasil, em fins do ano passado, 717 surgiram na última década.

Ainda na análise por estados da Federação, o Estado do Pará surpreendeu com o maior crescimento relativo, saltando de 27 favelas em 1991 para 140 no ano passado. A pressão do déficit de moradia nos grandes centros também se tornou evidente com o recenseamento, que listou os municípios com maior número de favelas. São Paulo lidera, com 612 desses aglomerados, seguindo-se o Rio de Janeiro, com 513. A lista até o décimo colocado se completa com Fortaleza (157 favelas), Guarulhos (136), Curitiba (122), Campinas (117), Belo Horizonte e Osasco (101 cada), Salvador (99) e Belém (93 favelas).

As razões para o aumento do número de favelas são explicitadas, em recente matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, pela socióloga Alba Zaluar: “Houve um crescimento muito rápido da população urbana – afirmou – e nenhum governo se preparou para isso, nem

Contudo, apenas metade dos recursos da quota estadual deve ser repartida conforme o número de alunos matriculados nas escolas estaduais e municipais. Desse modo, a outra metade muitas vezes tem beneficiado apenas a rede estadual, ou é usada para redistribuição aos Municípios de acordo com critérios aleatórios, freqüentemente de natureza político-partidária. E isso o nosso projeto altera.

Além disso, o próprio fato de a Lei nº 9.424/96 prever a transferência automática de recursos apenas para as contas das secretarias estaduais gera dificuldades para o recebimento da parcela devida às redes municipais, como informe no início do pronunciamento.

O presente projeto de lei corrige essas deficiências. Em vez de quota estadual, a proposição cria a quota estadual e a municipal. É usado para a redistribuição da totalidade de seus recursos o mesmo critério de proporcionalidade que rege a repartição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Desse modo, dá-se mais um passo na eliminação das desigualdades de gastos por aluno no interior de cada Estado.

Finalmente, os municípios passam a receber recursos do salário-educação diretamente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, sem necessidade de interposição das Secretarias Estaduais de Educação.

Esse é o objetivo do projeto, que atende à reivindicação dos prefeitos do Paraná, que vivem o problema da desigual distribuição dos recursos com essa origem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que esta Casa possa aprovar esta proposição o mais rapidamente possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

O Senador Álvaro Dias enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o recensea-

mento realizado pelo IBGE no ano passado, em todo o território nacional, tem revelado alguns dados previsíveis e alguns outros surpreendentes, mas todos eles, sem dúvida, importantes para conhecermos melhor a realidade nacional em toda a sua complexidade.

Um fenômeno que se pôde constatar, pela análise dos dados obtidos, foi o significativo crescimento do número de favelas em quase todo o território nacional, desde o censo anterior, realizado em 1991. As informações se referem especificamente à quantidade desses aglomerados, e não ao número de favelados, que somente deverá ser conhecido em abril, quando estará tabulada a segunda parte dos dados preliminares do recenseamento.

Supõe-se que o censo revelará acréscimo também no número de habitantes das favelas, acompanhando o processo de expansão urbana e o comportamento da economia nacional, especialmente no que tange ao crucial problema do desemprego. De acordo com o Censo 2000, a população brasileira, que já se urbanizará rapidamente ao longo do século, concentrou-se ainda mais nas cidades ao longo da última década. Nada menos que 81,2% da população brasileira moram nas cidades, com forte concentração nas regiões metropolitanas.

Assim, não é de admirar que o Estado de São Paulo seja o recordista nesse levantamento, com 1.548 favelas, seguido do Rio com 811. Em termos nacionais, o crescimento do número de favelas no período 1991/2000 foi de 22,5%. Em números, isso significa que das 3.905 favelas existentes no Brasil, em fins do ano passado, 717 surgiram na última década.

Ainda na análise por estados da Federação, o Estado do Pará surpreendeu com o maior crescimento relativo, saltando de 27 favelas em 1991 para 140 no ano passado. A pressão do déficit de moradia nos grandes centros também se tornou evidente com o recenseamento, que listou os municípios com maior número de favelas. São Paulo lidera, com 612 desses aglomerados, seguindo-se o Rio de Janeiro, com 513. A lista até o décimo colocado se completa com Fortaleza (157 favelas), Guarulhos (136), Curitiba (122), Campinas (117), Belo Horizonte e Osasco (101 cada), Salvador (99) e Belém (93 favelas).

As razões para o aumento do número de favelas são explicitadas, em recente matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, pela socióloga Alba Zaluar: “Houve um crescimento muito rápido da população urbana – afirmou – e nenhum governo se preparou para isso, nem

economicamente, para gerar empregos, nem com uma política habitacional”,

A urbanista Susana Pasternak, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, também citada na reportagem, diz não enxergar, num futuro próximo, uma solução para conter o fenômeno da *favelização*. As alternativas, segundo aponta, seriam “uma política fundiária decente, uma política habitacional que funcione e a urbanização das favelas”.

De fato, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as alternativas para solução desse problema não comportam muitas variações. Dado que as favelas, em sua maioria, estão consolidadas, urge urbanizá-las, de forma a dar condições de vida digna a seus moradores, devendo-se remover aquelas que se localizam em áreas de risco ou que comprometam a preservação do meio ambiente. Essa é a alternativa mais viável, do ponto de vista econômico, em contraposição aos projetos de remoção.

Essa proposta é endossada pelo **Jornal do Brasil**, que chamava a atenção para a gravidade da situação no Rio de Janeiro, em editorial de outubro do ano passado. Sob o título *Problema Nº 1*, o editorial citava estudos desenvolvidos em 1998 pelo IBGE, destacando que a população das favelas cariocas se multiplicava “até 50 vezes mais rapidamente do que a do município”.

Depois de registrar que o número de favelados que ocupavam morros, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais degradados se aproximava de 2 milhões – estimativa da Secretaria de Habitação – o periódico advertia: “Dos 180 morros cariocas, 68 já foram devastados pela ocupação irregular que abate a vegetação e permite que a água da chuva escorra mais facilmente para a planície, com seu cortejo de lixo e lama, a entupir bueiros e a destruir o calçamento das ruas”.

Quanto à política habitacional, é forçoso reconhecer que há décadas, em sucessivos governos, não cumpre o objetivo de reduzir o déficit de moradias. A questão parecia equacionada, no período do regime militar, quando o País experimentou significativo crescimento econômico. Já àquela época, no entanto, os objetivos primordiais do Sistema Financeiro da Habitação foram desvirtuados, com a utilização dos recursos do BNH no financiamento de megaprojetos alheios ao setor.

Desde então, uma sucessão de erros estratégicos, aliada ao esgotamento dos recursos, minou a capacidade do sistema de ofertar moradias a preços acessíveis. Mais recentemente, o Sistema Financeiro

Imobiliário, captando recursos no mercado, demonstraria de forma cabal que os segmentos mais carentes dependem exclusivamente de políticas governamentais paliativas. Em que pesem os esforços do poder público para minorar o problema, a questão habitacional não se pode restringir ao âmbito da política financeira, pois 85% das famílias sem moradia têm renda mensal inferior a cinco salários mínimos. Além disso, para as famílias de baixíssima renda, não há opção senão os investimentos a fundo perdido.

A necessidade de dar efetividade à política fundiária parece ser um consenso, nada obstante os esforços que vêm sendo desenvolvidos nesse sentido. A verdade é que hoje, com todos os males que pode representar, o êxodo rural em direção às grandes cidades se torna a cada dia mais intenso, contribuindo para exacerbar as pressões urbanas, como revelam os números do recenseamento. A insuficiência de crédito agrícola, a falta de garantia de preços mínimos e modernização do campo, com a utilização de tecnologia poupadora de mão-de-obra, acabam por expulsar os moradores da área rural em direção às metrópoles.

Nesse panorama, o combate ao déficit de moradias pode se tornar uma poderosa estratégia para, a um só tempo, reduzir o crescimento das favelas e combater o desemprego. Esse aspecto foi ressaltado, em artigo publicado no ano passado pelo **Correio Braziliense**, por ninguém menos que o presidente da Caixa Econômica Federal, Emílio Carazzai.

“Pesquisas mostram que a casa própria eleva instantaneamente a qualidade de vida da família, que tende a experimentar rápida melhoria social e de renda. Além disso – *alinhou em seu artigo* – a produção de moradias contribui poderosamente para o dinamismo da economia, seja na elevação da atividade na cadeia produtiva, seja indiretamente, por meio do efeito-renda proporcionado pelos recursos injetados na economia”. *E acrescentou*: “Estima-se que a cada milhão de reais aplicados na construção imobiliária são gerados 161 postos de trabalho”.

Ao registrar o crescimento da favelização, não se pode ignorar os esforços governamentais no que respeita à política habitacional. Ainda que insuficientes para reduzir drasticamente o problema do déficit de moradias, deve-se saudar a concessão de financiamentos pela Caixa Econômica Federal, que em 2000 totalizaram 6 bilhões e 600 mil reais, para aten-

dimento a 413 mil famílias, o que representou um acréscimo de 65% em relação ao ano anterior. Infelizmente, nosso déficit habitacional é da ordem de 5 milhões e 600 mil unidades, e nesse universo nada menos que 4 milhões de famílias têm renda inferior a dois salários mínimos.

Ao registrar o crescimento das favelas em nosso País, Sras. e Srs. Senadores, quero manifestar minha crença na sensibilidade do Poder Público. Por isso, encerro este breve pronunciamento encarecendo o melhor dos esforços de nossas autoridades no sentido de dar prioridade total à política de habitação, visando a minorar o drama de milhões de famílias brasileiras desprovidas de moradias dignas.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa para discutir um tema que vem se tornando motivo de intensa preocupação entre os empresários de meu Estado, cujos fatos e reflexos merecem ser avaliados por V. Ex^{as}, principalmente pelos representantes das regiões menos desenvolvidas de nosso País.

Refiro-me ao andamento das ações relativas ao FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, cuja situação atual apresenta grave problemática, comprometendo seus nobres objetivos de apoio ao desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

O FCO representa fundamental apoio financeiro aos investimentos de empresários que se dedicam à atividade produtiva nos segmentos agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turístico da Região Centro-Oeste, uma vez que os projetos incentivados por seus recursos proporcionam ampliação da oferta de empregos e melhor distribuição de renda, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida da população do Centro-Oeste brasileiro.

Igualmente relevante é sua contribuição para a viabilização de sistemas de produção familiar e de cooperativas de produção, nos assentamentos oficializados pelo Incra, em clara consonância com a política de reforma agrária.

Em seus doze anos de existência, o FCO permitiu um investimento acumulado de mais de três bilhões de reais em minha Região, com a implantação de mais de 170 mil projetos e gerando mais de 73.000 empregos, dos quais cerca de 90% na área rural.

Especificamente sobre Goiás, meu Estado, o FCO proporcionou investimentos de 123 milhões e

600 mil reais para atender 2.700 contratos assinados durante o ano de 2.000. Foram criados, somente nesse período, 8 mil e 400 empregos diretos e 14 mil e 800 empregos indiretos, distribuídos em três áreas: rural, empresarial e custeio.

No entanto, o FCO, cujo valor é inquestionável, conforme atestam os dados que apresentei, vem sofrendo graves problemas em seu funcionamento operacional, uma vez que a contratação dos recursos, associada a altas taxas de juros, inviabilizaram a lucratividade e mesmo a continuidade de projetos agrícolas e outros setores econômicos.

Como consequência, os contratos dos produtores com o FCO passaram a apresentar alto nível de inadimplência junto ao Banco do Brasil, que é o agente operacional do Fundo.

Sr. Presidente, nosso País e, em especial, a Região Centro-Oeste, possui inegável vocação agrícola, por seu expressivo território explorável e por suas condições climáticas altamente favoráveis.

Somos, atualmente, detentores de inegável *know-how* tecnológico e operacional em matéria agrícola e pecuária, sendo significativa a nossa participação no comércio internacional de tais produtos.

Temos, então, que privilegiar nossa política agrícola e pretendemos que o Governo tenha, como premissa de atuação, o fomento e não a busca de lucro, pois considero que, se os recursos tivessem sido inicialmente aplicados com taxas mais baixas, tal cenário não se teria descortinado.

O problema que ora exponho vem sendo objeto de avaliação pelo Governo Federal, desde novembro de 1998, quando editou a Medida Provisória nº 1.727, de 1998, regulamentando os encargos financeiros relativos aos financiamentos concedidos.

Tais encargos, conforme já afirmei, foram colocados em patamar incompatível com as possibilidades econômicas dos projetos e, em suas sucessivas reedições, a regulamentação não contemplou uma solução adequada até a sua final conversão em lei, ocorrida em janeiro passado, quando a redução dos encargos e a extensão dos prazos aos devedores representou um passo positivo para viabilizar a repactuação dos diversos financiamentos.

Sras. e Srs. Senadores, venho, então, à tribuna para alertar as autoridades federais, especificamente os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional – sendo que do último ministério cito o titular é o eminente Senador Fernando Bezerra, nosso companheiro de Partido –, para que acompanhem de perto a nova base econômica do FCO, que se estende igual-

mente ao fundos constitucionais do Norte e do Nordeste, contida na Lei nº 10.177, de 2001, visando conseguir efetivamente uma solução justa e equilibrada para a inadimplência dos produtores goianos e de todo o Centro-Oeste.

Temos todos o dever de controlar e contribuir para o funcionamento eficaz dos fundos constitucionais de desenvolvimento regional, cuja inserção em nossa Carta objetivou, primordialmente, garantir o apoio e incentivo do Estado às iniciativas dos empreendedores de nossas regiões mais carentes.

Não podemos permitir que tal missão seja desvirtuada e que os fundos constitucionais não cumpram seu relevante e imprescindível papel.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no contexto da problemática da violência em nosso País, um dos aspectos que mais preocupa é o da delinquência infanto-juvenil.

Diariamente, os meios de comunicação trazem ao nosso conhecimento notícias da prática de crimes bárbaros por adolescentes ou de seu envolvimento em quadrilhas comandadas por adultos e que se dedicam ao crime organizado. A crueldade manifesta em muitos desses atos – várias vezes absolutamente desmotivados, desprovidos de qualquer sentido – revelam a insensibilidade e o desprezo pela vida alheia e até pela própria com que atuam esses jovens. E ainda mais assustador é constatar que tais condutas, atualmente, não são praticadas apenas por adolescentes, registrando-se, inclusive, o envolvimento de crianças.

Evidentemente, esse estado de coisas deixa a todos perplexos e estarecidos. Mobilizada pelo tratamento sensacionalista dado ao tema pelos meios de comunicação de massa, a opinião pública reage de forma irracional, legitimando respostas violentas aos adolescentes ou mesmo às crianças que venham a cometer uma infração penal. A partir de uma ótica simplista, passam a aventar alternativas que vão desde a redução da idade de responsabilidade penal até a pena de morte, sob o argumento de que a legislação vigente supostamente garantiria impunidade às crianças e aos adolescentes infratores.

Mas, na verdade, aqueles que estudam o problema e trabalham quotidianamente com jovens infratores sabem que a violência praticada por eles nada mais é do que reflexo da violência característica do meio em que vivem. Os principais vilões que geram

esse quadro assustador são, sem dúvida alguma, a desestruturação familiar, a falta de programas sociais e de políticas educacionais e de saúde, a crise econômica, o desemprego e a recessão, coadjuvados, ainda, pelo enaltecimento da violência que se observa nos produtos da cultura de massa veiculados pelos meios eletrônicos de comunicação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, injustamente apontado como responsável pelo aumento da delinquência juvenil e como garantidor de impunidade, ao contrário, prevê e estimula ações práticas e concretas de prevenção e controle da delinquência, mediante uma política de atendimento e um sistema de responsabilização sócio-educativo, com a previsão de sanções progressivas – inclusive de natureza restritiva ou privativa de liberdade – a serem aplicadas aos adolescentes que cometam ato infracional. E essa responsabilidade sócio-educativa do jovem brasileiro vale desde seus 12 anos de idade. A inimizabilidade constitucionalmente prevista das crianças e adolescentes não implica, portanto, sua irresponsabilidade ou impunidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como em tantos outros casos no Brasil, o problema não é a falta de uma legislação adequada, mas sim as deficiências na sua aplicação. O Estatuto da Criança e do Adolescente é um diploma legal moderno, redigido em conformidade à Constituição Federal e à normativa internacional configuradora da Doutrina da Proteção Integral, esculpida em documentos como as Regras de Beijing, as Diretrizes de Riad e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

O que ocorre é que, infelizmente, nos 10 anos decorridos desde sua entrada em vigência, o Estatuto da Criança e do Adolescente nunca foi aplicado na sua globalidade, acabando por aparecer para a população, erroneamente, como um estimulador da delinquência juvenil e de sua impunidade.

Um dos principais fatores desse descrédito e dessa sensação de impunidade entre a opinião pública, a mídia e a polícia é, sem dúvida alguma, a lentidão da Justiça da Infância e da Juventude na prestação da tutela jurisdicional, pois um julgamento imediato do jovem infrator é fundamental para viabilizar o rompimento do processo delinqüencial.

Consciente dessa realidade, a Vara da Infância e da Juventude da Capital de meu Estado, ao tempo em que era seu titular o hoje Desembargador Mauro Campello, elaborou, juntamente com a sociedade e diversos órgãos governamentais, um projeto destina-

do a agilizar os julgamentos e diminuir o número de processos e a reincidência, o programa “Justiça Dinâmica”.

Para mim, que tive oportunidade de prestar algum apoio necessário à implementação desse programa, é motivo de grande satisfação vir hoje a esta tribuna registrar seu enorme sucesso.

Com efeito, o programa “Justiça Dinâmica” tem sido tão bem-sucedido que já foi três vezes agraciado com o Prêmio Sócio-Educando, instituído pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – ILANUD/Brasil, pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI, pelo BNDES, pela Fundação Educar DPaschoal e pela UNICEF. O objetivo desse prêmio é incentivar a implementação mais efetiva e criativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à aplicação e execução de medidas sócio-educativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, com ênfase no caráter educativo das medidas.

O programa “Justiça Dinâmica” foi lançado em 1º de agosto de 1998 pelo Juizado da Infância e da Juventude de Boa Vista com o propósito de executar todos os procedimentos necessários à responsabilização do adolescente no período de tempo mais próximo ao cometimento da infração, mediante trabalho articulado de todos os agentes do sistema de controle judicial da delinquência juvenil.

Com a conscientização e o esforço de cada colaborador da Justiça Infância-Juvenil, conseguiu-se proporcionar ordem normal aos processos, que agora são quase sempre concluídos no mesmo dia, ou dentro do prazo máximo de 45 dias. Assim, o adolescente recebe resposta imediata ao seu comportamento tipificado como ato infracional, sendo incluído em um processo sócio-pedagógico capaz de fazê-lo romper com a caminhada da delinquência e evitar a reincidência. Com o atendimento imediato, evita-se que o decurso do tempo para o julgamento do caso acabe acarretando a irresponsabilização do adolescente, o que contribuiria para sua permanência na trajetória de marginalização e para o reforço à noção de impunidade.

O programa “Justiça Dinâmica” proporcionou uma definição clara do andamento do processo e das atribuições dos diversos agentes do sistema – Polícia Militar e Civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e da Juventude e entidades de atendimento. No Juizado, os servidores foram envolvidos na realização de suas tarefas mediante capacitação, treinamento e reuniões constantes de avalia-

ção e planejamento. O cartório judicial passou a agilizar os processos de forma simples e prática, dividindo-se em setores de atuação: do ato infracional, da execução de medidas sócio-educativas e do cível.

O setor interprofissional assumiu sua verdadeira identidade, dividindo-se também em grupos de atuação nas mesmas três áreas. O primeiro grupo, que cuida da área infracional, procede um imediato atendimento ao adolescente em conflito com a lei e aos seus familiares, elaborando o estudo do caso e indicando ao Juízo a melhor medida a ser aplicada no caso de reconhecimento da prática de ato infracional. Já nesse atendimento garante, caso seja necessário, a escolarização, saúde, assistência social e outros programas necessários ao desenvolvimento do adolescente e seus familiares, conscientizando estes últimos de sua responsabilidade em acompanhar o filho durante todo o processo.

O segundo grupo, que cuida da execução das medidas sócio-educativas, cumpre uma rotina de fiscalização das entidades responsáveis por essa execução, monitorando sua proposta pedagógica e articulando a sua melhoria, além de acompanhar cada processo judicial de execução da medida, emitindo pareceres para auxiliar o Juiz. O último grupo, que atua na área cível, além de assessorar o Juízo em processos dessa natureza – adoção, guarda, destituição ou suspensão de pátrio poder, alimentos etc. –, desenvolve programas de reatamento e manutenção do vínculo familiar em parceria com outros órgãos.

A Divisão de Proteção à Infância e à Juventude – antigo Comissariado de Menores – criou diversas equipes, desde aquela que fiscaliza bares, boates, festas, desfiles, aeroportos e rodoviárias, até uma equipe de busca e localização de adolescentes e seus familiares, a qual geralmente consegue localizar membros da família extensa do adolescente, facilitando, dessa forma, a intervenção do setor interprofissional e das entidades executoras de programas no fortalecimento dos vínculos familiares.

Com essa mudança de paradigma, a eficácia do programa “Justiça Dinâmica” ficou evidenciada em dados estatísticos surpreendentes, já no ano de 1999, os quais demonstram que essa linha de ação é eficaz no controle da delinquência juvenil, especialmente mediante a aplicação das medidas sócio-educativas em regime aberto.

Graças ao programa, a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista – que no passado chegou a ter 2 mil e 036 processos em tramitação – conseguiu alcançar, em maio deste ano, a marca histórica de apenas 677 processos em andamento. A

previsão era de que no corrente mês apenas cerca de 400 processos estivessem aguardando sentença, o que representa uma redução de 81% de feitos em tramitação e corresponde ao número ideal de processos sob responsabilidade de um Juiz, segundo parâmetros da Associação dos Magistrados do Brasil – AMB.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a política de atendimento sócio-educativa estruturada na Comarca de Boa Vista veio viabilizar a aplicação e execução de todas as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Essas medidas, que são na verdade processos educacionais especiais, contemplam propostas sócio-pedagógicas, ou seja, mecanismos próprios e eficazes capazes de modificar as situações de fato existentes e que foram causadoras da prática do ato infracional. Desse modo, possibilitam ao sócio-educando um despertar de sua responsabilidade social, de modo a evitar a reincidência.

O espetacular resultado observado em Roraima foi que, após a adoção dessa nova filosofia, a reincidência foi inferior a 1% dos sócio-educandos que ingressaram no sistema de controle judicial da delinquência juvenil. Além disso, nenhuma rebelião ocorreu na instituição destinada ao cumprimento das medidas em regime fechado.

O que o Juizado da Infância e da Juventude de Boa Vista conseguiu realizar, na verdade, foi a colocação em prática do novo paradigma criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, a substituição do binômio culpa/castigo pelo binômio culpa/educação. E foi essa conquista que levou a UNICEF, o ILANUD e as demais entidades a distinguirem Roraima, já no ano de 1998, com dois Prêmios Sócio-Educando, o primeiro referente às execuções de medidas sócio-educativas de internação e semi-liberdade, por meio do Programa Centro Sócio-Educativo, e o segundo referente às execuções de medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade, mediante o Programa Trabalhando o Futuro. Já no ano seguinte, na segunda edição do Prêmio, o programa “Justiça Dinâmica” voltou a ser distinguido, desta feita na categoria “Juízes”.

Entre os resultados do programa “Justiça Dinâmica” observados no ano de 1999, devem ser destacados os seguintes:

- Diminuição da prática de infrações entre os adolescentes;

- Agilização, sem prejuízo da eficiência, do funcionamento do sistema de controle judicial da delinquência juvenil, possibilitando o julgamento do caso no mesmo dia da prática do ato infracional ou da apresentação do adolescente em Juízo;

- Redução da impunidade;

- Estrito cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo-se a garantia de direitos e a adequada utilização de medidas sócio-educativas;

- Fim da banalização das medidas em regime fechado e incremento da utilização das medidas em regime aberto, com aplicação de somente 26 medidas em regime fechado contra 306 em regime aberto, entre estas, 168 advertências;

- Aumento da utilização do instituto da remissão, registrando-se 310 remissões concedidas, o que veio evitar um maior contato do adolescente com o Sistema de Justiça;

- Redução da reincidência, registrando-se apenas 05 reincidentes entre os 595 adolescentes julgados;

- Promoção de soluções criativas e resolutivas para formação da cidadania dos adolescentes autores de atos infracionais;

- Desmistificação da violência juvenil, demonstrando-se que os adolescentes cometem muito mais atos infracionais contra o patrimônio do que contra a vida, registrando-se 197 furtos e 29 roubos em face de 40 homicídios tentados ou consumados;

- Ingresso no Sistema de Justiça de adolescentes de diversas faixas de renda familiar e diversos níveis de escolaridade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com o Programa “Justiça Dinâmica”, o Poder Judiciário de Roraima conseguiu dar efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente, montando, com o apoio da sociedade, um verdadeiro sistema de controle da delinquência juvenil e de recuperação do jovem infrator. O sucesso do Programa “Justiça Dinâmica” demonstra de forma cabal que as medidas sócio-educativas previstas no Estatuto, quando corretamente aplicadas, são capazes de cumprir com sua finalidade com eficiência maior que a pura e simples retribuição penal, não havendo necessidade de ingresso do jovem no sistema penitenciário.

A experiência roraimense jogou por terra os mitos referentes à impunidade do adolescente em conflito com a lei, bem como aqueles referentes à responsabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo aumento da delinquência juvenil. Na verdade, fica amplamente demonstrado que o Estatuto é uma lei suficientemente severa no que concerne às consequências jurídicas decorrentes de atos infracionais praticados por adolescentes, oferecendo uma resposta social justa e adequada a esses atos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os jovens são, indiscutivelmente, o patrimônio mais precioso deste País. Não podemos permitir que continuem abandonados e desassistidos. Não podemos permitir a continuidade do dantesco quadro que se observa nas instituições supostamente destinadas à recuperação de jovens infratores, onde as condições de vida são abjetas e as rebeliões violentas são rotineiras.

Vamos tomar esse belo exemplo que nos vem de Roraima e reproduzir o programa "Justiça Dinâmica" pelo Brasil afora.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

– 3 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de

1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 84, de 2001, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.

– 4 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 97, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1999 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recursos nº 31, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.175, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sergio Machado, com votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 de março último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2000 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 28, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que denomina "Rodovia Governador Ene Garcez" a rodovia BR-401, tendo

Parecer sob nº 801, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Sebastião Rocha.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Recurso nº 30, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” trecho da BR 401, no Estado de Roraima, tendo,

Parecer sob nº 1.080, de 2000, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Álvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 487, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 488, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Iris Rezende, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 853, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000 (nº 219/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 731, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 862, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant’Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2000 (nº 479/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 19, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 15 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a capela ecumênica em dependências do Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 968, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 100, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 100, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Paulo Souto, na sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal de 3-4-01, que, retirado pelo orador para revisão, publica-se na Presente Edição.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, algum tempo atrás, quando se discutia a Lei da Agência Nacional de Águas, tentei, por meio de uma emenda ao projeto, que coubesse ao Senado Federal ratificar o instituto da outorga de água quando ela se referisse a transposição de águas de uma bacia hidrográfica para outra.

Como se trata de uma questão que envolvia interesses federativos, eu considerava que projetos com essa importância fossem discutidos pelo Senado Federal. Não apenas por isso, mas também por que os projetos de transposição, que envolvem naturalmente interesses de vários Estados, dizem respeito essencialmente a um bem natural que, se perdido ao longo do tempo, é absolutamente irrecuperável. As popula-

ções que, de alguma forma, perdem água dentro de uma bacia, não têm praticamente nenhuma possibilidade de recuperarem essa perda. Por isso, em qualquer país do mundo, projetos como esse são longamente discutidos, à exceção do que aconteceu na Espanha na época da ditadura de Franco. Nos Estados Unidos, por exemplo, projetos como esse, depois de apresentados, foram discutidos durante muito tempo, e só foram realizadas depois de entendimentos entre os Estados interessados.

Voltarei hoje a esse assunto, não mais com esse enfoque e quero, desde já, deixar assentado um pré-requisito básico para essa discussão: não há nenhum tipo de oposição preconceituosa e preconcebida do meu Estado e minha, particularmente, com relação à idéia, com relação à concepção, de que poderia haver, sob determinadas condições, e preferencialmente no âmbito de um amplo projeto sobre recursos hídricos, uma transposição de águas do rio São Francisco, para atender às populações do Nordeste brasileiro. Nós não somos particularmente contra a idéia, mas, depois que conheci razoavelmente o Projeto, posso dizer de forma muito clara que, sou absolutamente contra esse Projeto que aí está. E há, também, um outro pré-requisito que quero deixar claro: de que não existe, absolutamente, nenhum tipo de posição partidária nesse sentido, porque ela seria inconcebível, e também porque, devore conhecer, o Ministro da Integração Nacional, o nosso colega, Senador Fernando Bezerra, tem à frente do seu Ministério tomado iniciativas extremamente louváveis.

O Sr. Tasso Rosado (PMDB – RN) – Permitte-me V. Exª um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concederei o aparte a V. Exª tão logo conclua o meu raciocínio.

Depois que conheci o Projeto, por mais que tenha tentado, não consigo decifrar o seguinte enigma: por que o Governo Federal não apresenta às agências internacionais o projeto de financiamento da transposição das águas do São Francisco para o Nordeste setentrional?

O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento têm sido, ao longo dos últimos anos, parceiros firmes do Brasil em programas de recursos hídricos, sobretudo para o Nordeste. De tal forma que nada seria mais natural do que a sua participação, no que seria o objetivo prioritário do Ministério da Integração Nacional. Por que o Governo Federal, que pede dinheiro para tantas coisas, não pediria para o seu principal projeto para o Nordeste?

Sabe-se que os recursos orçamentários do Governo Federal não têm sido suficientes sequer para a contrapartida de programas já financiados. Veja-se, por exemplo, o caso do Proágua, que é um projeto muito interessante, que se destina a aproveitar reservas de água e mananciais já existentes, e não estão sendo aproveitados, para fazer, por exemplo, a adução e permitir que essa água que já está acumulada em grande parte dos Estados brasileiros, chegue até as nossas populações. E o que tem acontecido com o Proágua? Os cronogramas estão atrasados porque faltam recursos do Governo Federal para as contrapartidas que possibilitem aproveitar esta água e fazer com que ela chegue até as populações, que é o que todos nós seguramente desejamos.

Exemplos marcantes encontram-se em Estados receptores e fora do Proágua que estão com cronogramas atrasados, como, por exemplo, a Barragem do Castanhão, sob a responsabilidade do DNOCS. Apesar do grande empenho do governo cearense, as obras, que foram iniciadas há mais de cinco anos, estão atrasadas. Também no Ceará projetos de irrigação de grande importância como o Tabuleiro de Russas e o Baixo Acaraú encontram-se inacabados, após dez anos de investimentos. Na Bahia, os projetos do Vale do Salitre e Baixo Irecê também não têm a velocidade que nós desejávamos e que seria importante para que fossem rapidamente concluídos.

De onde sairiam, então, os recursos próprios tão expressivos para um projeto que se diz inicialmente orçado em três bilhões, mas que não terá qualquer efeito positivo se forem gastos apenas três bilhões – que significa apenas a parte principal da obra do projeto?

Apesar disso, não se cogita, por algum motivo que não entendo qual, chegar até os organismos internacionais, que têm tanta boa vontade com relação ao programa de recursos hídricos do Brasil, para tomar esses recursos. Afinal de contas, Srs. Senadores, se a todo momento, aqui, aprovamos projetos de financiamento para tantos programas importantes, por que não chega ao Senado um pedido de financiamento para que este projeto seja efetivamente feito mais rapidamente, de acordo o que desejam aqueles que o defendem.

A partir, portanto, dessa constatação, passei a examinar a última versão do projeto, procurando dados que não fossem aqueles relacionados às óbvias objeções de natureza ecológica sobre as intervenções de um rio, que, independentemente da transposição – isto é verdade: o rio São Francisco não vai fi-

car degradado pelo projeto da transposição, ele já está degradado hoje – não se pode atribuir à futura transposição os problemas ambientais do rio. Mas, na verdade, hoje ele já apresenta um estado aterrador de degradação ambiental, que poderá ser agravado.

Não vou discutir aqui o problema ambiental. A primeira e surpreendente constatação é que cerca de 70% e 75% da água transposta destina-se à irrigação e apenas 20% ao consumo humano. Essa é uma primeira constatação do projeto que acredito ser extremamente importante e sobre a qual devemos meditar. Não se trata de um projeto destinado prioritariamente a resolver, como se propalou, a questão da sede dos nordestinos de alguns Estados, mas sim um megaprojeto que pretende irrigar – esses números não são bem conhecidos – entre 200 e 300 mil hectares.

Para se ter uma idéia do significado desse número, a Codevasf e as suas predecessoras, em 50 anos de existência, implantaram apenas 90 mil hectares irrigados no Nordeste, de iniciativa da Codevasf na própria bacia do São Francisco. Assim, pretende-se irrigar, em pouco anos, fora da bacia do São Francisco, duas ou três vezes mais área do que a Codevasf e suas antecessoras irrigaram na mesma bacia em 51 anos.

A pergunta que faço é esta: isso parece razoável? Ora, na medida em que se trata essencialmente de um projeto voltado para a atividade produtiva, é preciso evidentemente que tenha lógica econômica e financeira. Vai-se retirar água de uma região que não tem excesso de água, porque sabemos que não temos na região do São Francisco – Minas Gerais, Bahia, Sergipe e Alagoas – excesso de água, cuja potencialidade de irrigação nas margens da bacia alcança um milhão de hectares, onde muitos projetos estão interrompidos ou sequer foram iniciados. Mesmo para esses projetos – e quero me referir aos projetos das margens do rio São Francisco –, o Governo Federal vem há sete anos estudando o que denominou o “novo modelo de irrigação”, buscando reduzir o aporte de recursos públicos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, posteriormente?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, gostaria apenas de concluir a primeira parte e, em seguida, concederei os apartes.

A pergunta inevitável é se a irrigação dependente de adução de água nas condições previstas para a transposição poderia ganhar competitividade, principalmente quando se deseja uma participação expressiva do setor privado? Que condições são essas da

água que vai ser transportada para irrigar a partir do transporte da água do rio São Francisco: o bombeamento para vencer desníveis de até 300 metros; distâncias totais a serem transpostas pela água até dois mil quilômetros, incluindo canais, túneis, aquedutos e condutos forçados; perdas por evaporação e infiltração que podem chegar a 25%; necessidade de 360 megawatts, somando-se à energia que vai deixar de ser gerada e a que será consumida pelo bombeamento; grande complexidade no gerenciamento de um projeto de tal natureza, que necessariamente deveria ser operado pelos usuários.

Uma questão fundamental, considerando que se trata de um projeto voltado essencialmente para a irrigação — em condições, à primeira vista, muito complexas —, é se saber quem serão os seus clientes. Quem são os clientes dessa água, para irrigar 200 ou 300 mil hectares no Nordeste, no futuro, pois, afinal de contas, eles vão consumir mais de 70% da água. Um investimento com essas características precisa antecipadamente conhecer o seu mercado.

Vou interromper o pronunciamento para conceder os apartes que me foram solicitados anteriormente.

Primeiramente, concedo o aparte ao Senador Tasso Rosado.

O Sr. Tasso Rosado (PMDB – RN) – Agradeço-lhe a boa vontade. Como representante do Rio Grande do Norte, talvez um dos Estados mais beneficiados com a transposição do São Francisco, eu gostaria também de fazer alguns adendos ao pronunciamento de V. Ex^a. Acredito que o São Francisco hoje, como V. Ex^a mesmo disse, já perde a sua potencialidade em função do assoreamento. Acredito que uma das maneiras de conseguirmos revitalizar a importância econômica do rio São Francisco seria fazer com que ele se tornasse mais abrangente e atendesse todo o Nordeste. Realmente, o projeto inicial já sofreu as suas transformações. Hoje, a transposição não teria somente a finalidade de fazer irrigação, mas também de abastecer os reservatórios já existentes. No Rio Grande do Norte, por exemplo, há Armando Ribeiro Gonçalves e a barragem de Santa Cruz, que, em períodos de estiagem, de seca, seriam reabastecidos por intermédio do São Francisco. No Ceará, há o Castanhão. Sabemos perfeitamente que a transposição do São Francisco seria uma primeira etapa. A segunda etapa seria a transposição do Tocantins. Portanto, como nordestino que sou, como nordestino que V. Ex^a é, em vez de combatermos esse projeto, poderíamos buscar soluções para superar as dificuldades técnicas

e de financiamento, para que realmente pudéssemos integrar toda a região nordestina, transformando-a em uma única região. O Nordeste hoje também já sofre de discriminação. Existem regiões no Nordeste mais desenvolvidas que outras, e o Estado de V. Ex^a é um exemplo disso. A Bahia sobressaiu-se mais que os outros Estados, não porque tenha um potencial econômico maior, mas talvez porque lá tenha havido políticos mais atuantes. Porém, o meu Estado, o Rio Grande do Norte, também tem condições econômicas; apenas precisa receber a devida atenção do Governo Federal e a compreensão de outros nordestinos, como V. Ex^a, para que juntemos as nossas forças e possamos transformar realmente a nossa região. Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a esse aparte. É justamente com esse objetivo que V. Ex^a acaba de expor que estou ocupando a tribuna.

Eu disse muito claramente, no início do projeto, que, hoje, não tenho restrições preliminares à idéia e ao conceito. É penoso, vamos privar algumas populações, mas creio que esse é um sacrifício, que, eventualmente, poderia ser feito dentro de certas condições.

Não tenho, portanto, restrições quanto à idéia, quanto à concepção, mas estou convencido de que esse projeto não é a melhor forma de pôr em prática essa idéia. Por isso mesmo, estou de acordo com V. Ex^a, quando diz que o nosso objetivo é tentar melhorá-lo, é tentar fazer com que esse seja um bom projeto para o Brasil.

Nesse momento, não quero colocar-me na posição que têm sido colocados representantes de Sergipe, de Alagoas ou da Bahia, como se fôssemos preliminarmente contra o projeto. O que queremos ter é convicção — que se faça o melhor projeto para o Brasil, que seja sobretudo de viabilidade social ecológica, econômica, financeira e que beneficie principalmente as populações que têm problemas de abastecimento de água.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Paulo Souto, o rio tem um volume de água de 2.670 m³/s. Imagine que o rio fosse este pedaço de papel. Estamos falando em retirar este pedacinho de todo este total. São 70 m³/s! Isso significa nada! Estamos pensando em retirar isso lá embaixo, depois que a água já tiver passado pela Bahia e por Minas. É uma água que corre para o mar. A não ser que ela seja imprescindível para o Oceano Atlântico, ela deverá cor-

rer para o oceano. Não é nada mais, nada menos do que isso. Além do mais, isso vai atender cerca de 10 milhões de pessoas. Quando esse projeto estiver concluído, 75% da água será destinada à irrigação. Imagine que 25% de 10 milhões de pessoas são 2,5 milhões de pessoas. São dois milhões e meio de pessoas passando sede! Convido V. Ex^a para ir ao meu Estado conhecer a situação. No Estado de V. Ex^a, também há o problema da seca, mas com menor intensidade, visto que, no nosso Estado, 73% do solo é cristalino. A água fornecida pelos carros-pipa parece caldo-de-canacolorido! Há dois anos e meio, em certas cidades não há água. Essas pessoas passariam a dispor de uma água de melhor qualidade. Um país é feito pela solidariedade entre seus habitantes. Se atendêssemos 100 pessoas, o sacrifício já seria compensado. Mas dois milhões e meio é um número muito expressivo! Por último, eu diria a V. Ex^a que não assoreamos o rio. Julgo legítimo que as Bancadas da Bahia, de Minas, de Alagoas e de Sergipe lutem, porque devem tentar conquistar o seu objetivo. Porém, o que pedimos agora é um direito bíblico: água para quem tem sede. No meu caso, isso é específico e verdadeiro. Portanto, convido V. Ex^a para, quando quiser, visitar as áreas do Cariri e do Curimataú. V. Ex^a verá ci da des que, há dois anos e meio, não dispõem de um pingão d'água. Porém, como esse pouquinho de água cairá permanentemente, também permanentemente ela estará enchendo os reservatórios - poderá até ter outras finalidades. O que queremos no Estado da Paraíba é água para os consumos humano e animal. Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Quero insistir que não estou questionando absolutamente o fato, pelo menos preliminarmente, da retirada de 2% da água; não estou questionando isso. Para o que, neste momento considero necessário, é uma explicação sobre a utilização de quase 75% da água do projeto para irrigação. Esse projeto tem que demonstrar sobretudo economicidade, senão mais uma vez vamos reservar água – e o projeto está todo calcado na viabilidade por meio da irrigação – e não vamos ter sucesso. Não tenho qualquer objeção preliminarmente, do ponto de vista conceitual, com relação a um projeto que seja essencialmente destinado a atingir uma grande parte da área do Nordeste que não tem água, mas não é isso que vejo nesse projeto. Pelo menos, pelo que conheço até agora, ele atingiria aproximadamente 5% da região semi-árida e seria, como eu disse, um megaprojeto de irrigação.

Um estudo econômico mostra que as tarifas médias de água, destinadas ao consumo humano, irão subsidiar fortemente as tarifas para a irrigação, de tal sorte que 80% das receitas previstas derivam de 30% da água destinada aos consumos humano e industrial; ou seja, o que seria a principal finalidade, que é o abastecimento humano, vai sobretudo subsidiar a irrigação ou, então, vamos ter um subsídio público para isso.

Admito até que um projeto desse tipo, um projeto destinado ao abastecimento humano, nessas condições, não considere o investimento inicial para o estudo de viabilidade econômica, é que considere apenas o custo operacional. Acho que o Governo até poderia fazer isso, mas, do ponto de vista de se tratar de um projeto de irrigação, temos que estar convencidos de que esse é um projeto viável economicamente e financeiramente.

As empresas de saneamento poderiam pagar aquelas tarifas? O conjunto de todos esses fatos torna extremamente improvável conferir credibilidade às taxas de retorno apresentadas, ainda mais que dois fatos extremamente importantes reforçam a idéia de que podem não estar corretos. Primeiro, foram apropriados benefícios resultantes do uso final da água sem que tenham sido considerados os custos resultantes, como, por exemplo, as inversões na adução e na distribuição de água para consumo humano ou irrigação. Ou seja, os benefícios seriam provavelmente sobre investimentos que iriam a 10 e a 15 bilhões; e eles foram considerados a custos de apenas três bilhões, o que, portanto, altera de forma, eu diria, quase comprometida o estudo da viabilidade econômica desse projeto, que, como eu disse, é um projeto essencialmente voltado para a irrigação.

Também não foram considerados apropriadamente os tempos nos quais serão iniciados os projetos de irrigação, o que também mascarou os valores encontrados; não há nenhuma dúvida que os projetos de irrigação não serão iniciados nos tempos previstos, o que certamente reduzirá os valores encontrados para a taxa de retorno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Paulo Souto, a Mesa lembra que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Observo, ainda, que vários Senadores estão pedindo aparte, mas solicito a compreensão do Plenário, para que dê oportunidade a outros Senadores. São muitos os que estão inscritos, além dos representantes de Lideranças, e, no final, esses serão prejudicados.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a, para que eu possa conceder um breve aparte ao Senador Geraldo Melo, conhecedor profundo dessas questões.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Paulo Souto, agradeço a V. Ex^a. Sr. Presidente, peço desculpas por insistir neste aparte, mas como S. Ex^a ultrapassou somente 1 minuto e 20 segundos do seu tempo, não será um exagero.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E V. Ex^a é o próximo inscrito.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – É verdade. Senador Paulo Souto, concordo com V. Ex^a no que diz respeito à necessidade de que se disponha de segurança no País com relação às características do projeto de transposição das águas do São Francisco. Seria uma irresponsabilidade conduzi-lo de outra maneira. No entanto, não tenho nenhum motivo para crer que esse projeto será conduzido irresponsavelmente.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador, eu não disse isso, por favor.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Eu sei que V. Ex^a não o disse. O que estou dizendo é que seria uma irresponsabilidade o País aplicar recursos desse vultoso num projeto dessa envergadura sem que todos os problemas de engenharia, de ecologia e de economia envolvidos, além dos problemas operacionais subsequentes – que são muito graves e importantes –, estejam devidamente resolvidos e equacionados. Mas creio que o Ministro da Integração, Fernando Bezerra, engenheiro por formação profissional e detentor de uma longa experiência na área, tem consciência da necessidade de todos esses assuntos serem completamente esgotados. Eu queria apenas pedir ao representante da Bahia que me esclarecesse um ponto: V. Ex^a falou sobre o uso do projeto destinado à irrigação, que vai abranger duas ou três vezes uma área que a Codevasf levou cinquenta anos para irrigar. Eu, realmente, reconheço que é uma meta ambiciosa demais, mas, se isso acontecer, não creio que seja criticável. Entendo que é um lado extremamente positivo do projeto. No entanto, V. Ex^a diz que se vai fazer isso privando-se populações de água, e, até agora, não ouvi, em lugar nenhum, dizer-se quem, efetivamente, será privado de água com o desvio desses 70 m³ por segundo. Eu gostaria de ser esclarecido a respeito disso.

O Sr. Waldeck Ornelas (PFL – BA) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador Geraldo Melo, vou responder, com muita satisfação, a V. Ex^a, mas, antes, peço ao Sr. Presidente que me dê a oportunidade de conceder um rápido aparte ao Senador Waldeck Ornelas.

O Sr. Waldeck Ornelas (PFL – BA) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a traz ao debate dessa questão a informação tremendamente preocupante de que 75% da água pretendida pelo projeto de transposição destina-se a atividades de irrigação e não ao abastecimento humano. E o argumento emocional envolvido nessa questão é o de que o projeto se destina ao abastecimento humano. Aliás, nesse particular, cabe-me dizer que a população baiana residente no semi-árido, em termos numéricos, é exatamente igual à soma das populações totais da Paraíba e do Rio Grande do Norte. V. Ex^a, de modo judicioso, criterioso e cuidadoso, como é do seu feitio – inclusive, pela sua condição de ex-Superintendente da Sudene –, traz uma apreciação extremamente positiva, a respeito da qual a Casa deve refletir. Lembro-me muito bem que V. Ex^a sempre defendeu a execução de um plano de recursos hídricos global para o Nordeste. Entendo que a ausência de uma política de desenvolvimento regional está transformando esse projeto numa proposta alternativa, o que ele não é; isso não corresponde ao interesse do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Waldeck Ornelas.

Senador Geraldo Melo, ao falar das populações, referi-me, especificamente, ao fato de que ao se retirar um recurso natural de onde ele poderia ser utilizado e transportá-lo para outro local, as gerações futuras poderão ser sacrificadas.

Para concluir, esses e muitos outros fatos indicam a necessidade de uma profunda revisão no projeto, tanto na sua concepção como nos estudos de viabilidade apresentados, pois tudo leva a crer que existam erros capitais na sua formulação, os quais podem, inclusive, invalidá-lo. Talvez por isso haja resistências, na sua apresentação para o financiamento por um organismo internacional, que certamente iria analisá-lo detidamente. E se o Governo não quer essa solução, ou seja, não quer apresentar esse projeto a um órgão que financie bons projetos, principalmente de recursos hídricos no Nordeste, poderia, pelo menos para nossa garantia, submetê-lo a uma junta de consultores independentes para ter segurança de que não estaria desperdiçando recursos públi-

cos com um projeto inviável. Todos queremos—quero deixar claro —, e certamente também o Governo, um projeto que seja sustentável em todas as suas dimensões: social, econômica, financeira e ambiental.

Não se resolve essa questão simplesmente distribuindo-se recompensas aos Estados doadores — que precisam recebê-las porque essa é uma condição para todo projeto de transposição —, mas, antes disso, tendo-se convicção de que será um bom projeto para o Brasil. Na versão atual, a meu juízo, esse não será um bom projeto.

Muito obrigado.

*SEGUE ARTIGO ESCRITO PELO SR.
SENADOR PAULO SOUTO SOBRE A
TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO
FRANCISCO.*

Introdução

Foi muito proveitosa a iniciativa do Ministério da Integração Nacional promovendo, no mês de abril de 2000, uma visita ao Estado do Colorado, nos Estados Unidos, organizada pelo Banco Mundial, com o objetivo de conhecer experiências voltadas para a gestão de recursos hídricos numa região semi-árida. É evidente que o Ministério tinha como objetivo o conhecimento de um projeto de transposição que se fez na região, dado o manifesto desejo do Ministro Fernando Bezerra de realizar o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco para o nordeste setentrional.

A nosso ver o resultado mais significativo da visita foi a confirmação da grande importância dada a um sistema eficiente de gerenciamento de recursos hídricos, condição essencial para a utilização eficiente e racional da água, um recurso natural cada vez mais escasso, sobretudo em regiões áridas e semi-áridas.

O Brasil já tem um arcabouço legal de boa qualidade para implantar um sistema de gestão de suas águas, com leis consideradas avançadas, mas precisa iniciar urgentemente a sua operacionalização, o que aliás já está sendo feito por algumas unidades da Federação. A criação recente da Agência Nacional de Água deve ser um passo importante no sentido de um trabalho de natureza orgânica neste sentido.

Pareceu muito claro, entretanto, ser inconcebível avançar em projetos de grande impacto, como, por exemplo os que envolvem transposições entre bacias, sem a institucionalização de um sistema adequado de gestão, tanto ao nível do projeto em si, como em escala mais ampla.

O Pacto do Rio Colorado

O caso do gerenciamento do Rio Colorado é realmente emblemático. A Bacia do Rio Colorado ocupa uma superfície de 630.000Km², abrangendo os estados de Wyoming, Colorado, Utah e Novo México, na parte superior e Nevada, Arizona e Califórnia na parte inferior, onde penetra em território mexicano. A vazão média próximo à foz é de 630 m³/seg.

Foi a necessidade de se realizar obras de proteção contra as cheias na parte inferior do Rio, no Estado da Califórnia, que causaram grandes prejuízos nos anos de 1905 a 1907 e 1916, ao lado da construção de grandes canais de irrigação, que precipitaram a discussão de um entendimento entre os sete estados, cujos territórios eram drenados pelo Rio Colorado e seus afluentes. Como estas obras seriam investimentos federais, dependentes portanto de uma decisão do Congresso, era evidente que ela dependeria dos outros estados da Bacia, que ficaram determinados a resistir, amenos que recebessem garantias suficientes da utilização futura das águas do Rio em seus territórios.

Em 1919 o Congresso americano autorizou a participação de um representante do Governo Federal na negociação de um pacto entre os sete estados da Bacia, que foi assinado em 1922 por seis estados, já que o Arizona se recusou a assinar. “The Colorado River Compact”, como é conhecido, foi referendado pelo Congresso dos Estados Unidos em 1923 e é o principal ato dos muitos outros que foram aprovados e que até hoje continuam sendo feitos e que compõem a Lei do Rio Colorado.

O principal objeto do Colorado River Compact foi a divisão da utilização das águas entre as bacias superior e inferior, e depois de muitas discussões ficou acertado que cada uma das sub-bacias poderia utilizar 50% do volume do rio, calculado em 15 milhões de acres pés ou 285m³/seg. Pactos posteriores, entre outras decisões, dividiram as águas entre os Estados, dando assim a garantia de que necessitavam para a futura utilização das águas, embora, ainda assim, muitos conflitos tenham se registrado mesmo depois da assinatura do pacto principal. Esta circunstância, tanto quanto se pode verificar, também tem o potencial de ocorrer na bacia do São Francisco, isto é, os mecanismos técnicos, legais e institucionais, associados a uma divisão de águas entre estados não são suficientes para dirimir conflitos entre os usuários se não houver uma base consensual política e social previamente consolidada.

O primeiro ponto a ser registrado é que o pacto traçou a divisão da água apenas entre os Estados pertencentes a Bacia do Colorado, de acordo com a legis-

lação americana que confere aos Estados a atribuição de legislar sobre a utilização das águas dos rios, já que não existe, como no Brasil, os chamados rios federais, quando atravessam mais de um Estado da Federação, ou quando servem de fronteira entre eles.

O Estado do Arizona, que não havia assinado o pacto, chegou a enviar as suas tropas quando as obras foram iniciadas, mas acabou assinando em 1944, depois que o Congresso aprovou uma lei limitando o uso da água pela Califórnia, que desde o início do pacto, era o principal estado consumidor. Isto demonstra claramente a assertiva anterior sobre a necessidade de estabelecimento de consenso político-social.

Durante todo o tempo tem existido conflitos entre os Estados; atualmente o conflito mais importante refere-se ao fato da Califórnia utilizar mais água do que a sua cota que foi estabelecida pelo Pacto, sofrendo uma grande pressão dos outros Estados para que se limite a sua participação prevista, o que se não acontecer poderá terminar em conflito a ser decidido pela Suprema Corte.

O projeto de transposição "Big Thompson"

Uma grande seca em 1930, reacendeu o desejo dos agricultores da parte leste do Estado do Colorado, situada fora da Bacia do Colorado, a leste das Montanhas Rochosas, sobretudo aqueles da Bacia do South River Plate, já pertencente pois a Bacia do Mississipi, de disporem de mais água para a produção agrícola, que era muito expressiva.

Se a parte leste do Estado do Colorado, na vertente oriental das Rochosas era a mais povoada e de mais intensa atividade econômica, sobretudo no que se refere a agricultura, a maior parte da água estava justamente na zona oeste das Rochosas, na Bacia do Colorado, beneficiada pela maior umidade resultante do encontro das frentes frias vindas do Pacífico com a encosta oeste das Rochosas, e àquela época com baixa capacidade de utilização agrícola. Surge daí a idéia de transposição das águas do Rio Colorado para a parte oeste, cortando as Rochosas, buscando principalmente aumentar as disponibilidades de água para irrigação.

Tratava-se portanto da transposição de água da Bacia do Colorado para uma área já pertencente a Bacia do Mississipi, realizada entretanto dentro de um mesmo Estado, o Colorado, que estaria naturalmente limitado a utilização de sua cota, estabelecida no "Compact" de 1922.

Depois de intensas negociações como o Governo central através do United States Bureau of Reclama-

tion, USBR, a quem caberia executar as obras, foi assinado em 1937 um contrato deste órgão com o Distrito de Conservação de Água do Nordeste do Rio Colorado (NCWCD). Esta entidade foi formada pelos usuários especialmente para negociar a implantação do projeto e a sua futura gestão e pelo reembolso ao Governo Federal dos recursos investidos para a parte destinada a produção de água, ficando o Governo responsável pelos investimentos destinados à produção de energia. A assinatura do contrato foi precedida da aprovação pela Assembléia Legislativa do Colorado do projeto de transposição, naturalmente sob a oposição dos habitantes e representantes da parte oeste do Estado. Foi solicitada uma proteção para região oeste, que seria materializada através da construção de um reservatório de compensação.

Iniciadas em 1940, as obras só foram concluídas no final da década de 50, cabendo ao NCWCD a operação e a manutenção do sistema, bem como o pagamento de parte dos investimentos feitos pelo governo, ao longo de anos, ficando clara a existência de subsídios, mas não tendo o Governo mais qualquer responsabilidade na operação e manutenção do projeto, denominado Colorado Big Thompson, considerado um projeto de êxito. Um ponto relevante a ser ressaltado é que demonstra a importância estratégica da operação e manutenção do sistema e de participação dos usuários é que o governo só autorizou o início das obras após a criação da entidade dos usuários, a NCWCD.

Pressupostos de um projeto de transposição

O exemplo do Colorado Big Thompson ilustra alguns pressupostos, que estão presentes num projeto de transposição.

Geralmente a bacia importadora de água está se desenvolvendo mais rapidamente ou já é mais desenvolvida, tem mais necessidade econômica de água e tem mais influência política que a bacia exportadora. A bacia doadora tem sempre em vista que o seu futuro poderá ser prejudicado pela perda de água para outra bacia e que a água poderia ser importante para outros tipos de uso, como aqueles ligados ao meio ambiente, lazer, pesca, esportes náuticos e outros.

Conforme já comentado, no caso brasileiro da pretendida transposição do São Francisco, o processo está incorrendo de forma inversa, pois são os estados que seriam doadores os que se encontram em processo mais avançado de desenvolvimento, que tem sobretudo maior potencial de irrigação e que seguramente poderão implantar projetos de maior viabilidade.

Criam-se com a transposição obrigações para as bacias de origem, como os investimentos para reduzir os impactos ambientais, que são muito maiores do que na bacia importadora, devido a redução de água, inclusive problemas relacionados a salinidade, extinção de espécies de peixes e outras. Além disso existe um sentimento generalizado de perda do controle sobre as águas da bacia.

Como soluções possíveis para os conflitos políticos entre as bacias figuram a garantia de fixação do volume de água a ser transposto e as compensações, que podem ser de natureza monetária mas que preferencialmente são a construção de reservatórios de substituição ou de compensação. É natural também que se solicite provisões para cobrir custos destinados a remediar os impactos ambientais.

Ao promover uma transposição o Governo central deve ter sempre em mente que promoverá o desenvolvimento de uma região a custo do desenvolvimento de outra região. É natural que as bacias doadoras cultivem o sentimento de perda irrecuperável de que estão privando as gerações futuras de um importante fator de desenvolvimento. Tudo isto torna os projetos de transposição objetos de decisões políticas muito difíceis.

O Projeto de Transposição

Tendo em vista todos estes aspectos, devem ser examinados resumidamente os principais pontos relacionados ao projeto de transposição do Rio São Francisco.

De acordo com o Relatório do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados, "o projeto de transposição de água para o semi-árido setentrional prevê a captação em dois pontos diferentes do rio São Francisco. A primeira captação, que atenderá um "Eixo Norte", será implantada a montante da localidade de Cabrobó e terá capacidade instalada de 99m³/s. A segunda captação, que atenderá o "Eixo Leste" localizar-se-á logo a jusante da barragem de Itaparica e terá capacidade instalada de 28m³/s. Os dados de demanda e oferta de água no semi-árido setentrional mostram que a vazão média bombeada, ao fim do horizonte de projeto (25 anos) será da ordem de 64 m³/s. Essa vazão foi determinada com base em criteriosa avaliação da demanda de água local, para os diversos fins.

O "Eixo Norte" levará água para o açude Entre-montes, no rio Brígida (Pernambuco), para o rio Salgado, afluente do Jaguaribe (Ceará) para o açude Engenheiro Ávidos, no rio do Peixe, afluente dos rios Piranhas-Açu, (Paraíba e Rio Grande do Norte) e

para o açude Pau de Ferros, no rio Apodi (Rio Grande do Norte). Esse eixo proporcionará "segurança hídrica para grandes açudes como Castanhão, no rio Jaguaribe, Santa Cruz no rio Apodi e Armando Ribeiro, no rio Piranhas-Açu.

O "Eixo Norte" será composto por cerca de 345 Km de canais, aquedutos, túneis e condutos forçados, por três estações de bombeamento e por uma usina hidrelétrica (do Jati) que será instalada logo após transposto o divisor de águas da bacia do São Francisco. As estações de bombeamento vencerão uma altura de 156m, com potência instalada total de 211,2MW. A usina hidrelétrica terá capacidade instalada de 16,71 MW.

O "Eixo Leste" levará água para o açude Poço da Cruz, no rio Moxotó (Pernambuco), afluente do próprio São Francisco e para o rio Paraíba (Paraíba), indo ajudar na regularização dos açudes Boqueirão e Acauã.

O "Eixo Leste" será composto por cerca de 333Km de canais, aquedutos, túneis e condutos forçados e por seis estações de bombeamento, vencendo um desnível de quase 300m. A potência instalada total das estações de bombeamento será de 92MW."

Trata-se de um projeto de transposição envolvendo distâncias muito expressivas, entre bacias diferentes, tendo a do S. Francisco como doadora e as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas-Açu, Ipojuca e outros como receptoras. Como consequência envolve estados diferentes, sendo que Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, que estão na Bacia do S. Francisco poderiam ser considerados estados doadores, enquanto Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, que não pertencem a Bacia, como estados receptores. Pode-se dizer que a água vai ser retirada de estados que estão em processo de desenvolvimento mais adiantado em relação aos estados que vão receber a água.

Conquanto o projeto também procure se justificar através do déficit hídrico dos estados receptores, as informações disponíveis sobre este aspecto são ainda muito discutíveis.

De acordo com a classificação adotada pelas Nações Unidas, o Ceará, por exemplo, com uma disponibilidade hídrica de 2.500 metros cúbicos por habitante por ano, já tem uma classificação de suficiente, e ficará numa posição ainda mais confortável quando a capacidade de acumulação, com a conclusão da Barragem de Castanhão, chegar a 21,5 bilhões de metros cúbicos, reduzida, em termos de ca-

pacidade útil, a 16 bilhões de metros cúbicos. O Rio Grande do Norte, com uma disponibilidade hídrica de 3,5 bilhões de metros cúbicos, sendo 2,5 concentrados no Açude Armando Ribeiro Gonçalves, já tem uma disponibilidade hídrica de 2.000 metros cúbicos por habitante por ano, também próxima a condição de suficiente. Adicionalmente há grandes reservas de água subterrânea no litoral e na parte norte do Estado. Somente mais recentemente toda esta água começou a ser utilizada mais intensamente, através da construção de grandes adutoras para diversas regiões do Estado. A Paraíba, sem dúvida o Estado de posição mais crítica, ainda assim utiliza apenas 200 metros cúbicos por habitante por ano, para uma disponibilidade de 1500 metros cúbicos por habitante por ano. Embora seja evidente que há necessidade de aumentar a disponibilidade, a prioridade atual seria a adução de água dentro de próprio Estado, um dos objetivos do Proagua, que entretanto não tem avançado com a velocidade desejada, por insuficiência de recursos.

A área da bacia doadora, da mesma forma que a receptora, está na região semi-árida, sofrendo problemas muito semelhantes, inclusive com relação ao suprimento de água a parte considerável de suas populações, basicamente por insuficiência de investimentos. A região semi-árida dos estados da bacia do São Francisco abrange uma área de 336 mil Km² e uma população de cerca de 5 milhões de habitantes (IBGE 1991). O vale do São Francisco como um todo tem uma superfície de 640.000 Km² e uma população de 15,5 milhões de habitantes sendo evidente a importância de se retirar água de uma região com tais características. O Rio São Francisco é praticamente a única fonte de água importante para atender esta população.

Prioridades e soluções alternativas

Existe, no Nordeste, um grande número de obras prioritárias em andamento que se arrastam em cronogramas muito lentos, por falta de recursos suficientes. Por outro lado, muitas outras obras essenciais não são iniciadas, também por falta de recursos. Veja-se por exemplo o caso da Barragem de Castanhão no Ceará, que tem avançado muito lentamente ou dos Projetos Salitre e Baixo de Irecê na Bahia, cujos recursos orçamentários não tem sido suficientes para acelerar a sua conclusão. Seguramente, nos Estados que serão beneficiados com a água de transposição, existem muitos outros projetos com fontes de suprimento já definidas, que po-

dem levar água para áreas carentes e que não são feitos por falta de recursos. Não seriam eles prioritários? Por exemplo a conclusão da Barragem do Castanhão depende ainda de R\$120 milhões. Não seria melhor concluí-la imediatamente ao invés de iniciar projetos de maturação mais longa? O mesmo raciocínio seria válido para as barragens de Acauã na Paraíba, Santa Cruz do Apodí e Umarí no Rio Grande do Norte, e tantas outras.

Por outro lado, será que estão realmente esgotadas todas as alternativas de suprimento de água para as áreas mais críticas do Nordeste? Pode-se afirmar, com base em estudos, que a transposição é a única alternativa para o suprimento de água para a população destas áreas?

A proposta do Plano Decenal de Recursos Hídricos

Nesta ordem de pensamento, o que parece mais racional é que a transposição fosse colocada como uma das alternativas, dentro de um Plano Decenal de Recursos Hídricos, aprovado pelo Congresso Nacional, após a execução de outros projetos prioritários, e o estudo de outras alternativas.

Esta solução permitiria: a conclusão mais rápida das obras em andamento e a execução de outros projetos prioritários apontados pelos estudos; mais tempo para estudo de alternativas ao projeto de transposição, num determinado horizonte de tempo; maior detalhamento do projeto de transposição, se afinal for recomendado, sobretudo com relação às suas dimensões econômica e ambiental.

Transposição do São Francisco: essencialmente um projeto de irrigação.

Embora a maior justificativa do projeto seja a garantia do abastecimento de água para as populações, mais de 70% da água destina-se a futuros projetos de irrigação. Assim, existe uma contradição fundamental entre a principal justificativa do projeto e o seu verdadeiro objetivo. Quando o Presidente Fernando Henrique tomou a decisão de autorizar os estudos para o projeto deixou claro que o abastecimento humano seria a sua principal finalidade. Prevê-se a irrigação de 200.000 hectares. Para se ter uma idéia do significado relativo deste número, a Codevasf, durante os seus 51 anos de existência executou projetos, com recursos públicos, que chegaram a cerca de 92.000 hectares. Dessa forma o projeto pretende irrigar, fora da Bacia do Rio São Francisco, áreas 2 vezes maiores do que o governo já realizou dentro da Bacia do S. Francisco.

Qual a lógica econômica dos projetos de irrigação com água proveniente da transposição? Existem algumas situações que poderiam até justificar o uso de água transposta de grandes distâncias e com grandes desníveis para projetos de irrigação, a saber:

- excesso de oferta de água na área doadora, o que não é o caso; a água do São Francisco, prevenindo-se inclusive barragens para a sua regularização, não seria suficiente para irrigar dois a três milhões de hectares já mapeados;

- falta de capacidade da área doadora para utilizar a água para irrigação, o que também não é o caso, como demonstram os projetos existentes;

- falta de solos adequados para projetos de irrigação na área doadora, o que também não é o caso, pois se sabe que existem mais de 1,5 milhão de hectares de áreas propícias para irrigação na Bacia do S. Francisco.

Sob a ótica econômica, principalmente no que se refere a irrigação, vai se retirar água de uma área com alto potencial de aproveitamento, inclusive pela presença de áreas já identificadas como muito interessantes, do ponto de vista pedológico. Nesta região existem projetos interrompidos, outros se desenvolvendo muito vagarosamente e outros sequer iniciados, por falta de investimentos públicos. Mesmo para estes projetos, que se pressupõem mais atrativos economicamente pela disponibilidade de água muito próxima, o Governo Federal tem colocado restrições. Estas restrições estão bem caracterizadas no fato de há sete anos o Governo ter interrompido negociações com agências internacionais para o seu financiamento, sob a justificativa de que procura um “novo modelo de irrigação”. A pergunta inevitável é se projetos dependentes de adução de água proveniente de uma transposição nas condições previstas poderiam ganhar condições de competitividade, principalmente quando se deseja uma participação cada vez mais expressiva do setor privado.

Não se pode deixar de aduzir que, somando-se as perdas por evapo-transpiração e por infiltração em percurso tão longo, com o fato de que parte da água utilizada na irrigação não volta à bacia, o que aconteceria se ela se processasse dentro da bacia, para cada hectare irrigado com a água da transposição se deixa de irrigar dois ou três hectares nas margens do São Francisco.

Assim não há pressupostos que justifiquem retirar água do São Francisco para utilizar em irrigação em áreas distantes, o que torna o projeto absolutamente vulnerável do ponto de vista econômico.

Muitas outras questões precisariam ser bem definidas

Por exemplo, quem seriam os usuários da água nos projetos de irrigação? Já estariam identificados os solos que permitiriam a irrigação de 200.000 hectares? O Governo pretende subsidiar o custo da água durante toda a vida do projeto, ainda que este custo se refira apenas a operação?

Já existem informações que permitam aos principais usuários da água da transposição, que serão os projetos de irrigação, calcularem seus investimentos e realizarem estudos de viabilidade de seus projetos?

É inaceitável que o governo invista os recursos anunciados na obra de engenharia da transposição sem que as questões relativas a sua efetiva utilização estejam bem resolvidas, o que conferiria uma alta dose de risco ao projeto.

As tarifas médias previstas para água destinada ao abastecimento humano irão subsidiar fortemente as tarifas previstas para irrigação, como única forma de tornar o projeto viável.

Dados do projeto indicam que as tarifas para abastecimento humano nas cidades e na zona rural e para abastecimento industrial serão de vinte a cem vezes o valor da tarifa prevista para irrigação. Oitenta por cento das receitas previstas serão provenientes da utilização para abastecimento humano e industrial, que será responsável pelo consumo de apenas 30% da água, ou seja, os consumidores, inclusive os da zona rural, irão subsidiar fortemente a água para irrigação. Será isto justo? Ou de outra forma, será isto possível?

Assim parece claro que, como o projeto se destina essencialmente à irrigação, o retorno econômico e social seria muito maior se voltado para terras situadas dentro da Bacia do Rio São Francisco, ou, de outra forma, que estes recursos investidos em outros projetos no nordeste setentrional teriam maior repercussão econômica e social.

Todos estes fatos tornam extremamente improvável conferir credibilidade às taxas de retorno apresentadas pelo projeto, ainda mais que foram apropriados benefícios resultantes o uso final da água, sem que tenham sido considerados os custos correspondentes, o que pode indicar a inviabilidade do projeto. O estudo também não considera apropriadamente os tempos nos quais serão iniciados os projetos de utilização final da água, tanto para uso humano como para irrigação, o que tem um reflexo significativo nas taxas de retorno.

Seriamuito recomendável que o Governo Federal solicitasse a uma agência internacional com experiência no financiamento de grandes projetos de recursos hídricos uma revisão do estudo de viabilidade apresentado.

Os investimentos complementares

Um projeto desta magnitude, não pode, absolutamente, deixar de especificar claramente, quais serão os agentes responsáveis pelos investimentos complementares que permitirão, efetivamente a utilização da água. No Brasil tem sido muito comum que investimentos muito vultosos em reservação de recursos hídricos permaneçam ociosos durante muitos anos, em virtude da falta de planejamento da utilização da água, durante a elaboração do projeto. Grandes açudes no nordeste ainda tem um baixo fator de utilização de suas águas.

É necessário, antecipadamente, que sejam conhecidas algumas respostas. Quem assumirá, em cada caso, os investimentos de captação, adução, tratamento e distribuição de água para o consumo humano? Quais serão os valores destes investimentos? Qual o custo para estes agentes do valor da água? Diante deste custo, qual a tarifa a ser paga pelos consumidores?

Nos casos dos projetos de irrigação quem assumirá os investimentos pela parte comum dos Projetos? Se for o Governo Federal, porque estes investimentos não estão incluídos no valor total do Projeto?

Perdas

As perdas do projeto, decorrentes sobretudo da evapo-transpiração são estimadas entre 15 e 25%.

Além disso, o empreendimento impõe a necessidade de execução de 540 Km de canais artificiais, e de cerca de 200 Km de intervenções de engenharia em calhas de rios e ainda o acréscimo das vazões de projeto em aproximadamente 1000 Km de cursos d'água naturais. Isso significa uma grande vulnerabilidade a perdas de água devido à evaporação, à operação e manutenção do sistema e sobretudo por infiltração.

Redução na geração e consumo de energia elétrica

A utilização de energia elétrica para o projeto será de duas fontes: pela necessidade de bombeamento para vencer desníveis de até 360 m e pela redução da capacidade de geração devida ao desvio de água, o que, juntos, alcançam 360 MW. Trata-se de uma fração pouco expressiva em relação a capacidade geradora da CHESF, mas significativa devido ao

quadro de déficit de energia já identificado na região. Equivale, por exemplo, a investimentos adicionais em térmicas a gás, no valor de US\$ 330 milhões.

Modelo de gestão

Um dos pontos que determinou o êxito do Projeto Big Thompson foi a exigência do governo para a definição do modelo institucional responsável pela operação do projeto, materializado através da criação do Distrito de Conservação de Água do Nordeste do Colorado. No Brasil muitos projetos, depois de implantados, tem tido sérias dificuldades pela falta de um modelo institucional bem definido desde a implantação. No caso de um projeto da magnitude do previsto para o Rio São Francisco é absolutamente necessário que esta questão esteja resolvida antecipadamente, inclusive em virtude das interações de natureza financeira entre o Governo Federal e os usuários da água.

Estudos ambientais

Embora já estejam sendo conduzidos os estudos de impacto ambiental, não se conhecem ainda os custos de medidas mitigadoras que certamente seriam necessárias para reduzir os impactos ambientais causados.

Recentemente, estudos ambientais considerados ainda muito incompletos, assinalaram 42 impactos ambientais, sendo que 32 foram considerados negativos, tendo 10 sido classificados como significativos ou muito significativos. Destes 7 referem-se ao meio biótico, 1 ao meio físico e 2 ao meio sócio econômico.

Não se sabe porque o estudo não se referiu aos impactos na bacia doadora, onde seguramente são mais representativos.

Conclusões

Uma síntese preparada pelo consultor Rubem La Laina Porto a pedido do Banco Mundial, sobre a visita ao Rio Colorado, destaca que a experiência americana sobre os projetos de recursos hídricos, considera essenciais os seguintes aspectos como determinantes no sucesso:

- a) base legal e institucional sólida;
- b) ênfase no gerenciamento;
- c) participação do usuário;
- d) sustentabilidade da operação do sistema e
- e) adoção de medidas compensatórias.

Com os dados disponíveis, somos obrigados a reconhecer que, a exceção do primeiro item, que se aproveita de uma legislação autoritária com relação aos estados membros, o projeto de transposição do rio São Francisco não considera adequadamente os demais aspectos relacionados, o que o torna um projeto de grande risco.

Assim, é possível se admitir que a legislação existente, que considera como federais os rios que banham mais de um estado da Federação, suporta a decisão autoritária do Governo Federal de realizar o Projeto de Transposição, independentemente das posições dos estados que se sintam prejudicados. Há, pois, uma base legal para que o projeto seja feito desta forma, mas é evidente a sua precariedade, na medida que os estados da bacia doadora não vão se considerar participantes do projeto, que assim não terá legitimidade.

Por isso mesmo fiz uma tentativa para dar maior legitimidade aos projetos de transposição, propondo que a outorga de água nestes casos fosse referendada pelo Congresso Nacional, que seria o fórum adequado para mediar as posições dos estados, entretanto a base do Governo Federal derrubou a proposição, por ocasião da lei que criava a Agência Nacional de Água, o que, em última análise demonstrou que o Governo não estava preocupado em legitimar o projeto, mas realizá-lo de qualquer forma. A falta de adesão de alguns estados no caso da transposição das águas do rio São Francisco é tanto mais forte quando se sabe que não se trata apenas, como no caso do Rio Colorado, de uma repartição de águas entre estados de uma mesma bacia hidrográfica, mas de uma cessão de água de uma bacia sem a concordância dos estados doadores.

O projeto não se detém no detalhamento de como a água chegará ao usuário final, nas quantidades requeridas, na qualidade adequada e com custos economicamente viáveis. Isto aliás parece impossível, simplesmente porque não se conhece, efetivamente, quem serão os clientes do projeto e quais as condições em que pretendem receber a água. Resumindo, mais uma vez, como é de tradição governamental, o projeto é tratado como se fosse apenas uma grande obra de engenharia e como se a sua execução fosse o objetivo final, desprezando-se a verdadeira finalidade do projeto que é a disponibilidade de água para o usuário final nas condições desejadas. É a política de executar a obra, realizar o fato consumado e somente depois tratar do seu aproveitamento. Este tipo de comportamento é responsável pelo baixo

aproveitamento de grande número de projetos de recursos hídricos no Brasil.

Alguns destes aspectos já mostram que o projeto não tem a indispensável participação do usuário desde o planejamento do projeto até a sua construção. Ora, isto é fundamental, pois embora se admita que o custo do investimento possa ser completamente absorvido pelo Governo Federal (no Colorado, os usuários da água ficaram responsáveis pelo pagamento de 50% dos custos até o limite de US\$50 milhões), é evidente que a operação e a manutenção do sistema será responsabilidade direta ou indireta dos usuários. Veja-se o significado deste fato para um projeto que pretende destinar 70% da água para o setor de irrigação, uma atividade ligada ao setor privado.

A sustentabilidade da operação e manutenção do sistema é essencial para o êxito do projeto, ou seja, o projeto deve gerar recursos que permitam a sua operação e manutenção, considerando-se, como parece justo, que o Governo Federal irá bancar os custos do investimento. Também não ficaram claros os fundamentos que permitiram tranquilidade em relação a este aspecto.

Embora referidas, a adoção de medidas compensatórias para as áreas doadoras não faz parte da essência do projeto, nascendo na verdade como um instrumento de cooptação para facilitar a execução do projeto, sem que refletissem, essencialmente, o caráter compensatório para as áreas que viriam a abrir mão definitivamente de um recurso como a água. O reconhecimento da precariedade das medidas inicialmente consideradas pode ser comprovado com o lançamento da idéia do projeto de transposição do Tocantins para o nordeste como uma medida compensatória, sem que se tenha realizado qualquer estudo neste sentido.

Parece portanto absolutamente prematura qualquer decisão de iniciar as obras de um projeto de tamanha complexidade, sem que todas estas questões e muitas outras estejam bem resolvidas.

Em resumo não se trata apenas de uma grande obra de engenharia, mas de um projeto muito complexo que tem de levar em conta outros aspectos de natureza econômica, ambiental, institucional e política.

Tudo isto, inclusive a experiência recolhida com a viagem ao Colorado, me levaram a propor que caiba ao Congresso Nacional referendar a outorga de água destinada a projetos de transposição, bem como de aprovar estes projetos, que possam caracterizar conflitos entre diversos Estados da Federação.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 119 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **CARLOS AUGUSTO SETTI** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

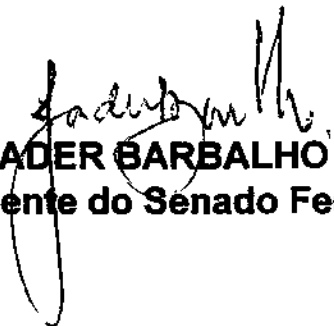
ATO DO PRESIDENTE
Nº 122, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **CLÁUDIA TAVARES FERNANDES**, do cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, levada a efeito pelo Ato do Presidente nº 21, de 2001.

Senado Federal, 04 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

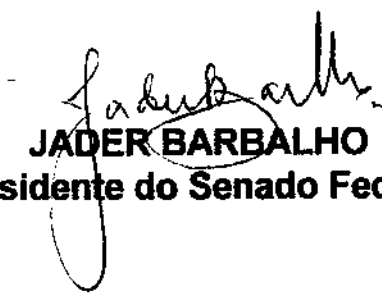
ATO DO PRESIDENTE
Nº 123 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter **AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ** no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 04 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

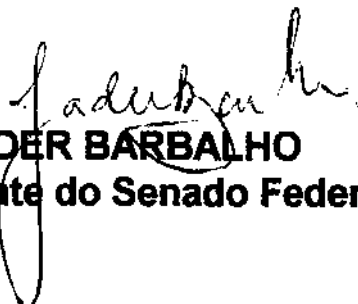
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 124, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA NETO**, para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 04 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

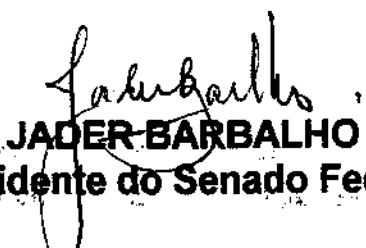
ATO DO PRESIDENTE
Nº 125 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o servidor **SINVAL BARBOSA SOBRINHO** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

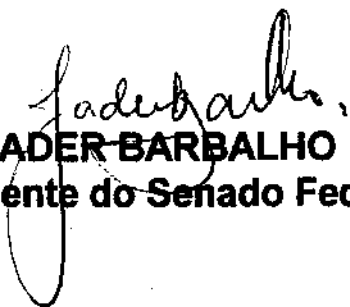
ATO DO PRESIDENTE
Nº 126 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

designar o servidor **JOSÉ AUSNEBURGO DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO** para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais do Senado Federal, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

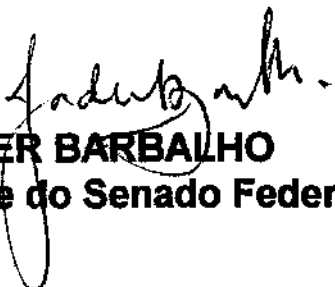
ATO DO PRESIDENTE
Nº 127 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor **SILVIO HAUAGEN SOARES** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria Rádio Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

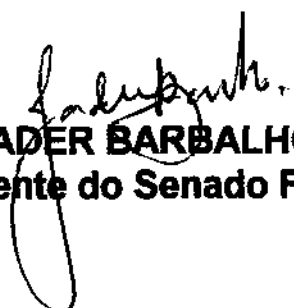
ATO DO PRESIDENTE
Nº 128, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ DO CARMO ANDRADE** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria Jornal do Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

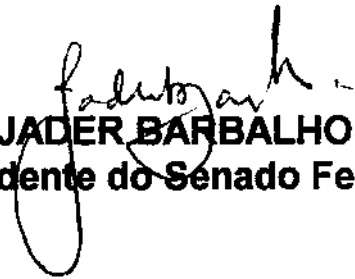
ATO DO PRESIDENTE
Nº 129 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o servidor **FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA MATTOS** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria Agência Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

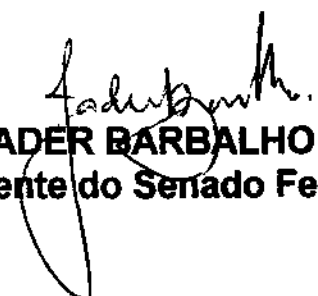
ATO DO PRESIDENTE
Nº 130 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, a servidora **ILANA TROMBKA** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

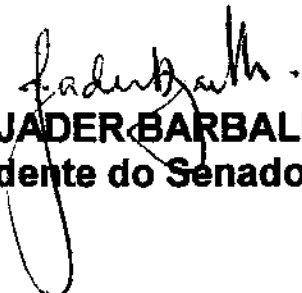
ATO DO PRESIDENTE
Nº 131, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **CEZAR MOURA DA MOTTA** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Rádio Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

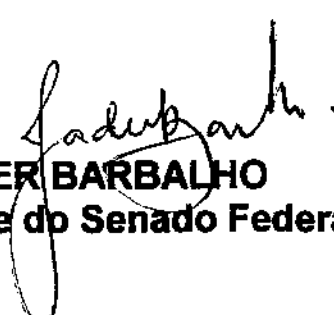
ATO DO PRESIDENTE
Nº 132 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **MARCOS DANTAS DE MOURA MAGALHÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Agência Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

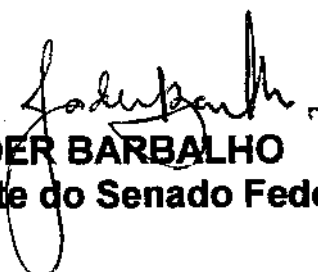
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 133, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **ANDRÉA VALENTE DA CUNHA** para exercer cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

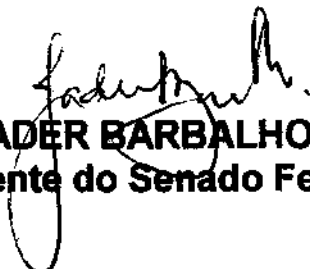
ATO DO PRESIDENTE
Nº 134 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ALVES** para exercer cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria Jornal Senado, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

P O R T A R I A
Nº 16, DE 2001

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E :

prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Justificação Administrativa designada pela Portaria nº. 05, de 2001, nos termos do disposto no art. 152 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Senado Federal, 03 de abril de 2001


Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

P O R T A R I A
Nº 17, DE 2001

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E :

prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Justificação Administrativa designada pela Portaria nº. 05, de 2001, nos termos do disposto no art. 152 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Senado Federal, 03 de abril de 2001


Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 570 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora REGINA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula **3759**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2001.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



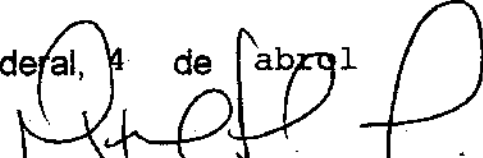
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 571 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor JUAREZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula **3661**, da Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo **FC-4**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2001.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 572 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor ANTONIO CESAR DE MACEDO FILHO, matrícula 1701, da Função Comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2001.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



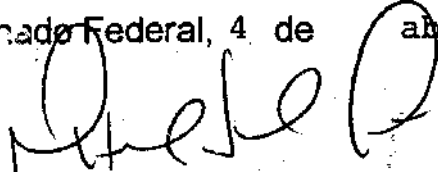
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 573 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0683/00-0, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ LOPES FREIRE, matrícula **2215**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC07**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2001**.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 574 , DE 2001

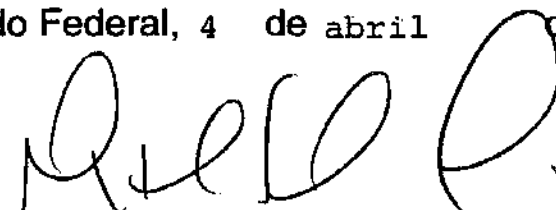
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004437/01-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4705 e CLÁUDIA COIMBRA DINIZ DOBBIN, matrícula nº 4876, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 027/01, celebrado entre o Senado Federal e a INTERINFO DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 575 , DE 2001

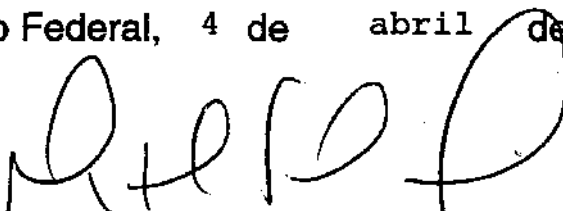
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003461/01-7,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores RAIMUNDO PONTES CUNHA NETO, matrícula nº 3292 e VIRGÍNIA INÊS ABADIO POMPEU, matrícula nº 3917, como gestores titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 018/01, celebrado entre o Senado Federal e DAVID GUEIROS VIEIRA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 576 , DE 2001

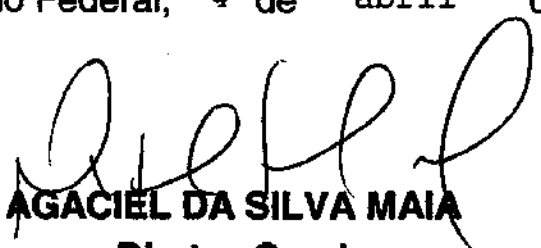
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 015724/96-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras MARIA TEREZA BEZERRA MARIZ TAVARES, matrícula nº 1676, e ELIZABETH GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 2842, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 063/96, celebrado entre o Senado Federal e a Maestrina GLICÍNIA MENDES.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 577 , DE 2001

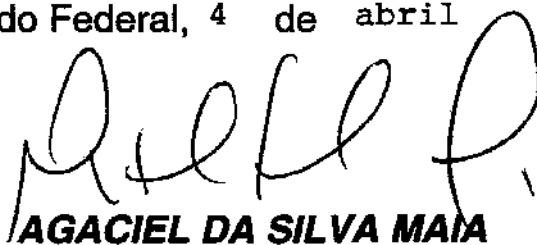
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004677/01-3,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2438 e JORGE MARTINS VILLAS BOAS, matrícula nº 4213, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 029/01, celebrado entre o Senado Federal e a ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



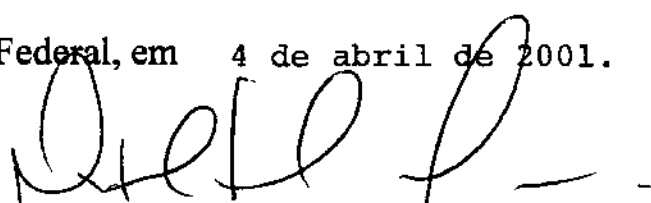
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 578 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004936/01-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GISÉLIA NOGUEIRA BASTOS BESSA**, matrícula n.º 30.768, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001.



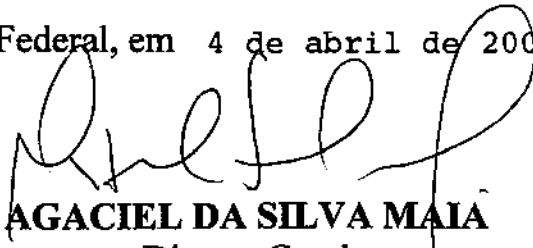
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 579 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004936/01-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA MEDEIROS BESSA**, matrícula n.º 31.139, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, em 4 de abril de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

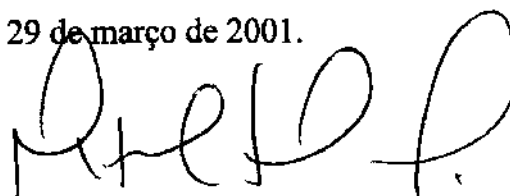
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 580 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º012237/98-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ZAZI CAMPELO LIMA CARDOSO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e pensão temporária a RENATA CAMPELO ARAGÃO, na condição de filho menor, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ DE ARAGÃO CARDOSO, a partir data do óbito, 11/09/98.

Senado Federal, em 29 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

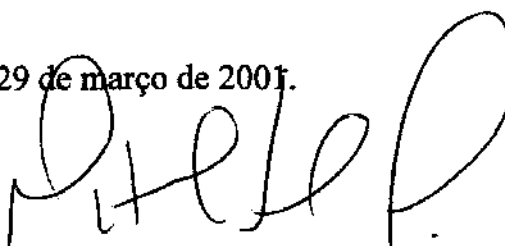
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 581, de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018463/99-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ZULMIRA FERNANDES DE LIMA, na condição de companheira, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor ANTONIO ESTEVAM DE LIMA, a partir data do óbito, 24/11/99. -

Senado Federal, em 29 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

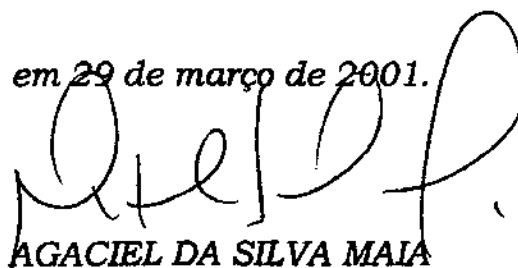
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 582 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º007715/99-4

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso II alínea "a" da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão temporária a LUIS ANDRÉ LOPES TORQUATO, na condição de filho inválido, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ TORQUATO DE FIGUEIREDO, a partir data do óbito, 30/04/99.

Senado Federal, em 29 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

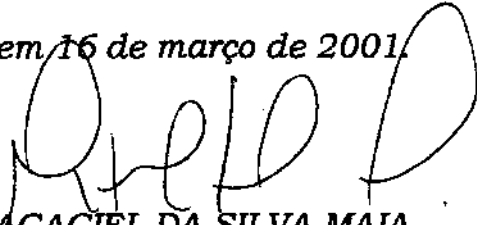
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 583 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 004067/00-2,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA ANTONIETA VIEIRA CAMPOS, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ DE QUEIROZ CAMPOS, a partir data do óbito, 04/03/2000.

Senado Federal, em 16 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

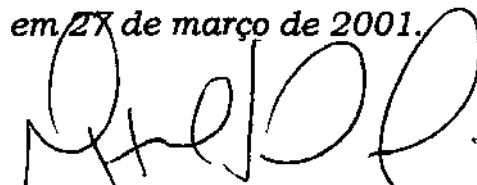
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 584 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º001711/00-8

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA FONSECA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor NEMEZIO DA ROCHA FONSECA, a partir data do óbito, 27/01/00.

Senado Federal, em 27 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

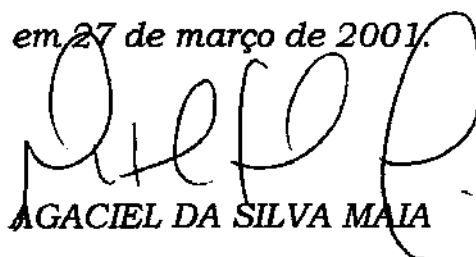
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 585 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º013563/99-8

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DO CARMO LYRA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor ARAKEN TABAJARA DO NASCIMENTO COSTA, a partir data do óbito, 22/08/99.

Senado Federal, em 27 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

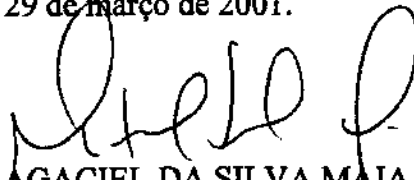
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 586 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º001490/00-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a SHEILA MARTHA FERRAZ SOUZA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e pensão temporária a BRUNA FERRAZ SOUZA, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor KLEBER SOUZA, a partir data do óbito, 21/01/2000.

Senado Federal, em 29 de março de 2001.

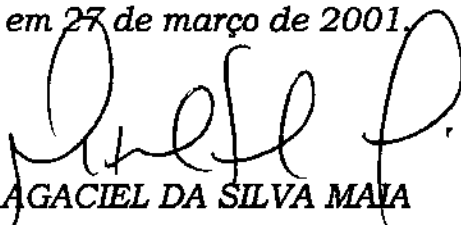

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 587 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º015175/97-9

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA VASCONCELOS PEREIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor JOEL PEREIRA, a partir data do óbito, 17/08/97.

Senado Federal, em 27 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

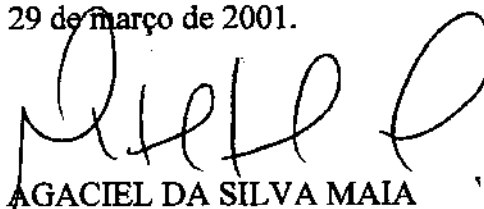
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 588 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º00603/99-6,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c", e inciso II alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a WALDIVINO CARDOSO BOMFIM, na condição de companheiro, na proporção de 2/4 (dois quartos), e pensão temporária aos menores sobre guarda JEAN MEDEIROS CARDOZO BOMFIM e LUIZ CARLOS CARDOZO BOMFIM, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada, dos proventos que percebia a ex-servidora, MARIA DA GRAÇA RIBEIRO NASCIMENTO, a partir data do óbito, 24/12/98.

Senado Federal, em 29 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

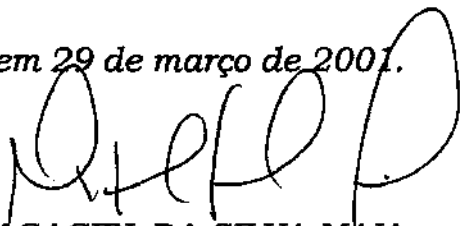
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 589 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º017898/99-4

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "c" da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a NOÊMIA DA SILVA CABANELAS, na condição de companheira, na proporção de 1/1(um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor ABEDENEGO DE SOUZA LINO, a partir data do óbito, 08/10/99.

Senado Federal, em 29 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

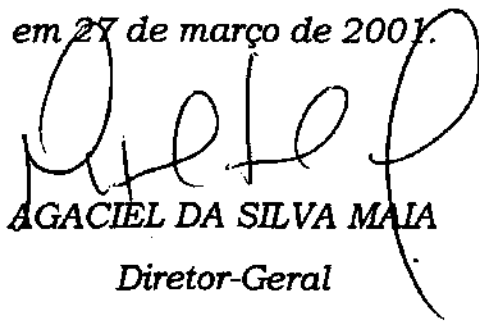
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 590, de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º008257/98-1

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "a", e inciso II alínea "a" da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ADSONIA CORRÊA FARIAS, na condição de cônjuge, na proporção de 2/4 (dois quartos), e pensão temporária a GONÇALO DE MELO ARAÚJO FARIAS JÚNIOR, na condição de filho menor, e a MARIA JÚLIA PARENTE FARIAS, na condição de filha maior inválida, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor GONÇALO DE MELO ARAÚJO FARIAS, a partir data do óbito, 07/06/98.

Senado Federal, em 27 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 591 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Inciso II, do art. 35, da Lei nº 8.112, de 1990, **AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA NETO**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, lotado no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 4 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 592 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente nº 181, de 1997,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLÉIA MESQUITA ISABEL DA SILVEIRA**, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-la, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 04 de abril de 2001.



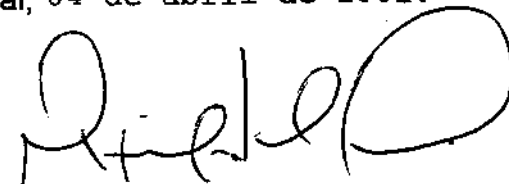
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 593 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente nº 181, de 1997,

RESOLVE nomear, **MARIA BAPTISTA LEITÃO**, na forma do disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jader Barbalho, a partir de 16 de março de 2001.

Senado Federal, 04 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral